

MESA DA ASSEMBLÉIA

Presidente: Agostinho Patrús - **PSDB**
1º-Vice-Presidente: Wanderley Ávila - **PSDB**
2º-Vice-Presidente: Sebastião Navarro Vieira - **PFL**
3º-Vice-Presidente: (licenciado)
1º-Secretário: Rêmoló Aloise - **PMDB**
2º-Secretário: Maria José Haueisen - **PT**
3º-Secretário: Ibrahim Jacob - **PDT**
4º-Secretário: Ermano Batista - **PL**
5º-Secretário: Antônio Júlio - **PMDB**

- 1- [EMENDA CONSTITUCIONAL](#)
 - 2- [RESOLUÇÃO](#)
 - 3- [DELIBERAÇÃO DA MESA](#)
 - 4- [ATAS](#)
 - 4.1- [40ª Reunião Ordinária de Debates](#)
 - 4.2- [55ª Reunião Extraordinária](#)
 - 4.3- [56ª Reunião Extraordinária](#)
 - 4.4- [57ª Reunião Extraordinária](#)
 - 4.5- [Reuniões de Comissões](#)
 - 5- [ORDENS DO DIA](#)
 - 5.1- [Plenário](#)
 - 5.2- [Comissões](#)
 - 6- [EDITAIS DE CONVOCAÇÃO DE REUNIÃO](#)
 - 6.1- [Plenário](#)
 - 6.2- [Comissões](#)
 - 7- [TRAMITAÇÃO DE PROPOSIÇÕES](#)
 - 8- [PRONUNCIAMENTOS REALIZADOS EM REUNIÕES ANTERIORES](#)
 - 9- [MATÉRIA ADMINISTRATIVA](#)
 - 10- [ERRATA](#)
-

EMENDA CONSTITUCIONAL

EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 14

Acrescenta dispositivo ao Ato das Disposições Constitucionais Transitórias.
A Mesa da Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais, nos termos do art. 64, § 4º, da Constituição do Estado, promulga a seguinte emenda ao texto constitucional:
Art. 1º - Fica acrescido ao Ato das Disposições Constitucionais Transitórias o seguinte art. 91:
"Art. 91 - Fica assegurado ao servidor público, civil ou militar, aposentado no período de 21 de setembro de 1989 a 14 de dezembro de 1994 o direito de contar em dobro, para efeito de percepção de adicionais por tempo de serviço a partir da publicação do ato de aposentadoria, as férias-prêmio não gozadas ou não convertidas em espécie."
Art. 2º - Esta emenda à Constituição entra em vigor na data de sua publicação.
Palácio da Inconfidência, em Belo Horizonte, aos 20 de novembro de 1995.
Deputado Agostinho Patrús - Presidente
Deputado Wanderley Ávila - 1º-Vice-Presidente
Deputado Sebastião Navarro Vieira - 2º-Vice-Presidente
Deputado Paulo Pettersen - 3º-Vice-Presidente
Deputado Rêmoló Aloise - 1º-Secretário

Deputada Maria José Haueisen - 2ª-Secretária
Deputado Ibrahim Jacob - 3º-Secretário
Deputado Ermano Batista - 4º-Secretário
Deputado Antônio Júlio - 5º-Secretário

RESOLUÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 5.158

Dispõe sobre a nomeação de Conselheiro do Tribunal de Contas pela Assembléia Legislativa.

Faço saber que a Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais aprovou e eu promulgo a seguinte resolução:

Art. 1º - A escolha de Conselheiro do Tribunal de Contas do Estado pela Assembléia Legislativa, prevista no art. 78, § 1º, II, da Constituição Estadual, obedecerá ao procedimento estabelecido nesta resolução.

Art. 2º - Ocorrida a vaga no Tribunal de Contas, cabe ao Presidente anunciar sua existência no prazo de 5 (cinco) dias, por meio de publicação no órgão oficial dos Poderes do Estado.

Art. 3º - A indicação de candidato dar-se-á mediante requerimento instruído com a documentação exigida no art. 4º desta resolução e assinado por, no mínimo, 20% (vinte por cento) dos Deputados, no prazo de 10 (dez) dias úteis contados da data de publicação da existência da vaga.

§ 1º - Cada Deputado poderá subscrever, no máximo, 2 (duas) indicações.

§ 2º - Em caso de descumprimento do disposto no parágrafo anterior, as assinaturas do Deputado serão desconsideradas.

§ 3º - Se da aplicação do disposto no parágrafo anterior resultar número insuficiente de assinaturas à indicação, conceder-se-á prazo de 24 (vinte e quatro) horas para recomposição do apoio.

Art. 4º - O requerimento de que trata o artigo anterior deverá ser instruído com os seguintes documentos:

I - "curriculum vitae" simplificado;

II - cópia autenticada da carteira de identidade;

III - certidões negativas de ações criminais da justiça comum e da Justiça Federal do domicílio e da residência do candidato;

IV - certidões negativas dos cartórios de protestos ou do distribuidor do domicílio e da residência do candidato;

V - estudos, publicações técnicas, títulos, entre outros, relativos à área de conhecimento do candidato ou comprovante de atuação como agente público em qualquer esfera do poder público por prazo igual ou superior a 10 (dez) anos.

Parágrafo único - Recebido o requerimento pela Mesa da Assembléia Legislativa, esta analisará os documentos de que trata este artigo e, atendidos os requisitos do art. 78 da Constituição do Estado, deferirá aqueles cuja documentação esteja completa.

Art. 5º - A existência de ações ou protestos de que tratam os incisos II e III do artigo anterior poderá, a critério da Mesa da Assembléia, inabilitar o candidato indicado.

Art. 6º - Deferido pela Mesa da Assembléia, será o requerimento encaminhado à Comissão Especial, aplicando-se-lhe o disposto no art. 112, I, "c", e no art. 150 da Resolução nº 5.065, de 31 de maio de 1990.

Art. 7º - Publicado o parecer da Comissão Especial, a matéria será colocada em ordem do dia, para deliberação do Plenário.

§ 1º - Havendo mais de 2 (dois) candidatos, os 2 (dois) mais votados em primeiro escrutínio submeter-se-ão ao segundo escrutínio, decidindo-se a eleição por maioria simples de votos.

§ 2º - A hipótese de empate resolver-se-á em favor do candidato mais idoso.

Art. 8º - O candidato eleito será nomeado pelo Presidente da Assembléia Legislativa no prazo de 10 (dez) dias contados da eleição e será empossado pelo Presidente do Tribunal de Contas do Estado nos termos do art. 7º da Lei Complementar nº 33, de 28 de junho de 1994.

Art. 9º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 10 - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio da Inconfidência, em Belo Horizonte, aos 20 de novembro de 1995.

Deputado Agostinho Patrús - Presidente
Deputado Rêmoló Aloise - 1º-Secretário
Deputada Maria José Haueisen - 2ª-Secretária

DELIBERAÇÃO DA MESA

DELIBERAÇÃO DA MESA Nº 1.269

A Mesa da Assembléia Legislativa, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto na Resolução nº 5.100, de 29/6/91, modificada pelo art. 6º da Resolução nº 5.130, de 4/5/93, regulamentado pela Deliberação da Mesa nº 867, de 13/5/93, e de acordo com o estabelecido no parágrafo único do art. 9º da Resolução nº 5.154, de 30/12/94, regulamentado pela Deliberação da Mesa nº 1.107, de 31/1/95, delibera:

Art. 1º - Fica alterada a Deliberação da Mesa nº 1.177, de 3/2/95, modificada pelas Deliberações da Mesa nºs 1.237, de 12/7/95, e 1.249, de 28/9/95, com a dispensa da servidora Sônia Maria Maranhá Chaves, ocupante do cargo em comissão e de recrutamento amplo de Auxiliar Técnico Executivo, padrão AL-34, que passa a ser ocupado pela servidora Sônia Maria Salles Campos.

Art. 2º - Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala de Reuniões da Mesa da Assembléia, 14 de novembro de 1995.

Agostinho Patrús, Presidente - Rêmoló Aloise - Ibrahim Jacob - Wanderley Ávila - Sebastião Navarro Vieira.

ATAS

ATA DA 40ª REUNIÃO ORDINÁRIA DE DEBATES DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA, EM 17 DE NOVEMBRO DE 1995

Presidência do Deputado Agostinho Patrús

SUMÁRIO: ABERTURA - 1ª PARTE (PEQUENO EXPEDIENTE): 1ª Fase: Ata - Correspondência: Ofícios, telegramas e cartões - **Apresentação de Proposições:** Projeto de Lei nº 576/95 - **Comunicações:** Comunicações do Deputado Alberto Pinto Coelho e da Comissão de Saúde e Ação Social - **2ª Fase:** Abertura de inscrições - Leitura de comunicações apresentadas - **ENCERRAMENTO.**

ABERTURA

- Às 9h15min, comparecem os Deputados:

Agostinho Patrús - Wanderley Ávila - Paulo Pettersen - Rêmoló Aloise - Maria José Haueisen - Ermano Batista - Almir Cardoso - Álvaro Antônio - Anivaldo Coelho - Antônio Roberto - Bilac Pinto - Carlos Pimenta - Dílzon Melo - Dinis Pinheiro - Geraldo Rezende - Geraldo Santanna - Ivair Nogueira - Jairo Ataíde - Jorge Eduardo de Oliveira - Jorge Hannas - José Braga - José Henrique - Leonídio Bouças - Luiz Antônio Zanto - Marco Régis - Péricles Ferreira - Simão Pedro Toledo - Wilson Trópia.

O Sr. Presidente (Deputado Agostinho Patrús) - A lista de comparecimento registra a existência de número regimental. Declaro aberta a reunião. Sob a proteção de Deus e em nome do povo mineiro, iniciamos os nossos trabalhos. Com a palavra, o Sr. 2º-Secretário, para proceder à leitura da ata da reunião anterior.

1ª PARTE (PEQUENO EXPEDIENTE)

1ª Fase

Ata

- **O Deputado Geraldo Rezende**, 2º-Secretário "ad hoc", procede à leitura da ata da reunião anterior, que é aprovada sem restrições.

Correspondência

- **A Deputada Maria José Haueisen**, 2ª-Secretária nas funções de 1ª-Secretária, lê a seguinte correspondência:

OFÍCIOS

Do Sr. Joelmy Joelcy Miranda, Presidente da Câmara Municipal de Taiobeiras, comunicando que, por iniciativa do Vereador Dermeval Veríssimo de Oliveira, foi aprovada naquela Casa Legislativa moção de apoio ao movimento de emancipação do Distrito de Berizal, pertencente ao Município de Taiobeiras. (- À Comissão de Assuntos Municipais.)

Do Sr. Gilmar Viana Rodrigues, Presidente da FAEMG, comunicando que, segundo informações do Presidente do Sindicato Rural de Buritis, recrudescem e se tornam cada vez mais graves os movimentos ilegais e violentos que ameaçam propriedades rurais, seus legítimos donos e moradores, no Município de Buritis, e solicitando pronta e enérgica ação desta Casa, para que se restabeleça a ordem e a paz social na região. (- À Comissão de Agropecuária.)

Do Sr. Márcio Luiz Murta Kangussu, Secretário Adjunto de Administração, comunicando, a respeito do Ofício nº 2.789 - SGM, referente ao Projeto de Lei nº 471/95, do Deputado Arnaldo Penna (autoriza o Estado a doar imóvel ao Município de Senhora de Oliveira para construção de uma praça de esportes), que a Secretaria da Educação foi consultada quanto à utilização do referido imóvel e que, tão logo haja um pronunciamento sobre o assunto, esta Casa será notificada. (- À Comissão de Constituição e Justiça.)

Do Sr. Luiz Sérgio Fonseca Soares, Inspetor da Alfândega no Aeroporto Internacional Tancredo Neves, agradecendo o convite para participar da reunião especial em homenagem ao Rotary Clube Internacional.

Da Sra. Eurídice Vidigal, Chefe da Assessoria Parlamentar em exercício do Gabinete do Ministro da Fazenda, informando, em atenção a requerimento do Deputado Gil Pereira (liberação de financiamento para produtores rurais), que o assunto foi encaminhado à Secretaria de Acompanhamento Econômico, para exame.

Do Sr. Mário Lúcio Morais, Chefe da Divisão de Assistência Social da Prefeitura Municipal de Bom Despacho, encaminhando abaixo-assinado em que manifesta apoio ao projeto de lei que dispõe sobre a Política Estadual de Amparo aos Idosos. (- Anexe-se ao Projeto de Lei nº 514/95.)

Do Sr. Ney Martin Junqueira, Presidente da Associação dos Veículos de Comunicação de Uberaba - AVEC -, agradecendo convite para participar de reunião de comissão especial realizada em 14/11/95.

TELEGRAMAS

Do Sr. Mauro Roberto Soares de Vasconcellos, Diretor-Geral do DER-MG, agradecendo o convite para a reunião especial em homenagem ao Rotary Clube Internacional.

Do Sr. José Henrique Santos Portugal, Chefe de Gabinete do Governador, informando, em atenção a requerimento do Deputado Jorge Hannas, que o assunto foi encaminhado às Secretarias de Agricultura e de Meio Ambiente.

CARTÕES

Do Sr. José Santana de Vasconcellos, Deputado Federal, parabenizando a Casa pelo trabalho sobre o problema da prostituição infantil. (- À CPI da Prostituição Infantil.)

Do General-de-Brigada Álvaro Henrique Vianna de Moraes, Comandante da 4ª Brigada de Infantaria Motorizada, e do Sr. Alysson Paulinelli, Secretário de Agricultura, agradecendo o convite para participar da reunião especial em homenagem ao Rotary Clube Internacional.

Da Sra. Judite Franklin Vidal, Delegada do Ministério da Fazenda, agradecendo o convite para participar do Seminário Turismo: Caminho das Minas.

O Sr. Presidente - A Mesa passa a receber proposições e a conceder a palavra aos oradores inscritos para a 1ª fase do Pequeno Expediente.

Apresentação de Proposições

- Nesta oportunidade, é encaminhada à Mesa a seguinte proposição:

PROJETO DE LEI Nº 576/95

Institui medidas para garantir o tratamento, a reabilitação e a reinserção social da pessoa portadora de transtorno mental e dá outras providências.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - O Estado, no âmbito de sua competência no Sistema único de Saúde - SUS -, implementará medidas para garantir o tratamento, a reabilitação e a reinserção social da pessoa portadora de transtorno mental.

Art. 2º - A assistência à pessoa portadora de transtorno mental dar-se-á com a utilização de tratamentos biológicos, abordagens psicoterápicas e de reabilitação psicossocial consoantes aos avanços técnico-científicos oficialmente reconhecidos.

Art. 3º - Será responsável pelo diagnóstico e pelo planejamento do tratamento profissional legalmente habilitado, que observará os princípios éticos norteadores do exercício da profissão.

§ 1º - O paciente, quando suas condições clínicas permitirem, ou seu representante legal, será informado, em linguagem compreensível, sobre a avaliação do caso, o objetivo, a duração provável, o benefício e os possíveis efeitos indesejáveis do

tratamento proposto, sobre as conseqüências da recusa ou da interrupção do tratamento e sobre a existência ou não de tratamento alternativo.

§ 2º - O tratamento da pessoa portadora de transtorno mental será instituído mediante seu consentimento informado ou de seu representante legal, salvo em caso de emergência caracterizada e justificada pelo médico assistente.

Art. 4º - Fica vedado o uso de celas fortes, de camisas-de-força ou outros procedimentos restritivos nos serviços de saúde públicos ou privados, ressalvado o uso dos meios de contenção admitidos pela comunidade científica e pelo órgão fiscalizador do exercício da medicina.

Art. 5º - A psicocirurgia e outros tratamentos invasivos e irreversíveis do transtorno mental serão utilizados mediante atestado de uma comissão indicada pelo órgão fiscalizador do exercício da medicina, que comprove:

I - o consentimento informado do paciente ou de seu representante legal;

II - ser o tratamento proposto o mais indicado.

Art. 6º - O atendimento à pessoa portadora de transtorno mental dar-se-á nos seguintes locais, entre outros:

I - ambulatórios;

II - hospitais psiquiátricos;

III - leitos ou unidades de internação psiquiátrica em hospitais gerais;

IV - serviços especializados, em regime de hospital-dia e hospital-noite;

V - centros de referência em saúde mental;

VI - serviços de emergência psiquiátrica em prontos-socorros e centros de referência.

VII - centros de convivência;

VIII - oficinas, lares e pensões protegidas.

§ 1º - Para os fins desta lei, entende-se como centro de referência em saúde mental a unidade regional, de funcionamento permanente, de atendimento ao paciente em crise.

§ 2º - A internação de pessoa com diagnóstico principal de intoxicação aguda, uso nocivo, síndrome de dependência ou estado de abstinência alcoólica com sintomatologia predominante de condição médica geral dar-se-á, preferencialmente, em leito de clínica médica ou em pronto-socorro.

Art. 7º - O credenciamento pelo SUS, tratando-se do setor privado, e a construção, tratando-se do setor público, de hospital psiquiátrico e de unidade psiquiátrica em hospital geral serão permitidas desde que seja observada a demanda local e regional, calculada com base nos parâmetros da relação número de leitos por habitante preconizada pela Organização Mundial de Saúde - OMS - e que sejam satisfeitas as exigências técnicas legais.

Parágrafo único - A construção de hospital psiquiátrico ou de unidade psiquiátrica em hospital geral dependerá da aprovação do projeto pelos gestores do SUS nos níveis municipal e estadual.

Art. 8º - A unidade psiquiátrica em hospital geral terá pessoal e instalações físicas adequados ao tratamento da pessoa portadora de transtorno mental e utilizará as áreas e os equipamentos de serviços básicos do hospital geral.

Parágrafo único - As instalações referidas no "caput" deste artigo não ultrapassarão 10% (dez por cento) da capacidade instalada do hospital geral e o limite de 30 (trinta) leitos por unidade.

Art. 9º - A internação psiquiátrica será utilizada após excluídas as demais possibilidades terapêuticas, e sua duração máxima será o período necessário para que possa ser iniciado, em ambiente extra-hospitalar, o processo de reinserção social da pessoa portadora de transtorno mental.

§ 1º - A internação em leitos públicos ou conveniados com o poder público terá encaminhamento exclusivo dos centros de referência de saúde mental públicos ou dos serviços públicos de emergência psiquiátrica e ocorrerá, preferencialmente, em estabelecimento escolhido pelo paciente.

§ 2º - Na inexistência de serviço psiquiátrico na localidade onde ocorreu o atendimento, o paciente será encaminhado pelo médico responsável pelo atendimento para o centro de referência de saúde mental ou para o serviço de urgência psiquiátrica mais próximos, a expensas do SUS.

Art. 10 - A internação psiquiátrica exigirá laudo do psiquiatra responsável pelo atendimento, seja este o médico assistente ou o atuante em serviço de urgência psiquiátrica ou centro de referência.

§ 1º - O laudo de que trata este artigo será anexado ao prontuário do paciente e conterá:

I - a descrição das condições que justificam a internação, excetuando-se aquelas cuja divulgação, por meio desse documento, possam, de qualquer forma, trazer danos ao paciente;

II - o consentimento expresso do paciente, de sua família ou de seu representante legal, salvo em caso de emergência caracterizada e justificada no laudo;

III - a previsão aproximada da duração da internação.

§ 2º - A internação de menor de idade ou daquele cujo consentimento expresso não for obtido será caracterizada, no laudo de que trata este artigo, como involuntária.

§ 3º - Se a internação for involuntária, segunda via do laudo de que trata este artigo será enviada, pelo estabelecimento onde ocorrer internação, à autoridade sanitária local, no prazo de 2 (dois) dias úteis contados da data da ocorrência do fato.

§ 4º - A autoridade sanitária poderá requisitar informações complementares ao autor do laudo e à direção do estabelecimento onde ocorrer a internação, ouvir o interno, seus familiares e quem mais julgar conveniente para caracterizar a internação.

Art. 11 - A necessidade da internação involuntária será revista no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da data da ocorrência do fato, por uma comissão formada por 2 (dois) psiquiatras indicados pela autoridade sanitária local.

§ 1º - A comissão de que trata o "caput" deste artigo poderá ser formada por médicos não especialistas, caso inexistam, na localidade, psiquiatras em número suficiente para compô-la.

§ 2º - Decisão da comissão de que trata o "caput" deste artigo poderá suspender a internação psiquiátrica ou alterar seu caráter de involuntária.

§ 3º - O laudo contendo o resultado da revisão de que trata o "caput" deste artigo será enviado ao estabelecimento em que o paciente estiver internado e anexado ao seu prontuário.

Art. 12 - A autoridade sanitária encaminhará ao Ministério Público, no menor prazo possível, denúncia de irregularidade apurada nos procedimentos de internação.

Art. 13 - Os hospitais psiquiátricos e as unidades de internação psiquiátrica em hospital geral enviarão, no prazo de 30 (trinta) dias contados da data da regulamentação desta lei, à autoridade sanitária local, relação dos pacientes que estiverem internados naquela data.

Art. 14 - Os órgãos responsáveis pela fiscalização, pelo controle e pela avaliação dos serviços públicos de saúde realizarão vistoria anual nos estabelecimentos responsáveis pelo atendimento da pessoa portadora de transtorno mental.

Parágrafo único - A renovação do alvará de funcionamento dos estabelecimentos de que trata o "caput" deste artigo fica condicionada à sua adequação ao modelo de assistência instituído por esta lei.

Art. 15 - Os conselhos estadual e municipais de saúde e os órgãos de fiscalização, controle e execução dos serviços públicos de saúde atuarão solidariamente para promover a reinserção social da pessoa portadora de transtorno mental e tomarão as providências cabíveis nas hipóteses de abandono, isolamento ou marginalização.

Art. 16 - Os conselhos estadual e municipais de saúde constituirão comissões de reforma do modelo de assistência à pessoa portadora de transtorno mental, as quais planejarão e acompanharão a implantação do modelo de assistência instituído por esta lei.

Parágrafo único - A execução das ações necessárias para a implantação do modelo de assistência de que trata esta lei será iniciada pelos órgãos competentes no prazo de 1 (um) ano contado da data da publicação desta lei.

Art. 17 - O Estado instituirá políticas intersetoriais com vistas a promover a reinserção social da pessoa portadora de transtorno mental que tenha perdido o vínculo com o grupo familiar e que se encontre em situação de desamparo social.

Parágrafo único - A reinserção social da pessoa de que trata o "caput" deste artigo será efetivada, observada a sua condição clínica, por meio de:

I - reinserção na família de origem;

II - adoção por famílias econômica e emocionalmente capazes de se tornarem famílias substitutas;

III - utilização de lares abrigados ou similares;

IV - regularização de sua situação previdenciária;

V - assessoramento na administração de seus bens;

VI - facilitação de sua inserção no processo produtivo formal ou cooperativo;

VII - inserção no sistema formal de ensino;

VIII - assistência integral à saúde.

Art. 18 - Os órgãos competentes identificarão e controlarão as condições ambientais e organizacionais relacionadas com a ocorrência de transtorno mental nos locais de trabalho, especialmente mediante ações de vigilância sanitária e epidemiológica.

Art. 19 - O Estado promoverá, por intermédio dos meios de comunicação, campanhas periódicas de esclarecimento dos pressupostos do modelo de assistência instituído por esta lei.

Art. 20 - Os estabelecimentos de saúde afixarão cópia desta lei em lugar visível.

Art. 21 - O descumprimento desta lei, consideradas a gravidade da infração e a natureza jurídica do infrator, sujeitará o profissional e o estabelecimento de saúde às seguintes penalidades, sem prejuízo das previstas na Lei Federal nº 6.437, de 20 de agosto de 1977:

I - advertência;

- II - inquérito administrativo;
- III - suspensão do pagamento dos serviços prestados;
- IV - multa no valor de 5 (cinco) a 500 (quinhentas) Unidades Padrão Fiscal do Estado de Minas Gerais) - UPFMGs;
- V - cassação do alvará de funcionamento.

Art. 22 - As despesas decorrentes da aplicação desta lei correrão por conta de:

- I - recursos orçamentários da Secretaria de Estado da Saúde;
- II - outras fontes.

Parágrafo único - O Estado promoverá a reorientação progressiva dos investimentos destinados à assistência psiquiátrica para a implantação do modelo de assistência de que trata esta lei.

Art. 23 - O Poder Executivo regulamentará esta lei no prazo de 120 (cento e vinte) dias contados da data de sua publicação.

Art. 24 - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 25 - Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Lei nº 11.802, de 18 de janeiro de 1995.

Sala das Reuniões, 23 de outubro de 1995.

Hely Tarquínio

Justificação: A Constituição da República, em seu art. 196, preceitua ser a saúde direito de todos e dever do Estado, a ser "garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação."

Entende-se, dessa forma, que são requisitos para a saúde não somente o desenvolvimento de ações preventivas ou curativas, mas a implantação de medidas sociais e econômicas capazes de impedir, ao máximo, a influência dos fatores ambientais na gênese das doenças.

Uma análise conjuntural do País, mesmo feita de forma leiga, revela quão distantes estamos de alcançar uma situação socioeconômica que não interfira no delicado equilíbrio necessário para a manutenção da saúde física e mental.

Ainda que sejam necessárias reformas estruturais de base no Brasil e ainda que as nossas condições sejam propícias para o surgimento de doenças, não se pode negar que o sistema brasileiro de assistência é passível de ser alterado de forma significativa, com vistas a oferecer ao usuário um padrão de atendimento mais adequado e condizente com sua condição de cidadão.

O modelo de assistência ao portador de transtorno mental atualmente utilizado no País carece de alteração nos seus eixos norteadores. Não é possível que se mantenha um sistema de atendimento que tem, com algumas exceções, como ponto de referência o hospital psiquiátrico; que deve, sim, ser apenas um dos elementos de um complexo de recursos a serem utilizados e servir, como os demais recursos, para facilitar a reinserção do indivíduo em seu meio social.

Ao voltarmos mais uma vez à análise do dispositivo constitucional mencionado, podemos perceber que ele mais aponta para um ideal a ser atingido do que propõe soluções para os problemas que nos afligem.

Se cabe à Carta Magna estabelecer o que se pretende assegurar à sociedade, não é essa, a nosso ver, a missão da norma infraconstitucional. Esta deve ser mais pragmática e ter aplicabilidade mais imediata; deve fazer valer os seus ditames; em outros termos, deve ter maior eficácia. Ainda que tenha sentido político, enquanto capaz de provocar avanços sociais, a lei não pode se apartar em demasia da realidade vivida por seus destinatários.

Coloca-se, nesse momento, a questão da experiência internacional. A ciência caracteriza-se pela universalidade da aceitação de seus princípios. Todavia, é necessário que se leve em consideração a possibilidade da aplicação das descobertas científicas em determinado tempo e lugar.

Dentro dessa premissa, é necessário aceitar com reserva a possibilidade de aplicação, em nosso País, de modelos ou técnicas utilizados em outras nações. Modelos ideais para o Primeiro Mundo podem não ser totalmente aplicáveis em um país estruturalmente carente como o Brasil.

Está em vigor em nosso Estado a Lei nº 11.802/95, ainda não regulamentada, cuja feitura foi norteada, sem sombra de dúvida, pelo espírito democrático de seus autores que, seguramente, tiveram a intenção de propiciar ao portador de transtorno mental condições mais adequadas para o exercício da cidadania.

Imbuídos desse mesmo espírito e, igualmente, pressupondo que modelo assistencial alternativo ao predominante no Estado seja imprescindível para a melhoria das condições de vida do nosso povo, estamos apresentando um novo projeto.

A proposição, por procurar levar em conta nossas características econômicas, sociais e culturais e por procurar, da melhor forma, adequar princípios desenvolvidos por outros países à realidade brasileira, se aprovada, dotará Minas Gerais de uma legislação a um tempo avançada e eficaz.

- Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça, de Saúde e Ação Social e de Fiscalização Financeira, para parecer, nos termos do art. 195, c/c o art. 103, do Regimento Interno.

COMUNICAÇÕES

- São também encaminhadas à Mesa comunicações do Deputado Alberto Pinto Coelho e da Comissão de Saúde e Ação Social.

2ª Fase

Abertura de Inscrições

O Sr. Presidente - Não havendo oradores inscritos, a Presidência passa à 2ª fase do Pequeno Expediente, compreendendo a leitura de comunicações e o pronunciamento de líderes inscritos. Estão abertas as inscrições para o expediente da próxima reunião ordinária.

Leitura de Comunicações Apresentadas

- A seguir, a Presidência dá ciência ao Plenário das comunicações apresentadas nesta reunião pelo Deputado Alberto Pinto Coelho - falecimento do Sr. Célio Campos Rabelo, em Itamarandiba (- Ciente. Oficie-se.); e pela Comissão de Saúde e Ação Social - aprovação, na 27ª Reunião Ordinária, dos Projetos de Lei nºs 360 e 395/95, do Deputado Ivair Nogueira; e 382/95, do Deputado Ronaldo Vasconcellos (Publique-se.).

ENCERRAMENTO

O Sr. Presidente - Não havendo outras comunicações a serem feitas, líderes inscritos nem oradores para o Grande Expediente, a Presidência encerra a reunião, convocando os Deputados para a ordinária de debates de segunda-feira, dia 20, à 20 horas. Levanta-se a reunião.

ATA DA 55ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA, EM 7 DE NOVEMBRO DE 1995

Presidência dos Deputados Agostinho Patrús e Wanderley Ávila

SUMÁRIO: ABERTURA - 1ª PARTE: Ata - 2ª PARTE (ORDEM DO DIA): 2ª Fase: Palavras do Sr. Presidente - Discussão e votação de proposições: Votação, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 426/95; votação do projeto, salvo emendas; discurso do Deputado Marcos Helênio; aprovação; votação das Emendas nºs 1 e 2; questão de ordem; leitura das emendas; aprovação - Votação, em turno único, da Impugnação Total do Projeto de Resolução nº 238/95; aprovação; verificação de votação; ratificação da aprovação - Votação, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 70/95; aprovação - Votação, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 253/95; aprovação com a Emenda nº 1 - Votação, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 185/95; aprovação na forma do vencido em 1º turno - Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 210/95; discurso do Deputado Miguel Martini; encerramento da discussão; aprovação - Discussão e votação de pareceres de redação final: Parecer de Redação Final do Projeto de Lei nº 426/95; aprovação -

ENCERRAMENTO.

ABERTURA

- Às 20h15min, comparecem os Deputados:

Agostinho Patrús - Wanderley Ávila - Sebastião Navarro Vieira - Paulo Pettersen - Rêmoló Aloise - Maria José Haueisen - Ibrahim Jacob - Ermano Batista - Aílton Vilela - Ajalmar Silva - Alberto Pinto Coelho - Alencar da Silveira Júnior - Almir Cardoso - Álvaro Antônio - Anderson Aduato - Anivaldo Coelho - Antônio Andrade - Antônio Genaro - Antônio Roberto - Arnaldo Canarinho - Arnaldo Penna - Bilac Pinto - Bonifácio Mourão - Carlos Murta - Carlos Pimenta - Clêuber Carneiro - Dílzon Melo - Dimas Rodrigues - Dinis Pinheiro - Djalma Diniz - Durval Ângelo - Elbe Brandão - Francisco Ramalho - Geraldo Nascimento - Geraldo Rezende - Geraldo Santana - Gil Pereira - Gilmar Machado - Glycon Terra Pinto - Irani Barbosa - Ivair Nogueira - Ivo José - Jairo Ataíde - João Batista de Oliveira - João Leite - Jorge Eduardo de Oliveira - Jorge Hannas - José Braga - José Henrique - José Maria Barros - Kemil Kumaira - Leonídio Bouças - Luiz Antônio Zanto - Marcelo Cecé - Marcelo Gonçalves - Marco Régis - Marcos Helênio - Mauri Torres - Miguel Barbosa - Miguel Martini - Olinto Godinho - Paulo Piau - Paulo Schettino - Péricles Ferreira - Raul Lima Neto - Romeu Queiroz - Ronaldo Vasconcellos - Sebastião Costa - Simão Pedro Toledo - Toninho Zeitune - Wilson Trópia.

O Sr. Presidente (Deputado Wanderley Ávila) - A lista de comparecimento registra a existência de número regimental. Declaro aberta a reunião. Sob a proteção de Deus e em nome do povo mineiro, iniciamos os nossos trabalhos. Com a palavra, a Sra. 2ª-Secretária, para proceder à leitura da ata da reunião anterior.

1ª PARTE

Ata

- A Deputada Maria José Haueisen, 2ª-Secretária, procede à leitura da ata da reunião

anterior, que é aprovada sem restrições.

2ª PARTE (ORDEM DO DIA)

2ª Fase

O Sr. Presidente (Deputado Agostinho Patrús) - Nos termos do edital de convocação, a Presidência vai passar à 2ª parte da reunião, em sua 2ª fase, uma vez que não há matéria a ser apreciada na 1ª fase.

Palavras do Sr. Presidente

A Presidência faz retirar da pauta o Projeto de Resolução nº 349/95, da Mesa da Assembléia, que dispõe sobre a nomeação de Conselheiro do Tribunal de Contas pela Assembléia Legislativa, por não terem sido presumidos os pressupostos processuais para sua apreciação.

Discussão e Votação de Proposições

O Sr. Presidente - Votação, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 426/95, do Governador do Estado, que cria o Fundo Estadual de Desenvolvimento das Comunidades. A Comissão de Fiscalização Financeira opina pela aprovação do projeto, com as Emendas nºs 1 e 2, que apresenta. Em votação o projeto, salvo emendas. Para encaminhar, com a palavra, o Deputado Marcos Helênio.

O Deputado Marcos Helênio - Sr. Presidente, Srs. Deputados, Sras. Deputadas, público presente, estamos aqui para encaminhar a votação desse projeto. Gostaria de dizer que não temos nada contra o Projeto de Lei nº 426/95, vamos votar a favor, mas vou falar sobre um assunto que interessa a todos os Deputados.

Houve, realmente, uma injustiça com relação à frequência de Deputados. A notícia saiu um pouco distorcida. Estamos tentando corrigir isso por meio do seguinte requerimento.

(- Lê requerimento em que solicita sejam elaboradas relações contendo o número de reuniões ordinárias deliberativas e extraordinárias realizadas este ano e a frequência dos Deputados nestas e nas reuniões de comissões e da Mesa, com seu posterior encaminhamento aos meios de comunicação que acompanham o trabalho legislativo, especialmente o jornal "Hoje em Dia".) A justificação é a que se segue.

A medida pleiteada tem por objetivo complementar determinados dados divulgados pelo jornal "Hoje em Dia", os quais, mediante a exposição do número de presenças dos Deputados nas reuniões de Plenário, pretendem oferecer ao leitor um painel da realidade desta Casa. Pretendemos, outrossim, remetendo tais informações aos demais órgãos da imprensa, evitar que episódios de informação truncada como esse se repitam. Pedimos, assim, que esta Casa relate o número de presença dos Deputados nas reuniões que realmente contam, quais sejam aquelas em que matérias são passíveis de deliberação, bem como nas reuniões de comissões, onde o trabalho parlamentar exige do mandatário um desempenho extremamente significativo.

Poderíamos, é certo, reivindicar outros levantamentos, tais como quantidade de proposições, volume de pareceres ou total de pronunciamentos. Cremos, contudo, que os dados já solicitados são suficientes para que a sociedade conheça um pouco mais do seu parlamento e, especialmente, para que os órgãos da imprensa, com a competência que os singulariza, desenvolvam seus conceitos sobre o Poder Legislativo e suas concepções de eficiência e produtividade, reconhecendo a diversidade de comunidades, pensamentos e tradições que esta Assembléia reflete, compreendendo o quanto é difícil, para a quantificação dos trabalhos aqui empreendidos, a utilização de meros referenciais estatísticos.

Salientamos, de resto, a importância fundamental dos meios de comunicação para o desenvolvimento do processo legislativo e dos debates político-parlamentares, assim como nossa permanente abertura - prioritária mesmo -, para o atendimento à imprensa, na certeza das possibilidades que emanam de seu vínculo privilegiado com a sociedade.

Contamos, pois, com o integral apoio dos nobres pares à proposta ora apresentada, tendo em vista sua relevância para o aperfeiçoamento das relações entre Legislativo, imprensa e sociedade.

Entendemos que essa é uma forma de corrigir a informação dada. O trabalho do parlamentar é realizado em várias áreas de atividade, tanto nas comissões como em reuniões deliberativas nas terças, quartas e quintas-feiras. A presença dos Deputados tem sido maciça, mas a forma como a notícia foi dada transmite uma imagem negativa. Muitas vezes, o Deputado está presente nas comissões, prestando serviço à sociedade, e está aqui nos dias em que existe, realmente, matéria a ser discutida e votada. Nas segundas e nas sextas, temos reuniões de debates, em que nada se vota.

Portanto, estamos entrando com este requerimento, para que esses dados sejam corrigidos e remetidos à imprensa.

O Sr. Presidente - Em votação, o projeto, salvo emendas. Os Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Aprovado. Em votação, as Emendas nºs 1 e 2, apresentadas pela Comissão de Fiscalização Financeira.

Questão de Ordem

O Deputado Gilmar Machado - Sr. Presidente, pela ordem. Peço que as emendas sejam lidas.

O Sr. Presidente - É regimental. Solicito à Deputada Maria José Haueisen que proceda à leitura das Emendas n°s 1 e 2, apresentadas pela Comissão de Fiscalização Financeira.

A Deputada Maria José Haueisen - (- Faz a leitura das emendas, publicadas na edição de 8/11/95.)

O Sr. Presidente - Em votação, as Emendas n°s 1 e 2. Os Deputados que as aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Aprovadas. Fica, portanto, aprovado, em 2° turno, o Projeto de Lei n° 426/95 com as Emendas n°s 1 e 2. À Comissão de Redação.

Votação, em turno único, da Impugnação Total do Projeto de Resolução n° 238/95, projeto esse do Deputado Anivaldo Coelho, que dispõe sobre o repasse dos recursos alocados no orçamento da Assembléia Legislativa, a título de subvenção social e auxílio para despesas de capital a entidades de assistência social e transferências, a municípios. Incluída em ordem do dia, observado o disposto no art. 206 do Regimento Interno. Em votação, em turno único, a impugnação. Os Deputados que a aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Aprovada.

O Deputado Gilmar Machado - Sr. Presidente, peço verificação de votação.

O Sr. Presidente - É regimental. Solicito aos Deputados que ocupem seus lugares. A Presidência vai proceder à verificação requerida.

- Proceder-se à verificação de votação.

O Sr. Presidente - Votaram a favor 36 Deputados; votaram contra 4 Deputados. Está, portanto, ratificada a aprovação da impugnação. Arquite-se.

Votação, em 1° turno, do Projeto de Lei n° 70/95, do Deputado Romeu Queiroz (ex-Projeto de Lei n° 2.270/94), que autoriza o DER-MG a fazer reverter imóvel que menciona ao Município de Jequitinhonha. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto. A Comissão de Fiscalização Financeira opina pela sua aprovação. Os Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Aprovado. À Comissão de Fiscalização Financeira.

Votação, em 1° turno, do Projeto de Lei n° 253/95, do Deputado Gilmar Machado, que altera o prazo para isenção do pagamento do IPVA e dá outras providências. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto com a Emenda n° 1, que apresenta. As Comissões de Administração Pública e de Fiscalização Financeira opinam pela sua aprovação com a Emenda n° 1, apresentada pela Comissão de Justiça. Em votação, o projeto, salvo emenda. Os Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Aprovado. Em votação, a Emenda n° 1, apresentada pela Comissão de Justiça. Os Deputados que a aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Aprovada. Fica, portanto, aprovado, em 1° turno, o Projeto de Lei n° 253/95 com a Emenda n° 1. À Comissão de Fiscalização Financeira.

Votação, em 2° turno, do Projeto de Lei n° 185/95, do Deputado Carlos Murta, que altera a Lei n° 10.629, de 17/1/92, e dá outras providências (insere trecho do rio Jequitinhonha no rol de rios de preservação permanente). A Comissão de Meio Ambiente opina pela aprovação do projeto na forma do vencido em 1° turno. Em votação, o projeto. Os Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Aprovado. Fica, portanto, aprovado, em 2° turno, o Projeto de Lei n° 185/95 na forma do vencido em 1° turno. À Comissão de Redação.

Discussão, em 1° turno, do Projeto de Lei n° 210/95, do Deputado Marcos Helênio, que assegura a livre organização estudantil e dá outras providências. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto. A Comissão de Educação opina pela sua aprovação. Em discussão, o projeto. Com a palavra, para discutir, o Deputado Miguel Martini.

O Deputado Miguel Martini - Eu só queria dizer que somos favoráveis a esse projeto e aproveitar a oportunidade para comunicar a esta Casa que, na última reunião de que participamos, da União Parlamentar Interestadual - UPI - no Rio de Janeiro, fui eleito Presidente da Seccional Sudeste - São Paulo, Rio, Minas e Espírito Santo -, e a Deputada Elbe Brandão foi eleita membro do Conselho Fiscal dessa entidade, que congrega os parlamentares estaduais de todo o Brasil. Oportunamente, nos pronunciaremos sobre o assunto. Eu gostaria de fazer esse comunicado, já que amanhã se inicia nesta Casa o encontro promovido pelo Colegiado de Presidentes das Assembléias Legislativas do Brasil e dos Estados Unidos.

Como ia dizendo, a UPI está desenvolvendo um trabalho interessante, e já elegemos os Presidentes das Seccionais Norte, Nordeste e Sudeste. No dia 17 próximo, estaremos em Goiânia para eleger o Presidente da Seccional Sudoeste e, finalmente, elegeremos o da Seccional Sul. A UPI é uma entidade que valoriza o parlamentar, o parlamento, o Legislativo, e que merece o apoio de todos nós. Muito obrigado.

O Sr. Presidente - Registrem-se as palavras do Deputado Miguel Martini. Não há outros oradores inscritos. Encerra-se a discussão. Em votação, o projeto. Os Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Aprovado. Fica, portanto, aprovado, em 1° turno, o Projeto de Lei n° 210/95. À Comissão de Fiscalização Financeira.

O Sr. Presidente - Parecer de Redação Final do Projeto de Lei nº 426/95, do Governador do Estado, aprovado pela Comissão de Redação, que se reuniu a partir das 20h15min desta noite. Em discussão, o parecer. Não há oradores inscritos. Encerra-se a discussão. Em votação, o parecer. Os Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Aprovado. À sanção.

ENCERRAMENTO

O Sr. Presidente - Cumprido o objetivo da convocação, a Presidência encerra a reunião, convocando os Deputados para a ordinária deliberativa de amanhã, dia 8, às 14 horas, com a ordem do dia já anunciada, e para as extraordinárias, também de amanhã, às 9 e às 20 horas, nos termos do edital de convocação. Levanta-se a reunião.

ATA DA 56ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA, EM 8 DE NOVEMBRO DE 1995

Presidência dos Deputados Agostinho Patrús e
Wanderley Ávila

SUMÁRIO: ABERTURA - 1ª PARTE: Ata - 2ª PARTE (ORDEM DO DIA): 2ª Fase: Palavras do Sr. Presidente - Discussão, em 1º turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 15/95; aprovação, com a Emenda nº 1 - **ENCERRAMENTO.**

ABERTURA

- Às 20h15min, comparecem os Deputados:

Agostinho Patrús - Wanderley Ávila - Sebastião Navarro Vieira - Paulo Pettersen - Rêmoló Aloise - Maria José Haueisen - Ibrahim Jacob - Ermano Batista - Antônio Júlio - Ailton Vilela - Ajalmar Silva - Alberto Pinto Coelho - Alencar da Silveira Júnior - Almir Cardoso - Álvaro Antônio - Anderson Adauto - Anivaldo Coelho - Antônio Genaro - Antônio Roberto - Arnaldo Penna - Bilac Pinto - Bonifácio Mourão - Carlos Murta - Carlos Pimenta - Dílzon Melo - Dimas Rodrigues - Dinis Pinheiro - Durval Ângelo - Elbe Brandão - Elmo Braz - Francisco Ramalho - Geraldo Nascimento - Geraldo Rezende - Geraldo Santanna - Gil Pereira - Gilmar Machado - Glycon Terra Pinto - Irani Barbosa - Ivair Nogueira - Ivo José - Jairo Ataíde - João Batista de Oliveira - João Leite - Jorge Eduardo de Oliveira - Jorge Hannas - José Bonifácio - José Braga - José Henrique - José Maria Barros - Kemil Kumaira - Leonídio Bouças - Luiz Antônio Zanto - Marcelo Cecé - Marcelo Gonçalves - Marco Régis - Marcos Helênio - Miguel Barbosa - Miguel Martini - Olinto Godinho - Paulo Piau - Paulo Schettino - Péricles Ferreira - Raul Lima Neto - Romeu Queiroz - Ronaldo Vasconcellos - Sebastião Costa - Sebastião Helvécio - Simão Pedro Toledo - Toninho Zeitune - Wilson Trópia.

O Sr. Presidente (Deputado Wanderley Ávila) - A lista de comparecimento registra a existência de número regimental. Declaro aberta a reunião. Sob a proteção de Deus e em nome do povo mineiro, iniciamos os nossos trabalhos. Com a palavra, o Sr. 2º-Secretário, para proceder à leitura da ata da reunião anterior.

1ª PARTE

Ata

- **A Deputada Maria José Haueisen, 2ª-Secretária**, procede à leitura da ata da reunião anterior, que é aprovada sem restrições.

2ª PARTE (ORDEM DO DIA)

2ª Fase

O Sr. Presidente - Nos termos do edital de convocação, a Presidência vai passar à 2ª parte da reunião, em sua 2ª fase, uma vez que não há matéria a ser apreciada na 1ª fase.

Palavras do Sr. Presidente

A Presidência informa ao Plenário que fez retirar da pauta desta reunião os Projetos de Lei nºs 426/95, 70/95, 210/95 e 253/95, bem como a Impugnação Total do Projeto de Resolução nº 238/95, em virtude de sua apreciação na reunião extraordinária realizada ontem à noite. Informa, ainda, que faz retirar da pauta o Projeto de Resolução nº 349/95, por não se encontrar em condições de ser apreciado.

Discussão e Votação de Proposições

O Sr. Presidente (Deputado Agostinho Patrús) - Discussão, em 1º turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 15/95, do Governador do Estado, que dá nova redação ao art. 239 da Constituição do Estado. A Comissão Especial opina pela aprovação da proposta com a Emenda nº 1, que apresenta. A Presidência vai submeter a matéria a votação pelo processo nominal, em conformidade com o art. 263, inciso I, do Regimento Interno. Os Deputados que desejarem aprová-la responderão "sim". Os que desejarem rejeitá-la responderão "não". A Presidência lembra ao Plenário que, nos termos do § 3º do art. 201 do Regimento Interno, a proposta de emenda à Constituição será aprovada se obtiver 48 votos favoráveis. Em votação, a proposta, salvo emenda. Com a palavra, o Sr. 1º-Secretário, para proceder à chamada de votação nominal.

O Sr. Secretário (Deputado Rêmoló Aloise) - (- Faz a chamada.)

- Respondem "sim" à chamada de votação nominal os seguintes Deputados:

Wanderley Ávila - Sebastião Navarro Vieira - Paulo Pettersen - Rêmoló Aloise - Maria José Haueisen - Ibrahim Jacob - Ermano Batista - Antônio Júlio - Aílton Vilela - Ajalmar Silva - Alencar da Silveira Júnior - Almir Cardoso - Álvaro Antônio - Anderson Aduato - Anivaldo Coelho - Antônio Roberto - Arnaldo Penna - Bilac Pinto - Bonifácio Mourão - Carlos Murta - Dílzon Melo - Dimas Rodrigues - Francisco Ramalho - Geraldo Rezende - Geraldo Santanna - Gilmar Machado - Irani Barbosa - Ivair Nogueira - Ivo José - Jairo Ataíde - João Batista de Oliveira - João Leite - Jorge Eduardo de Oliveira - Jorge Hannas - José Bonifácio - José Braga - José Henrique - Marcelo Gonçalves - Marco Régis - Miguel Martini - Olinto Godinho - Paulo Piau - Paulo Schettino - Péricles Ferreira - Raul Lima Neto - Romeu Queiroz - Sebastião Costa - Sebastião Helvécio - Simão Pedro Toledo - Wilson Trópia.

O Sr. Presidente - Responderam "sim" 50 Deputados. Está aprovada a proposta, salvo emenda. Em votação, a Emenda nº 1. Com a palavra, o 1º-Secretário, para proceder à chamada de votação nominal.

O Sr. 1º-Secretário (Deputado Rêmoló Aloise) - (- Faz a chamada.)

- Respondem "sim" à chamada de votação nominal os seguintes Deputados:

Wanderley Ávila - Sebastião Navarro Vieira - Paulo Pettersen - Rêmoló Aloise - Ibrahim Jacob - Ermano Batista - Antônio Júlio - Ajalmar Silva - Alencar da Silveira Júnior - Almir Cardoso - Anderson Aduato - Anivaldo Coelho - Antônio Roberto - Arnaldo Penna - Bilac Pinto - Bonifácio Mourão - Carlos Murta - Dílzon Melo - Dimas Rodrigues - Francisco Ramalho - Geraldo Rezende - Geraldo Santanna - Gilmar Machado - Irani Barbosa - Ivair Nogueira - Jairo Ataíde - João Batista de Oliveira - João Leite - Jorge Eduardo de Oliveira - Jorge Hannas - José Bonifácio - José Braga - José Henrique - José Maria Barros - Luiz Antônio Zanto - Marcelo Gonçalves - Marco Régis - Miguel Martini - Olinto Godinho - Paulo Piau - Paulo Schettino - Péricles Ferreira - Raul Lima Neto - Romeu Queiroz - Ronaldo Vasconcellos - Sebastião Costa - Sebastião Helvécio - Simão Pedro Toledo - Toninho Zeitune - Wilson Trópia.

O Sr. Presidente - Responderam "sim" 50 Deputados. Não houve voto contrário. Está aprovada a Emenda nº 1. Fica, portanto, aprovada, em 1º turno, a Proposta de Emenda à Constituição nº 15/95 com a Emenda nº 1. À Comissão Especial.

ENCERRAMENTO

O Sr. Presidente - Esgotada a matéria da pauta, a Presidência encerra a reunião e convoca os Deputados para a ordinária de logo mais, às 14 horas, com a ordem do dia já publicada, e para a extraordinária, também de hoje, às 20 horas, nos termos do edital de convocação. Levanta-se a reunião.

ATA DA 57ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA, EM 8 DE NOVEMBRO DE 1995

Presidência do Deputado Wanderley Ávila

SUMÁRIO: ABERTURA - 1ª PARTE: Ata - 2ª PARTE (ORDEM DO DIA): 2ª Fase: Palavras do Sr. Presidente - Discussão e votação de proposições: Prosseguimento da votação, em 1º turno, do Projeto de Resolução nº 349/95; votação do Substitutivo nº 1; aprovação; verificação de votação; ratificação da aprovação; votação da Emenda nº 1, na forma da Subemenda nº 1 e da Emenda nº 3; aprovação; votação da Emenda nº 2; rejeição - Votação, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 41/95; aprovação na forma do Substitutivo nº 1 - Votação, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 52/95; questão de ordem; leitura da Emenda nº 1; votação do projeto, salvo emenda; aprovação na forma do vencido em 1º turno; votação da Emenda nº 1; aprovação - Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 34/95; questão de ordem; discurso do Deputado Geraldo Rezende; questão de ordem; prosseguimento do discurso do Deputado Geraldo Rezende; apresentação das Emendas nºs 2 a 6 e dos substitutivos nºs 3 e 4; encaminhamento do projeto com as emendas e os substitutivos à Comissão de Administração Pública - Discussão e votação de Pareceres de Redação Final: Parecer de Redação Final do Projeto de Lei nº 303/95; aprovação -

ENCERRAMENTO.

ABERTURA

- Às 20h15min, comparecem os Deputados:

Wanderley Ávila - Sebastião Navarro Vieira - Paulo Pettersen - Rêmoló Aloise - Maria José Haueisen - Ibrahim Jacob - Ermano Batista - Antônio Júlio - Aílton Vilela - Ajalmar Silva - Alberto Pinto Coelho - Alencar da Silveira Júnior - Almir Cardoso - Álvaro Antônio - Anderson Aduato - Anivaldo Coelho - Antônio Genaro - Antônio Roberto - Arnaldo Canarinho - Arnaldo Penna - Bilac Pinto - Carlos Murta - Carlos Pimenta - Clêuber Carneiro - Dílzon Melo - Dimas Rodrigues - Dinis Pinheiro - Djalma Diniz - Elbe Brandão - Francisco Ramalho - Geraldo Nascimento - Geraldo Rezende - Geraldo

Santanna - Gil Pereira - Gilmar Machado - Glycon Terra Pinto - Irani Barbosa - Ivo José - Jairo Ataíde - João Batista de Oliveira - João Leite - Jorge Eduardo de Oliveira - Jorge Hannas - José Braga - José Henrique - José Maria Barros - Kemil Kumaira - Leonídio Bouças - Luiz Antônio Zanto - Marcelo Cecé - Marcelo Gonçalves - Marco Régis - Marcos Helênio - Mauri Torres - Miguel Barbosa - Miguel Martini - Olinto Godinho - Paulo Piau - Paulo Schettino - Péricles Ferreira - Raul Lima Neto - Romeu Queiroz - Ronaldo Vasconcellos - Sebastião Costa - Sebastião Helvécio - Simão Pedro Toledo - Toninho Zeitune - Wilson Trópia.

O Sr. Presidente (Deputado Wanderley Ávila) - A lista de comparecimento registra a existência de número regimental. Declaro aberta a reunião. Sob a proteção de Deus e em nome do povo mineiro, iniciamos os nossos trabalhos. Com a palavra, o Sr. 2º-Secretário, para proceder à leitura da ata da reunião anterior.

1ª PARTE

Ata

- **O Deputado Ibrahim Jacob, 3º-Secretário nas funções de 2º-Secretário**, procede à leitura da ata da reunião anterior, que é aprovada sem restrições.

2ª PARTE (ORDEM DO DIA)

2ª Fase

O Sr. Presidente - Nos termos do edital de convocação, a Presidência vai passar à 2ª parte da reunião, em sua 2ª fase, uma vez que não há matéria a ser apreciada na 1ª fase.

Palavras do Sr. Presidente

A Presidência informa ao Plenário que fez retirar da pauta desta reunião os Projetos de Lei nºs 426, 70, 185, 210 e 253/95 e a Impugnação Total do Projeto de Resolução nº 238/95, que foram apreciados na reunião extraordinária realizada ontem à noite, e a Proposta de Emenda à Constituição nº 15/95, que foi apreciada na reunião extraordinária realizada hoje, pela manhã.

Discussão e Votação de Proposições

O Sr. Presidente - Prosseguimento da votação, em 1º turno, do Projeto de Resolução nº 349/95, da Mesa da Assembléia, que dispõe sobre a nomeação de Conselheiro do Tribunal de Contas pela Assembléia Legislativa. A Mesa da Assembléia opina pela aprovação do projeto na forma do Substitutivo nº 1, que apresentou. Emendado em Plenário, voltou o projeto à Mesa da Assembléia, que opina pela rejeição do Substitutivo nº 2 e da Emenda nº 2, e pela aprovação da Emenda nº 1, na forma da Subemenda nº 1, e da Emenda nº 3. Em votação, o Substitutivo nº 1, que recebeu parecer pela aprovação. Os Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Aprovado.

O Deputado Gilmar Machado - Sr. Presidente, peço verificação da votação.

O Sr. Presidente - É regimental o pedido. A Presidência pede aos Deputados que ocupem seus lugares. (- Pausa.) Os Deputados que votaram a favor queiram se levantar. (- Pausa.) Podem se assentar. Os Deputados que votaram contra queiram se levantar. (- Pausa.) Podem se assentar. Votaram a favor 44 Deputados. Votaram contra 6 Deputados. Portanto, está ratificada a aprovação do Substitutivo nº 1. Em votação, a Emenda nº 1, na forma da Subemenda nº 1, e a Emenda nº 3, que receberam parecer pela aprovação. Os Deputados que as aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Aprovadas. Em votação, a Emenda nº 2, que recebeu parecer pela rejeição. Os Deputados que a aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Rejeitada. Fica, portanto, aprovado, em 1º turno, o Projeto de Resolução nº 349/95 na forma do Substitutivo nº 1, com as Emendas nºs 1, na forma da Subemenda nº 1, e nº 3. À Mesa da Assembléia.

Votação, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 41/95, do Deputado José Maria Barros, que autoriza a reversão à Prefeitura Municipal de Acaiaca de imóvel que menciona. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto na forma do Substitutivo nº 1, que apresenta. A Comissão de Fiscalização Financeira opina pela sua aprovação na forma do Substitutivo nº 1, apresentado pela Comissão de Justiça. Em votação, o Substitutivo nº 1. Os Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Aprovado. Fica, portanto, aprovado, em 1º turno, o Projeto de Lei nº 41/95 na forma do Substitutivo nº 1. À Comissão de Fiscalização Financeira.

Votação, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 52/95, do Deputado João Batista de Oliveira, que dispõe sobre o reconhecimento do sistema braile no Estado de Minas Gerais e dá outras providências. A Comissão de Fiscalização Financeira opinou pela aprovação do projeto na forma do vencido em 1º turno. Durante a discussão do projeto, foi apresentada a Emenda nº 1, de autoria do Deputado José Bonifácio. Com a palavra, pela ordem, o Deputado Ronaldo Vasconcellos.

Questão de Ordem

O Deputado Ronaldo Vasconcellos - Sr. Presidente, gostaria de solicitar a V. Exa. a leitura da emenda, para que todos tomássemos conhecimento do seu teor.

O Sr. Presidente - É regimental o pedido. Esta Presidência solicita ao 1º-Secretário, Deputado Rêmoló Aloise, que faça a leitura da emenda.

O Sr. Secretário (Deputado Rêmoló Aloise) - (- Lê:)

- A Emenda nº 1, lida pelo Deputado Rêmoló Aloise, foi publicada na edição do dia 10/11/95.

O Sr. Presidente - Em votação, o projeto, salvo emenda. Os Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram (- Pausa.) Aprovado. Esta Presidência vai submeter a votação a emenda, independentemente de parecer, nos termos do § 4º do art. 196 do Regimento Interno. Em votação, a emenda. Os Deputados que a aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Aprovada. Fica, portanto, aprovado, em 2º turno, na forma do vencido em 1º turno, o Projeto de Lei nº 52/95 com a Emenda nº 1. À Comissão de Redação.

Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 34/95, do Deputado Ivair Nogueira, que fixa os critérios populacionais para a criação, a fusão e o desmembramento dos serviços notariais e de registro. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto na forma do Substitutivo nº 1, que apresenta. A Comissão de Administração Pública perdeu prazo para emitir parecer. A Comissão de Defesa do Consumidor opina pela aprovação do projeto na forma do Substitutivo nº 2, que apresenta. A Comissão de Fiscalização Financeira opina pela aprovação do projeto na forma do Substitutivo nº 2, apresentado pela Comissão de Defesa do Consumidor, com a Emenda nº 1, que apresenta, e pela rejeição do Substitutivo nº 1, da Comissão de Justiça. Em discussão, o projeto. Com a palavra, pela ordem, o Deputado Geraldo Rezende.

Questão de Ordem

O Deputado Geraldo Rezende - Sr. Presidente, Srs. Deputados, primeiramente gostaria de saber se esse é um projeto que está tramitando na Casa, há alguns anos, sobre a questão dos cartórios. Essa é a primeira informação que gostaria de obter. Sr. Presidente, gostaria, apenas, de um esclarecimento, para que possa continuar a discussão da matéria. Votado o projeto aqui, em Plenário, ele retorna às Comissões?

O Sr. Presidente - Existem emendas a serem recebidas. O projeto volta às Comissões.

O Deputado Geraldo Rezende - Estamos discutindo o projeto, em 1º turno. Aqui está: discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 34/95.

O Sr. Presidente - Sim, discussão. Não é votação. Informamos ao ilustre Deputado que, no decorrer da discussão, foram apresentadas emendas, e, em decorrência da apresentação das emendas o projeto volta às Comissões.

O Deputado Geraldo Rezende - Sr. Presidente, começando a discussão, gostaria de saber, se possível, se existe no bojo desse projeto uma emenda estabelecendo os critérios para a instalação de novos cartórios, baseando-se no número de habitantes, que foi aprovada na Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária desta Casa.

O Sr. Presidente - Esta Presidência informa ao ilustre Deputado que se trata do Projeto de Lei nº 1.509/93, que seu desarquivamento foi solicitado pelo Deputado Ivair Nogueira e que, estando em discussão, encontra-se o projeto à disposição do Deputado para ser examinado. Com a palavra, para discuti-lo, o Deputado Geraldo Rezende. Informo ao ilustre Deputado que V. Exa. tem 1 hora para discuti-lo.

O Deputado Geraldo Rezende - Sr. Presidente e Srs. Deputados, parece-me que o projeto, na realidade, contém aquilo que foi aprovado na Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária, em 31/8/95, quando foi amplamente debatido. Agora, a Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária opina pela aprovação do projeto na forma do Substitutivo nº 2, apresentado pela Comissão de Defesa do Consumidor, com a Emenda nº 1, que apresenta, e pela rejeição do substitutivo da Comissão de Justiça. Gostaria de ter um esclarecimento a respeito do que está no parecer, para votação em Plenário.

Questão de Ordem

O Deputado Geraldo Rezende - Quero saber se permanece aquilo que foi aprovado na Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária.

O Sr. Presidente - A Presidência informa ao Deputado Geraldo Rezende que, uma vez que não será colocado em votação o projeto, pode-se, com certeza, afirmar que o que vai ser colocado em votação é o Substitutivo nº 2, com a Emenda nº 1.

O Deputado Geraldo Rezende - Com a Emenda nº 1, aprovada na Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária, estabelecendo o número de habitantes para a instalação de novos cartórios?

O Sr. Presidente - Esta emenda, no momento oportuno, será colocada em votação.

O Deputado Geraldo Rezende - Sr. Presidente, Srs. Deputados, entendo que já é hora de a Assembléia Legislativa aprovar um projeto que atualize os critérios populacionais para a criação, a fusão e desmembramento dos serviços notariais e de registros. Acho que tudo evolui, e o Estado não tem acompanhado a evolução populacional. Ora, se a população cresce, é evidente que há necessidade de se autorizar a criação de novos cartórios, e que eles sejam instalados naquelas comarcas e cidades que realmente necessitam desses serviços cartoriais.

Então, entendo que o momento é oportuno, mas não posso negar que é uma matéria complexa, porque envolve uma série de interesses particulares e, fundamentalmente, do nosso Estado. O dono do cartório fazer tudo e na hora de atender o público, que é o

mais importante, não faz nada. Essas pessoas ficam querendo manipular a questão dos cartórios para ganhar os seus polpudos rendimentos. O cartório, hoje, é uma mina de dinheiro. Essa matéria precisa ser amplamente debatida e estudada. A Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária não perdeu o prazo. O Deputado que ocupa esta tribuna foi o relator dessa matéria, dentro do prazo regimental. Agora, estou vendo que o Deputado Ivair Nogueira desarquivou o projeto, e a matéria passou a ser trazida a público em seu nome, o que é o certo. Isso me preocupa um pouco. Gostaria de debater essa questão com mais profundidade. Vou pedir um estudo profundo do projeto para analisarmos a extensão dos interesses contidos nessa matéria.

- Vêm à Mesa:

EMENDAS AO PROJETO DE LEI N° 34/95

EMENDA N° 2

Acrescente-se onde convier:

"Art. - Não haverá criação nem desmembramento de ofícios de tabelionato e de registros públicos do foro extrajudicial, nem subdivisão das respectivas zonas de jurisdição, caso não fique assegurada a continuação do funcionamento do cartório de origem com a prática mínima mensal de 250 (duzentos e cinquenta) atos remunerados.

Parágrafo único - A média mínima a que se refere o artigo será aferida trienalmente."

Sala das Reuniões, de setembro de 1995.

Rêmoló Aloise

Justificação: A emenda visa a não mais que assegurar a manutenção dos serviços do cartório de origem, já que a prática mensal mínima de 250 atos remunerados corresponde a cerca de 10 atos por dia, o que, em verdade, equivale à tarefa de um único servidor.

Inexistindo essa garantia de funcionamento, o desmembramento ou a subdivisão poderiam implicar na extinção do cartório de origem.

EMENDA N° 3

Acrescente-se onde convier:

"Art. - Competem à Secretaria de Estado da Justiça os atos funcionais relativos aos notários, aos registradores e aos escreventes nomeados até 18 de novembro de 1994.

Parágrafo único - Entre os atos funcionais previstos no "caput" deste artigo está o de expedição da carteira de identidade funcional."

Sala das Reuniões,

Dinis Pinheiro

Justificação: Atualmente, são arquivados na Secretaria da Justiça todos os atos relativos aos serventuários extrajudiciais; entretanto, entre os atos não se encontra o de expedição da carteira funcional. O serventuário, assim, não tem um órgão que possa expedi-la.

EMENDA N° 4

Substituíam-se os termos "registro de protestos" pelos termos "tabelionato de protestos"; e os termos "registro de notas" pelos termos "tabelionato de notas".

Sala das Reuniões,

Dinis Pinheiro

Justificação: A Lei n° 8.935, de 1994, consagra a expressão "tabelionato", e não, "registro". A emenda visa a adequar a redação da lei estadual à da federal.

EMENDA N° 5

Acrescente-se onde convier o seguinte artigo:

"Art. - Aplica-se o dispositivo do art. 32 da Lei n° 11.660, de 3 de dezembro de 1994, aos notários, registradores e escreventes não optantes, nomeados até 18 de novembro de 1994."

Sala das Reuniões,

Dinis Pinheiro

Justificação: O princípio do direito adquirido é constante em todas as Constituições republicanas.

Até 18/11/94, data da publicação da Lei n° 8.935, que regulou o art. 236, é direito dos serventuários a aposentadoria nos moldes da Lei n° 11.660, de 3/12/94. Assim, a emenda proposta restabelece para os servidores a expectativa de aposentadoria por meio da Secretaria da Justiça. Acrescente-se que o procedimento administrativo vigente vai ao encontro da intenção da emenda.

EMENDA N° 6

Acrescente-se onde convier o seguinte artigo:

"Art. - O desmembramento de que trata o art. 6° desta lei só se aplica aos serviços notariais e de registro existentes na data desta lei, após a primeira vacância da titularidade dos referidos serviços, nos termos do art. 49 da Lei Federal n° 8.935, de 18 de novembro de 1994.

Sala das Reuniões, 21 de setembro de 1995.

Dimas Rodrigues

Justificação: A emenda visa a aperfeiçoar o projeto, acrescentando-lhe dispositivo que garanta, de forma inequívoca, o direito dos atuais titulares dos serviços notariais e de registro, o qual está consignado na Lei Federal nº 8.935, de 18/11/94, no art. 49, c/c o art. 26.

SUBSTITUTIVO Nº 3 AO PROJETO DE LEI Nº 34/95

Fixa critérios populacionais, socioeconômicos e estatísticos para a redivisão de circunscrições notariais e de registros públicos e dá outras providências.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - A redivisão de circunscrições notariais e de registros públicos e a criação da respectiva serventia observarão as normas constantes nesta lei.

Art. 2º - Poderão ser criadas tantas serventias quantas resultarem da redivisão das circunscrições, com a respectiva delegação notarial ou de registro, à medida que na área correspondente a uma circunscrição o número de habitantes não ultrapasse 150.000 (cento e cinquenta mil), e os serviços notariais ou de registro tenham atingido, no triênio, as seguintes médias mensais de atos remunerados:

I - de entrância inicial, 300 (trezentos);

II - de entrância intermediária, 600 (seiscentos);

III - de entrância final, 900 (novecentos);

IV - de entrância especial, 1.800 (um mil e oitocentos).

§ 1º - No cômputo da média de atos remunerados a que se refere este artigo não se incluem certidões e atos cujos emolumentos sejam reduzidos ou dispensados por lei federal.

§ 2º - Sem prejuízo do disposto no parágrafo anterior, não serão computados, para efeito do "caput" deste artigo:

I - no caso de tabelionato de protesto de títulos, o protocolo de documento de dívida que não resulte na efetiva lavratura do respectivo protesto em livro próprio;

II - no caso de tabelionato de notas, o reconhecimento de firmas e as autenticações de cópias.

§ 3º - Para os fins do disposto neste artigo, o Juízo competente fará o levantamento estatístico dos atos remunerados de cada serventia, praticados no triênio imediatamente anterior à publicação desta lei, comunicando ao Tribunal de Justiça os dados obtidos.

§ 4º - A partir do ano seguinte ao da vigência desta lei, o levantamento estatístico de que trata o parágrafo anterior será feito anualmente, para apuração dos dados do triênio correspondente.

Art. 3º - Poderá haver desmembramento dos serviços notariais e de registros, observados os critérios desta lei, quando o mesmo titular reunir, sob sua responsabilidade, mais de uma serventia.

Art. 4º - Ao notário e ao oficial de registro é assegurado o direito de exercer opção, no caso de desmembramento ou desdobramento de suas serventias.

Art. 5º - Poderá ocorrer fusão de serventias da mesma natureza, no caso de vacância de uma delas, respeitado o disposto no art. 2º.

Art. 6º - A delegação para o exercício da atividade notarial e de registro público dar-se-á mediante concurso público de provas e títulos ou concurso de remoção, de provas e títulos, observado o disposto neste artigo e demais requisitos previstos na legislação federal.

§ 1º - As vagas serão preenchidas, alternadamente, duas terças partes por concurso público e uma terça parte por concurso de remoção.

§ 2º - Não será permitido que qualquer serventia de notas ou de registro público permaneça vaga por mais de 6 (seis) meses.

§ 3º - Para efeito de critério de preenchimento da vaga tomar-se-á por base a data da vacância da serventia, ou, quando vagas na mesma data, a data de sua criação.

§ 4º - No concurso de remoção, somente poderão concorrer titulares de serventia que exerçam atividade por mais de 2 (dois) anos.

Art. 7º - A delegação para o exercício da atividade notarial e de registro público dar-se-á por ato do Governador do Estado, mediante solicitação do Tribunal de Justiça, respeitada a ordem de classificação no respectivo concurso.

Art. 8º - Enquanto não realizado o concurso público, o Juízo competente designará o substituto mais antigo para responder pelo exercício da respectiva delegação notarial ou de registro, respeitado o prazo previsto no § 2º do art. 6º.

Parágrafo único - O disposto no artigo aplica-se ao caso de serventias acumuladas, que tenham sofrido desmembramento.

Art. 9º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 10 - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, 1º de agosto de 1995.

Ronaldo Vasconcellos

Justificação: O presente substitutivo tem por finalidade dispor sobre a matéria contida no Projeto de Lei nº 34/95, originariamente de autoria do nobre Deputado Homero Duarte, posteriormente desarquivado por requerimento do nobre Deputado Ivair

Nogueira.

Seguindo seu curso regimental, a proposição mereceu da Comissão de Constituição e Justiça parecer favorável a sua aprovação em 1º turno, na forma do Substitutivo nº 1, apresentado pelo digno relator, nobre Deputado Leonídio Bouças.

Sem embargo do aprimoramento dado ao projeto original pelo Substitutivo nº 1, parece-nos "data maxima venia", que a proposição ainda está a merecer modificações. Por isso, estamos apresentando o presente substitutivo, que, a nosso ver, sistematiza a matéria dentro dos parâmetros da legislação federal sem deixar margem a possíveis impugnações de aspectos legais.

Pode-se verificar da presente proposição, comparada com a Lei Federal nº 8.935, de 18/11/94, que ela se apresenta mais adequada em relação à nomenclatura e à sistematização da matéria.

Quanto ao mérito, o substitutivo estabelece critérios mais justos em relação a dados estatísticos para a criação de tabelionatos de notas e de protestos, evitando a proliferação de serventias que não têm a mínima possibilidade de exercer suas funções, desprovidas que estarão de condições econômicas. De mais a mais, uma proliferação de serventias criará imensas dificuldades para os usuários, haja vista que, para qualquer prova vintenária de domínio, de existência de ônus reais, de idoneidade financeira, etc., são exigidas as respectivas certidões de cada serventia.

Excluimos do cômputo da estatística o reconhecimento de firma, a autenticação e o mero protocolo de documento de dívida como atos a serem considerados. É que a norma prevista no § 2º do art. 2º do Substitutivo nº 1, não está suficientemente clara, para que se possa entender como excluídas desse cômputo as mencionadas atribuições cartoriais, eis que, quando o referido § 2º exclui documentos de pequeno valor, o faz somente naqueles casos considerados por legislação federal, o que não abrange a questão dos reconhecimentos de firmas e das autenticações.

No que diz respeito ao protocolo de documento de dívida, estes não devem ser considerados, quando não resultarem no efetivo protesto do título em livro próprio. Com o devido respeito, seria um despropósito da lei, uma vez que são muitos os títulos levados ao protesto, que são retirados quase imediatamente, pelo pagamento da dívida, antes mesmo de se efetivar o competente protesto em livro próprio.

Se fôssemos considerar os mencionados documentos como atos praticados em cartório, para efeito de estatística de criação de novos cartórios, teríamos aberto leque tão grande de possibilidade de surgimento de cartórios que estes seriam inviáveis economicamente.

Para se ter uma idéia, basta dizer que, em Belo Horizonte, existe o mesmo número de cartórios de protestos que na cidade do Rio de Janeiro, que tem o dobro da população belo-horizontina. A cidade de São Paulo possui apenas o dobro dos cartórios de protesto existentes em Belo Horizonte, o que, por si só, demonstra estarem as nossas circunscrições razoavelmente distribuídas, não podendo ser estabelecido critério muito elástico para novas criações, mas apenas o bastante para corrigir distorções, porventura existentes.

Ressaltamos, finalmente, que estamos apresentando esta proposição por ser a modalidade de procedimento mais adequado para o caso, não só porque altera a proposição anterior, mas, também, porque se mostra mais apto a oferecer aos nossos nobres pares oportunidade de optar por outra forma de disciplinamento da matéria, que, no nosso modesto entender, apresenta-se de maneira mais consentânea com os ditames da Lei Federal nº 8.935, de 18/11/94.

Esperamos, pois, a aprovação de nossa proposição.

**SUBSTITUTIVO Nº 4 AO PROJETO DE LEI
Nº 34/95**

Fixa critérios para a criação e o desmembramento dos serviços notariais e de registro.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - A criação, a restauração, a fusão, o desmembramento e o desdobramento dos serviços notariais e de registro, bem como a delegação para o exercício dessas atividades competem ao Poder Executivo, e a realização dos concursos de ingresso e de remoção competem ao Poder Judiciário, observados os critérios fixados nesta lei.

Art. 2º - A fusão dos serviços notariais e de registro só poderá ocorrer na vacância, depois de verificada a absoluta impossibilidade de se prover por meio de concurso público, da titularidade de serviço notarial e de registro, por desinteresse ou inexistência de candidatos.

Art. 3º - Para a criação ou restauração dos serviços notariais e de registro, serão observados os princípios definidos na Lei de Organização e Divisão Judiciárias do Estado de Minas Gerais.

Art. 4º - Os serviços notariais e de registro poderão ser desdobrados nas comarcas que tenham renda "per capita" superior à média do Estado de Minas Gerais, observados, ainda, os seguintes critérios:

I - para os serviços de registro de imóveis e tabelionatos de protestos:

a) 1 (um) ofício para cada serviço, para cada grupo de 180.000 (cento e oitenta mil) habitantes na comarca;

b) a partir de 180.000 (cento e oitenta mil) habitantes, a comarca terá mais 1 (um) ofício para cada serviço a cada fração de 90.000 (noventa mil) habitantes;

II - para os serviços de tabelionato de notas:

a) 2 (dois) ofícios para cada serviço, nas comarcas com até 180.000 (cento e oitenta mil) habitantes;

b) a partir de 180.000 (cento e oitenta mil) habitantes, a comarca terá mais 1 (um) ofício a cada fração de 90.000 (noventa mil) habitantes;

III - para os serviços de registro civil das pessoas naturais e de interdições e tutelas, no distrito da sede da comarca, 1 (um) ofício para cada grupo de 300.000 (trezentos mil) habitantes;

IV - para os serviços de registro de títulos e documentos e civil de pessoas jurídicas, 1 (um) ofício para cada grupo de 300.000 (trezentos mil) habitantes;

V - os serviços de registro de distribuição não poderão ser desdobrados.

§ 1º - Independentemente do disposto no inciso III deste artigo, em cada distrito, haverá um serviço de registro civil das pessoas naturais.

§ 2º - Para se operar o desdobramento de qualquer ofício, é exigido, ainda, que cada serviço a ser desdobrado tenha praticado, no mínimo, 300 (trezentos) atos mensais remunerados, computada a média dos 2 (dois) últimos anos, excetuadas as buscas, as certidões, as matrículas e os protocolos.

§ 3º - A população e a renda "per capita" serão apuradas por dados levantados junto ao Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE.

Art. 5º - O desmembramento do serviço notarial ou de registro só poderá ocorrer após a primeira vacância da titularidade dos referidos serviços.

Art. 6º - Nenhuma serventia poderá ficar vaga, sem abertura do concurso de provimento ou de remoção, por mais de 6 (seis) meses.

§ 1º - Considera-se vago o serviço notarial ou de registro não provido na forma estabelecida em lei.

Art. 7º - Os concursos públicos para ingresso na atividade notarial e de registro, bem como os concursos de remoção, serão realizados pelo Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais, 2 (duas) vezes por ano, em abril e em outubro, sempre na Capital do Estado, em uma única etapa, reunindo, nessa etapa, obrigatoriamente, todos os serviços vagos até a data da publicação do edital do concurso.

§ 1º - Imediatamente após a publicação desta lei, o Tribunal de Justiça fará o levantamento de todos os serviços notariais e de registro vagos no Estado e publicará edital.

§ 2º - Ocorrida a vaga em serviço notarial ou de registro, o Juiz competente comunicará o fato, imediatamente, ao Presidente do Tribunal de Justiça.

Art. 8º - Em cada comarca, qualquer que seja o serviço notarial ou de registro, as 2 (duas) primeiras vagas serão preenchidas por concurso público, a terceira por concurso de remoção e assim sucessivamente.

§ 1º - O candidato, que deverá preencher os requisitos da lei, somente poderá concorrer a uma única vaga.

§ 2º - Para o concurso de remoção, o candidato somente poderá inscrever-se em cargo idêntico ao de que é titular e, também, deverá apresentar comprovante de estar quite com as obrigações trabalhistas e fiscais do seu serviço, não ter sido condenado em processo administrativo ou criminal nos últimos 2 (dois) anos nem estar cumprindo pena.

Art. 9º - Ao Tribunal de Justiça compete a regulamentação e a realização dos concursos públicos de provimento e de remoção dos serviços notariais e de registro.

Art. 10 - O Governador do Estado deverá, no prazo máximo de 30 (trinta) dias após a publicação final do resultado dos concursos, conceder a delegação para o exercício da atividade notarial e de registro, ou publicar o ato de remoção dos candidatos habilitados na rigorosa ordem de classificação no concurso.

Art. 11 - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 12 - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, de setembro de 1995.

Ivair Nogueira

Justificação: O art. 278 da Constituição Estadual diz: "Lei ordinária fixará os critérios populacionais, sócio-econômicos e estatísticos, para criação, fusão e desmembramentos dos serviços notariais e de registro". Essa lei deveria ser editada no prazo de 90 dias a partir da promulgação da Constituição Estadual, conforme o art. 18, § 5º, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da referida Carta, que foi promulgada em 21/9/89. Portanto, já que a norma não foi editada até a presente data, o projeto torna-se oportuno e vem preencher a lacuna existente quanto à fixação de procedimentos e critérios para normatização da matéria em pauta. Nesse substitutivo foram levados em consideração três critérios: o populacional, o sócio-econômico e o estatístico, sem o que haveria o risco de tornar inconstitucional o

projeto.

Por outro lado, o art. 236 da Constituição Federal determina que os serviços notariais e de registro serão exercidos em caráter privado, por delegação do Poder Público; em seu § 3º, determina que o ingresso na atividade "depende de concurso público de provas e títulos, não se permitindo que qualquer serventia fique vaga, sem abertura de concurso de provimento ou de remoção, por mais de seis meses". Prevalece, pela norma atual, o critério de concurso público para o preenchimento dos citados cargos.

Ficou pendente de regulamentação, também, o concurso de remoção, criado pela Constituição Federal de 1988. Com a vigência da nova Lei Federal nº 8.935, de 19/11/94, que regulamenta o art. 236 da Constituição Federal, dispondo sobre serviços notariais e de registro, o ingresso, o exercício e as remoções ficaram dependentes dos requisitos nela contidos. Assim, caberá ao Tribunal de Justiça, órgão encarregado da realização dos concursos por resolução, a regulamentação desses.

Por se tratar de projeto de lei de grande abrangência social e de interesse das comarcas, conto com o apoio dos nobres colegas à sua aprovação.

O Sr. Presidente - Não havendo outros oradores inscritos, encerra-se a discussão. No decorrer da discussão, foram apresentadas emendas ao projeto: a do Deputado Rêmolo Aloise recebeu o nº 2; as do Deputado Dinis Pinheiro receberam os nºs 3 a 5; a do Deputado Dimas Rodrigues recebeu o nº 6; e substitutivos: o do Deputado Ronaldo Vasconcellos recebeu o nº 3; o do Deputado Ivair Nogueira recebeu o nº 4. Nos termos do § 2º do art. 195 do Regimento Interno, a Presidência vai devolver o projeto, as emendas e os substitutivos, para apreciação, à Comissão de Administração Pública.

Discussão e Votação de Pareceres de Redação Final

O Sr. Presidente - Parecer de Redação Final do Projeto de Lei nº 303/95, do Deputado Geraldo Nascimento, que institui o Dia Estadual da Consciência Negra e dá outras providências. Em discussão. Não há oradores inscritos. Encerra-se a discussão. Em votação. Os Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Aprovado. À sanção.

ENCERRAMENTO

O Sr. Presidente - Esgotada a matéria da pauta, a Presidência encerra a reunião, convocando os Deputados para a ordinária deliberativa de amanhã, dia 9, às 14 horas, com a ordem do dia já anunciada. Levanta-se a reunião.

ATA DA 25ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE SAÚDE E AÇÃO SOCIAL

Às nove horas e quarenta e cinco minutos do dia vinte e seis de outubro de mil novecentos e noventa e cinco, comparecem na Sala das Comissões os Deputados Carlos Pimenta, Marco Régis, Jorge Eduardo de Oliveira e Jorge Hannas, membros da Comissão supracitada. A Presidência registra a presença do Ten.-Cel. Márcio José de Almeida, Secretário Executivo da Coordenadoria Estadual de Defesa Civil - CEDEC. Havendo número regimental, o Presidente, Deputado Carlos Pimenta, declara abertos os trabalhos e solicita ao Deputado Jorge Hannas que proceda à leitura da ata da reunião anterior, que, lida e aprovada, é subscrita pelos membros presentes. A seguir, a Presidência lê correspondência recebida do Deputado Federal Darcísio Perondi, que dá ciência do relatório final da Comissão Especial destinada a proferir parecer sobre a Proposta de Emenda à Constituição nº 169-A, de 1993. O Presidente lê correspondência recebida da Coordenadoria de Promoção da Saúde da Mulher, da Criança e do Adolescente da Superintendência de Epidemiologia da Secretaria da Saúde, solicitando que esta Comissão indique um membro representativo para compor o comitê estadual. A Presidência informa que fará a indicação, após consultar os Deputados que compõem a Comissão e, a seguir, passa à fase de discussão e votação de proposições da Comissão. O Deputado Marco Régis apresenta requerimento em que solicita seja convidado a comparecer na Comissão de Saúde o Sr. Benedictus Philadelpho de Siqueira, Superintendente de Planejamento e Coordenação da Secretaria da Saúde, para expor as linhas gerais do programa estruturante Saúde Pública, do Plano Mineiro de

Desenvolvimento Integrado - PMDI. Submetido a votação, é esse requerimento aprovado. Ato contínuo, o Presidente passa à fase de discussão e votação de proposições que dispensam a apreciação do Plenário da Assembléia. O Deputado Jorge Eduardo de Oliveira emite pareceres favoráveis à aprovação dos Projetos de Lei n°s 137, 321, 376 e 392/95, no 2° turno, e, no 1° turno, do Projeto de Lei n° 140/95. O Deputado Luiz Antônio Zanto emite pareceres favoráveis à aprovação, no 2° turno, dos Projetos de Lei n°s 316/95 na forma do vencido no 1° turno, 336 e 385/95, e, no 1° turno, dos Projetos de Lei n°s 312 e 436/95, esse com a Emenda n° 1. O Deputado Marco Régis emite pareceres favoráveis à aprovação, no 2° turno, dos Projetos de Lei n°s 341, 375, 377, 397 e 364/95, esse na forma do vencido no 1° turno. O Deputado Jorge Hannas emite parecer favorável à aprovação, no 2° turno, do Projeto de Lei n° 393/95. Submetidas a discussão e votação, cada uma por sua vez, são as proposições aprovadas. Em seguida, a Presidência passa a palavra ao Ten.-Cel. Márcio José de Almeida, que discorre sobre seu plano de ação integrado com metas de curto, médio e longo prazos, que viabiliza a entrada em operação de poços artesianos e o suporte do escritório do DNOCS para as obras ainda programadas no Norte e Nordeste do Estado. Ele afirma que na região já há 444 poços artesianos perfurados e em funcionamento, e a meta do CEDEC é perfurar este ano 150 poços, dos quais 83 já estão em funcionamento em 21 cidades da região. Participam dos debates todos os parlamentares. O Presidente registra a presença do Sr. Joseli Cardoso, Prefeito Municipal de Matias Cardoso. Cumprida a finalidade da reunião, a Presidência agradece a presença dos convidados e parlamentares, convoca os membros da Comissão para a próxima reunião ordinária, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 9 de novembro de 1995.

Carlos Pimenta, Presidente - Jorge Eduardo de Oliveira - Jorge Hannas - Marco Régis.

ATA DA 25ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA

Às dez horas do dia sete de novembro de mil novecentos e noventa e cinco, comparecem na Sala das Comissões os Deputados Miguel Martini, Romeu Queiroz, Glycon Terra Pinto, Marcos Helênio e Jairo Ataíde, membros da Comissão supracitada. Havendo número regimental, o Presidente, Deputado Miguel Martini, declara abertos os trabalhos, esclarece que a reunião se destina a ouvir os Srs. Walfrido Silvino dos Mares Guia Neto, Secretário de Estado do Planejamento e Coordenação Geral; João Heraldo Lima, Secretário de Estado da Fazenda; José Rafael Guerra Pinto Coelho, Secretário de Estado da Saúde, e Israel Pinheiro Filho, Secretário de Estado de Transporte e Obras Públicas, e os convida a tomar assento à mesa. Prosseguindo, solicita ao Deputado Glycon Terra Pinto que proceda à leitura da ata da reunião anterior, que, lida e aprovada, é subscrita pelos membros presentes. Na seqüência dos trabalhos, o Presidente verifica a presença dos Deputados Alberto Pinto Coelho, Carlos Pimenta, Paulo Piau, Ajalmar Silva, José Henrique, Elbe Brandão, Sebastião Navarro Vieira, Gilmar Machado, Almir Cardoso, Anivaldo Coelho, Maria José Haueisen, Antônio Roberto, Leonídio Bouças, João Leite, Dílzon Melo, Marcelo Cecé, Toninho Zeitune, Gil Pereira, José Braga, Djalma Diniz, Arnaldo Penna, Sebastião Costa, Bonifácio Mourão, Olinto Godinho e Anderson Adauto. Logo após, o Presidente esclarece que a reunião foi motivada por requerimento de sua autoria, com o objetivo de discutir projetos de lei referentes ao Plano Mineiro de Desenvolvimento Integrado - PMDI -, ao Plano Plurianual de Ação Governamental - PPAG -, ao orçamento fiscal do Estado de Minas Gerais e ao orçamento de investimento das empresas controladas pelo Estado para o exercício de 1996. Prosseguindo, o Presidente informa que, na 1ª parte dos trabalhos, os convidados prestarão esclarecimentos sobre os projetos e passa a palavra ao Sr. Walfrido Silvino dos Mares Guia Neto e aos demais Secretários, que fazem suas explanações. Logo após, abre-se amplo debate entre os convidados e os Deputados, conforme consta nas notas taquigráficas. Cumprida a finalidade da reunião, o Presidente agradece a presença dos Secretários, dos Deputados e das autoridades presentes, convoca os membros da Comissão para a próxima reunião ordinária, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 14 de novembro de 1995.

Romeu Queiroz, Presidente - Geraldo Rezende - Marcos Helênio.

ATA DA 26ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

Às dez horas do dia sete de novembro de mil novecentos e noventa e cinco, comparecem na Sala das Comissões os Deputados Geraldo Santanna, Simão Pedro Toledo, Arnaldo Penna e Anivaldo Coelho, membros da supracitada Comissão. Havendo número regimental, o Presidente, Deputado Geraldo Santanna, declara abertos os trabalhos, informa que a reunião se destina a apreciar a matéria constante na pauta e solicita ao Deputado Arnaldo Penna que proceda à leitura da ata da reunião anterior, que, lida e aprovada, é subscrita pelos membros presentes. A Presidência solicita ao Deputado Simão Pedro Toledo que faça a leitura do Ofício n° 95/1707, enviado pelo Sr. João Heraldo Lima, Secretário de Estado da Fazenda, no qual presta informações solicitadas por esta Comissão e pelas Comissões de Administração Pública e de Fiscalização Financeira e

Orçamentária, quando apreciaram conjuntamente o Projeto de Lei nº 430/95. Passa-se à 2ª parte da reunião, com a discussão e a votação de pareceres sobre proposições sujeitas à apreciação do Plenário da Assembléia. O Presidente informa que o Projeto de Lei nº 444/95, do qual foi concedida vista ao Deputado Arnaldo Penna em reunião anterior, não foi incluído na pauta da reunião em virtude de ter sido anexado ao Projeto de Lei nº 380/95, atendendo a requerimento do autor. Continua em discussão o parecer do Deputado Ivair Nogueira, relator do Projeto de Lei Complementar nº 9/95, cuja discussão havia sido adiada em virtude de pedido de vista formulado pelo Deputado Anivaldo Coelho em reunião anterior. Fazem uso da palavra para discutir a matéria os Deputados Arnaldo Penna e Anivaldo Coelho, e este apresenta a Proposta de Emenda nº 1. Colocado em votação, salvo emenda, é aprovado o parecer. Prosseguindo, a Presidência coloca em votação a Proposta de Emenda nº 1, que também é aprovada. Devido à ausência do Deputado Ivair Nogueira, a nova redação será apreciada na próxima reunião. Registra-se, neste momento, a presença do Deputado Anderson Aduino e do Prefeito Municipal de Iturama, Aélton José de Freitas. Continua em discussão o parecer do Deputado Simão Pedro Toledo, relator do Projeto de Lei nº 486/95, cuja discussão havia sido adiada em virtude de pedido de vista formulado pelo Deputado Arnaldo Penna em reunião anterior. Fazem uso da palavra para discutir a matéria os Deputados Arnaldo Penna e Simão Pedro Toledo, e este retira o parecer anterior e apresenta novo parecer, no qual conclui pela constitucionalidade, pela legalidade e pela juridicidade da proposição na forma do Substitutivo nº 1, de sua autoria. Colocado em discussão e votação, é o parecer aprovado. Registra-se, na oportunidade, a presença dos Deputados Leonídio Bouças e João Leite. Com a palavra, o Deputado Simão Pedro Toledo, relator do Projeto de Lei nº 499/95, emite parecer no qual conclui pela constitucionalidade, pela legalidade e pela juridicidade da proposição na forma do Substitutivo nº 1, que apresenta. Submetido a discussão e votação, é aprovado o parecer. O Deputado Leonídio Bouças, relator do Projeto de Lei nº 514/95, emite parecer que conclui pela constitucionalidade, pela legalidade e pela juridicidade da proposição com as Emendas nºs 1 a 4, que apresenta. Discutido e votado, é aprovado o parecer. O Deputado Arnaldo Penna, relator do Projeto de Lei nº 532/95, emite parecer mediante o qual conclui pela constitucionalidade, pela legalidade e pela juridicidade da matéria. Submetido a discussão e votação, é aprovado o parecer. O Deputado Leonídio Bouças, relator do Projeto de Lei nº 551/95, emite parecer mediante o qual conclui pela constitucionalidade, pela legalidade e pela juridicidade da matéria. Na fase de discussão, fazem uso da palavra os Deputados Anivaldo Coelho e Anderson Aduino. Colocado em votação, é aprovado o parecer. Passa-se à 2ª fase da Ordem do Dia, com a discussão e a votação de proposição que dispensa a apreciação do Plenário da Assembléia. O Deputado Leonídio Bouças, relator do Projeto de Lei nº 520/95, emite parecer mediante o qual conclui pela constitucionalidade, pela legalidade e pela juridicidade da matéria. Discutido e votado, é aprovado o parecer. Cumprida a finalidade da reunião, a Presidência agradece a presença de todos, convoca os membros da Comissão para a próxima reunião ordinária, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 14 de novembro de 1995.

Geraldo Santanna, Presidente - Ivair Nogueira - Arnaldo Penna - Anivaldo Coelho - Simão Pedro Toledo.

ATA DA 4ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA COMISSÃO ESPECIAL PARA EMITIR PARECER SOBRE A PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 16/95

Às dez horas e trinta minutos do dia nove de novembro de mil novecentos e noventa e cinco, comparecem na Sala das Comissões os Deputados Gilmar Machado, Simão Pedro Toledo, Romeu Queiroz (substituindo este ao Deputado Mauri Torres, por indicação da Liderança do PSDB), Ajalmar Silva, Gil Pereira, Toninho Zeitune, Olinto Godinho e Dílzon Melo, membros da Comissão supracitada. Encontram-se presentes também os Deputados Aílton Vilela e José Henrique. Havendo número regimental, o Deputado Gilmar Machado assume a Presidência, declara abertos os trabalhos e solicita ao Deputado Dílzon Melo que proceda à leitura da ata da reunião anterior, que, lida e aprovada, é subscrita pelos membros presentes. A seguir, o Presidente esclarece que a reunião se destina a apreciar o parecer do relator, Deputado Simão Pedro Toledo, para o 1º turno da proposta de emenda em tela. Logo após, o Presidente passa a palavra ao Deputado Simão Pedro Toledo, que emite parecer pela aprovação da referida proposta na forma do Substitutivo nº 1. Na fase de discussão do parecer e tendo em vista a complexidade da matéria, o Deputado Gilmar Machado pede vista da proposição. Nesta oportunidade, passa a Presidência ao Deputado Ajalmar Silva, que defere o seu pedido. O Deputado Gilmar Machado reassume a Presidência, e, nada mais havendo a ser tratado, agradece o comparecimento dos parlamentares, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 14 de novembro de 1995.

Gilmar Machado, Presidente - Simão Pedro Toledo - José Bonifácio - Romeu Queiroz - Geraldo Rezende - Ajalmar Silva - Ronaldo Vasconcellos - Sebastião Costa - Dílzon

Melo.

ATA DA 6ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO ESPECIAL PARA PROCEDER A ESTUDOS QUE VENHAM CRIAR MELHORES CONDIÇÕES DE COMUNICAÇÃO NO ESTADO DE MINAS GERAIS

Às quatorze horas e trinta minutos do dia quatorze de novembro de mil novecentos e noventa e cinco, reúnem-se na Sala das Comissões os Deputados Paulo Piau, Elbe Brandão, Alberto Pinto Coelho, Ivair Nogueira, Gilmar Machado e Bilac Pinto, membros da Comissão supracitada. Havendo número regimental, o Presidente, Deputado Paulo Piau, declara abertos os trabalhos e solicita ao Deputado Ivair Nogueira que proceda à leitura da ata da reunião anterior, que, lida e aprovada, é subscrita pelos parlamentares presentes. Continuando, o Presidente faz a leitura da correspondência enviada pelos Srs. Eurico Gade, Presidente da Associação Mineira de Rádio e Televisão - AMIRT -, na qual lamenta não poder atender ao convite da Comissão para comparecer a esta reunião, por ter assumido compromisso na mesma data e no mesmo horário, e Ney Martin Junqueira, da TV Regional de Uberaba, comunicando, sua ausência na reunião por motivo de força maior. A seguir, o Presidente registra a presença dos Deputados Sebastião Navarro Vieira, Sebastião Costa, Carlos Pimenta, Anderson Adauto, Jairo Ataíde, Djalma Diniz, Antônio Roberto e Wilson Trópia. Prosseguindo, o Presidente informa que a reunião se destina a ouvir os Srs. Fabiano Fidélis, Presidente do "Jornal de Uberaba"; Elizabeth Pestana, professora de Comunicação Social da Faculdade Newton de Paiva; Tarlei de Carvalho, Assessor da Diretoria da TV Montes Claros; Wallace Lara, Editor de Política do "Diário da Mantiqueira", Oswaldo Podesta Navarro Vieira, Diretor Executivo da TV Poços de Caldas, Miguel Devito, Diretor-Presidente da "Tribuna de Minas", de Juiz de Fora, e Ivanor José de Tassis, Diretor do "Diário do Rio Doce", de Governador Valadares. Prosseguindo, o Presidente passa a palavra aos Deputados Alberto Pinto Coelho, Elbe Brandão e Ivair Nogueira, autores dos requerimentos que solicitaram a presença dos convidados. Depois da explanação dos Deputados, o Presidente concede a palavra aos convidados, e, após as exposições desses, abre-se amplo debate entre os presentes, conforme consta nas notas taquigráficas. Cumprida a finalidade da reunião, o Presidente agradece a presença dos convidados e dos parlamentares, convoca os membros da Comissão para a reunião extraordinária a realizar-se na próxima quinta-feira, dia 16, às 10h30min, com a finalidade de se ouvirem o jornalista Carlos Lindemberg, do jornal "Hoje em Dia", e o consultor Guy de Almeida, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 16 de novembro de 1995.

Elbe Brandão, Presidente - Ivair Nogueira - Alberto Pinto Coelho - Bilac Pinto.

ORDENS DO DIA

ORDEM DO DIA DA 100ª REUNIÃO ORDINÁRIA DELIBERATIVA, A REALIZAR-SE EM 21/11/95

1ª Parte (Pequeno Expediente)

(das 14 às 15 horas)

Leitura e aprovação da ata da reunião anterior. Leitura da correspondência. Apresentação de proposições e oradores inscritos.

2ª Parte (Ordem do Dia)

1ª Fase

(das 15 às 16 horas)

Discussão e votação de pareceres e votação de requerimentos.

Parecer da Comissão de Justiça sobre a constitucionalidade do Projeto de Lei nº 390/95, do Deputado Gilmar Machado, que dispõe sobre a apresentação de eventos culturais nos órgãos das administrações direta e indireta. O parecer conclui pela inconstitucionalidade do projeto. Incluído em ordem do dia para os fins do art. 288 do Regimento Interno.

Parecer da Comissão de Justiça sobre a constitucionalidade do Projeto de Lei nº 404/95, do Deputado Almir Cardoso, que dispõe sobre as condições para preenchimento, exercício e vacância de cargos de direção em autarquias, empresas públicas, sociedades de economia mista e fundações pertencentes ao Estado. O parecer conclui pela inconstitucionalidade do projeto. Incluído em ordem do dia para os fins do art. 288 do Regimento Interno.

Relatório Final da Comissão Especial para Proceder a Estudos sobre o Enxugamento e a Desativação de Agências e Dependências do Banco do Brasil no Estado. O relatório conclui pela apresentação de sugestões, entre elas: definição clara do papel do

Banco, com explicitação de seu efetivo relacionamento com a União, o Tesouro Nacional e a sociedade; mudança do comportamento do acionista majoritário; criação de uma linha de crédito privilegiada, direcionada ao investimento produtivo que mantenha o nível de emprego; celebração de convênios com Governos Estaduais e Prefeituras Municipais e reformulação da política de recursos humanos.

Relatório Final da Comissão Especial para Conhecer, Debater, Propor e Acompanhar as Ações do Governo Federal Desenvolvidas no Processo de Privatização da Companhia Vale do Rio Doce. O relatório considera que a privatização da Companhia deve ser precedida pelas de outras empresas estatais de menor importância; quanto aos recursos minerais, que se adote no processo uma filosofia de licitação de um projeto de exploração; que o Governo continue como detentor de ações com direito a voto; e, finalmente, que seja realizada consulta popular a fim de se aferir a aceitação da venda da empresa.

2ª Fase

(das 16 às 18 horas)

Discussão, em 1º turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 16/95, do Governador do Estado, que altera dispositivos da Constituição do Estado que menciona (altera a redação do art. 31 no tocante ao instituto das férias-prêmio). A Comissão Especial opina pela aprovação da proposta na forma do Substitutivo nº 1, que apresenta.

Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 562/95, da Comissão de Assuntos Municipais, que cria municípios e dá outras providências. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto na forma do Substitutivo nº 1, que apresenta. As Comissões de Assuntos Municipais e de Fiscalização Financeira opinam pela sua aprovação na forma do Substitutivo nº 1, apresentado pela Comissão de Justiça.

Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei Complementar nº 5/95, do Governador do Estado, que institui gratificação de tempo integral para o ocupante de cargo de provimento efetivo do Quadro da Polícia Civil, de que trata a Lei nº 6.499, de 4/12/94, e dá outras providências. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto com a Emenda nº 1, que apresenta. A Comissão de Administração Pública opina pela sua aprovação com a Emenda nº 1, da Comissão de Justiça, e a Emenda nº 2, que apresenta. A Comissão de Fiscalização Financeira opina pela aprovação do projeto com a Emenda nº 1, da Comissão de Justiça, e a Emenda nº 2, apresentada pela Comissão de Administração Pública.

Prosseguimento da discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 506/95, do Governador do Estado, que aprova o Plano Mineiro de Desenvolvimento Integrado - PMDI - e dá outras providências. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto. As Comissões de Administração Pública e de Fiscalização Financeira opinam pela sua aprovação.

Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 6/95, do Deputado Marcos Helênio, que cria o Fundo Estadual de Proteção e Defesa do Consumidor e dá outras providências. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto com as Emendas nºs 1 a 3, que apresenta. A Comissão de Defesa do Consumidor opina pela sua aprovação com as Emendas nºs 1 a 3, da Comissão de Justiça, e a Emenda nº 4, que apresenta. A Comissão de Fiscalização Financeira opina pela aprovação do projeto com as Emendas nºs 1 a 3, da Comissão de Justiça, 4, da Comissão de Defesa do Consumidor, e 5, que apresenta.

Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 19/95, do Deputado Raul Lima Neto, que dispõe sobre a padronização e o uso de uniformes escolares na rede pública estadual de ensino. O parecer da Comissão de Justiça, pela inconstitucionalidade do projeto, foi rejeitado pelo Plenário. A Comissão de Educação opina pela aprovação do projeto na forma do Substitutivo nº 1, que apresenta. A Comissão de Defesa do Consumidor opina pela sua aprovação na forma do Substitutivo nº 1, apresentado pela Comissão de Educação.

Discussão e votação de pareceres de redação final.

ORDEM DO DIA DA 19ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E TURISMO E LAZER, A REALIZAR-SE ÀS 10 HORAS DO DIA 21/11/95

1ª Parte (Expediente)

Leitura e aprovação da ata. Leitura da correspondência. Distribuição de proposições.

2ª Parte (Ordem do Dia)

Discussão e votação de proposições que dispensam a apreciação do Plenário da Assembléia:

No 2º turno: Projeto de Lei nº 246/95, do Deputado Wanderley Ávila.

No 1º turno: Projetos de Lei nºs 502/95, do Deputado Álvaro Antônio; 208/95, do Deputado Aílton Vilela; 515/95, do Deputado Alencar da Silveira Júnior; 475/95, do Deputado Antônio Júlio; 480/95, do Deputado Arnaldo Canarinho; 484/95, do Deputado Durval Ângelo; 386 e 501/95, do Deputado Ermano Batista; 338/95, do Deputado Jairo Ataíde; 483 e 494/95, do Deputado José Bonifácio; 287/95, do Deputado Marcos Helênio; 384/95, do Deputado Paulo Schettino; 510/95, do Deputado Sebastião Costa; 513/95, do Deputado Wanderley Ávila.

Requerimentos n°s 846/95, do Deputado Álvaro Antônio; 858/95, do Deputado Alencar da Silveira Júnior; 843/95, da Comissão de Educação; 818, 819, 820, 821, 830, 831, 832, 833, 842, 847, 848, 849, 850, 855 e 856/95, do Deputado Wanderley Ávila; 824/95, do Deputado Wilson Trópia.

ORDEM DO DIA DA 28ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA, A REALIZAR-SE ÀS 10 HORAS DO DIA 21/11/95

1ª Parte (Expediente)

Leitura e aprovação da ata. Leitura da correspondência. Distribuição de proposições.

2ª Parte (Ordem do Dia)

Discussão e votação de pareceres sobre proposições sujeitas à apreciação do Plenário da Assembléia:

Nº 1º turno: Projetos de Lei n°s 389/95, da Deputada Maria José Haueisen; 517/95, do Deputado Miguel Martini.

Discussão e votação de proposições que dispensam a apreciação do Plenário da Assembléia:

No 1º turno: Projetos de Lei n°s 507/95, do Deputado Djalma Diniz; 512/95, do Deputado Durval Ângelo; 531/95, da Deputada Elbe Brandão; 527/95, do Deputado Francisco Ramalho; 544, 545 e 546/95, do Deputado Geraldo Rezende; 540/95, do Deputado Ivair Nogueira; 497 e 528/95, do Deputado Marcos Helênio; 549/95, do Deputado Miguel Martini; 237/95, do Deputado Romeu Queiroz; 541/95, do Deputado Sebastião Helvécio; 173/95, do Deputado Sebastião Navarro Vieira.

ORDEM DO DIA DA 7ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO ESPECIAL PARA PROCEDER A ESTUDOS QUE VENHAM CRIAR MELHORES CONDIÇÕES DE COMUNICAÇÃO NO ESTADO DE MINAS GERAIS, A REALIZAR-SE ÀS 14H30MIN DO DIA 21/11/95

1ª Parte (Expediente)

Leitura e aprovação da ata. Leitura da correspondência. Distribuição de proposições.

2ª Parte (Ordem do Dia)

Finalidade: tratar de assuntos de interesse da Comissão.

ORDEM DO DIA DA 18ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE DEFESA DO CONSUMIDOR, A REALIZAR-SE ÀS 9 HORAS DO DIA 22/11/95

1ª Parte (Expediente)

Leitura e aprovação da ata. Leitura da correspondência. Distribuição de proposições.

2ª Parte (Ordem do Dia)

Finalidade: ouvir os Srs. Mauro Roberto Soares de Vasconcellos e Osias Batista Neto, respectivamente, Diretor-Geral e Diretor de Transporte Metropolitano do DER-MG; Antônio Carlos Pereira, Presidente da BHTrans; Gilberto Antônio Lisboa, Presidente da Transbetim; Ernani Duarte, Presidente da AMBEL; José Duarte de Carvalho, Presidente do SETRANSP; Rubens Lessa Carvalho, Presidente do SINDPAS; Marco Aurélio Carone, Presidente da AMUT P & C, e Francisco de Assis Maciel, Diretor da FAMOBH, que debaterão questões relativas às tarifas de transporte coletivo na Região Metropolitana de Belo Horizonte.

ORDEM DO DIA DA 22ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, A REALIZAR-SE ÀS 10 HORAS DO DIA 22/11/95

1ª Parte (Expediente)

Leitura e aprovação da ata. Leitura da correspondência. Distribuição de proposições.

2ª Parte (Ordem do Dia)

Discussão e votação de pareceres sobre proposições sujeitas à apreciação do Plenário da Assembléia:

No 1º turno: Projetos de Lei n°s 391/95, do Deputado Alencar da Silveira Júnior; 488/95, do Deputado Anderson Aduato; 459/95, do Deputado José Bonifácio; 235/95, do Tribunal de Contas, 492/95, do Deputado Leonídio Bouças, e Projeto de Lei Complementar nº 10/95, do Deputado Gilmar Machado.

EDITAIS DE CONVOCAÇÃO DE REUNIÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Reunião Extraordinária da Assembléia Legislativa

O Presidente da Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere o art. 20, parágrafo único, I, do Regimento Interno, convoca reunião extraordinária da Assembléia para as 20 horas do dia 21/11/95, destinada a discussão e votação de pareceres, a votação de requerimentos e à

apreciação da Proposta de Emenda à Constituição n°s 16/95, do Governador do Estado, que altera dispositivos da Constituição do Estado, que menciona, dos Projetos de Lei n°s 562/95, da Comissão de Assuntos Municipais, que cria municípios e dá outras providências, 6/95, do Deputado Marcos Helênio, que cria o Fundo Estadual de Proteção e Defesa do Consumidor e dá outras providências, 19/95, do Deputado Raul Lima Neto, que dispõe sobre a padronização e o uso de uniformes escolares na rede pública estadual de ensino, 368/95, do Governador do Estado, que autoriza o Poder Executivo a alienar imóveis de propriedade do Estado de Minas Gerais, e 506/95, do Governador do Estado, que aprova o Plano Mineiro de Desenvolvimento Integrado e dá outras providências, do Projeto de Lei Complementar n° 5/95, do Governador do Estado, que institui gratificação de tempo integral para o ocupante de cargo de provimento efetivo do Quadro da Polícia Civil, de que trata a Lei n° 6.499, de 4/12/94, e do Projeto de Resolução n° 500/95, da Comissão de Fiscalização Financeira, que aprova as contas do Governo do Estado de Minas Gerais referentes ao exercício de 1994.

Palácio da Inconfidência, 20 de novembro de 1995.

Agostinho Patrús, Presidente.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Reunião Conjunta das Comissões de Constituição e Justiça, de Administração Pública, de Agropecuária e Política Rural e de Fiscalização Financeira e Orçamentária

Nos termos regimentais, convoco os Deputados Simão Pedro Toledo, Antônio Genaro, Leonídio Bouças, Arnaldo Penna, Anivaldo Coelho e Marcelo Gonçalves, membros da Comissão de Constituição e Justiça; Ajalmar Silva, Arnaldo Penna, Bonifácio Mourão, Carlos Murta, Jairo Ataíde, Durval Ângelo e Elbe Brandão, membros da Comissão de Administração Pública; Paulo Piau, Arnaldo Canarinho, Almir Cardoso, Olinto Godinho e Miguel Barbosa, membros da Comissão de Agropecuária e Política Rural; e Miguel Martini, Romeu Queiroz, Geraldo Rezende, Glycon Terra Pinto, Clêuber Carneiro, Marcos Helênio e Alencar da Silveira Júnior, membros da Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária, para a reunião a ser realizada no dia 21/11/95, às 14h30min, no Plenarinho IV, com a finalidade de se apreciarem os Pareceres para o 1° Turno do Projeto de Lei n° 530/95, do Governador do Estado, que altera dispositivos da Lei n° 6.310, de 1974, que autoriza o Poder Executivo a constituir e organizar empresa pública para o desenvolvimento e a execução de pesquisas no setor agropecuário - EPAMIG.

Sala das Comissões, 20 de novembro de 1995.

Geraldo Santanna, Presidente.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Comissão Especial para Emitir Parecer sobre a Proposta de Emenda à Constituição n° 18/95

Nos termos regimentais, convoco os Deputados Mauri Torres, Maria Olívia, Simão Pedro Toledo, Miguel Martini, Bonifácio Mourão, Gil Pereira, Dimas Rodrigues, Leonídio Bouças, Clêuber Carneiro, Almir Cardoso, Ivo José, Ivair Nogueira, Olinto Godinho e Jorge Eduardo de Oliveira, membros da Comissão supracitada, para a reunião a ser realizada no próximo dia 21, às 14h30min, no Plenarinho III, com a finalidade de serem ouvidos os Srs. José Edgar Penna Amorim Pereira, Procurador-Geral do Município de Belo Horizonte, e Luís Vicente Ribeiro Calicchio, Auditor-Geral do Estado.

Sala das Comissões, 16 de novembro de 1995.

Dílzon Melo, Presidente.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Reunião Conjunta das Comissões de Constituição e Justiça, de Administração Pública e de Fiscalização Financeira e Orçamentária

Nos termos regimentais, convoco os Deputados Simão Pedro Toledo, Antônio Genaro, Leonídio Bouças, Arnaldo Penna, Anivaldo Coelho e Marcelo Gonçalves, membros da Comissão de Constituição e Justiça; Ajalmar Silva, Arnaldo Penna, Bonifácio Mourão, Carlos Murta, Jairo Ataíde, Durval Ângelo e Elbe Brandão, membros da Comissão de Administração Pública; Miguel Martini, Romeu Queiroz, Geraldo Rezende, Glycon Terra Pinto, Clêuber Carneiro, Marcos Helênio e Alencar da Silveira Júnior, membros da Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária, para as reuniões a serem realizadas nos dias 21, 22 e 23 de novembro de 1995, às 15 horas, no Plenarinho IV, destinadas à apreciação dos Pareceres para o 1° Turno do Projeto de Lei n° 521/95, do Governador do Estado, que prorroga a vigência do art. 2° e seu § 1° da Lei n° 11.821, de 15/5/95, e dá outras providências, e dos Projetos de Lei n°s 552/95, do Tribunal de Justiça do Estado, que dispõe sobre o sistema de Juizados Especiais Cíveis e Criminais e dá outras providências, e 554/95, do Tribunal de Justiça do Estado, que cria cargos no Quadro de Servidores da Justiça de Primeira Instância e dá outras providências.

Sala das Comissões, 20 de novembro de 1995.

Geraldo Santanna, Presidente.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Reunião Extraordinária da Comissão Especial para Emitir Parecer sobre o Veto Total à

Proposição de Lei nº 12.751

Nos termos regimentais, convoco os Deputados Ivo José, Jorge Hannas, Bonifácio Mourão e Álvaro Antônio, membros da referida Comissão, para a reunião a ser realizada às 15h30min do dia 21/11/95, na Sala das Comissões, com a finalidade de se apreciar o parecer do relator, Deputado José Braga.

Sala das Comissões, 17 de novembro de 1995.

Simão Pedro Toledo, Presidente.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Reunião Extraordinária da Comissão Especial para Emitir Parecer sobre o Veto Parcial à Proposição de Lei nº 12.756

Nos termos regimentais, convoco os Deputados Aílton Vilela, Anderson Aduato, Alberto Pinto Coelho e Carlos Pimenta, membros da referida Comissão, para a reunião a ser realizada às 15h45min do dia 21/11/95, na Sala das Comissões, com a finalidade de se apreciar o parecer do relator, Deputado Carlos Pimenta.

Sala das Comissões, 17 de novembro de 1995.

Dílzon Melo, Presidente.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Comissão Especial para Emitir Parecer sobre a Proposta de Emenda à Constituição nº 13/95

Nos termos regimentais, convoco os Deputados Arnaldo Penna, João Leite, José Maria Barros, Anderson Aduato, Bonifácio Mourão, Gil Pereira, Carlos Murta, Bilac Pinto, Sebastião Costa, Gilmar Machado, Anivaldo Coelho, Marcelo Gonçalves, Carlos Pimenta e Aílton Vilela, membros da Comissão supracitada, para a reunião a ser realizada nos próximos dias 21, às 16h15min, no Plenarinho III, e 22, às 15h30min, no Plenarinho I, com a finalidade de se apreciar o parecer do relator, Deputado Alberto Pinto Coelho, para o 1º turno.

Sala das Comissões, 20 de novembro de 1995.

Dílzon Melo, Presidente.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Comissão Especial para Emitir Parecer sobre o Veto Parcial à Proposição de Lei nº 12.798

Nos termos regimentais, convoco os Deputados Arnaldo Penna, Alberto Pinto Coelho, Jairo Ataíde e Marcos Helênio, membros da Comissão supracitada, para a reunião a ser realizada no próximo dia 22, às 15h45min, no Plenarinho II, com a finalidade de se elegerem o Presidente e o Vice-Presidente, de se designar o relator da matéria e de, se possível, apreciar-se a matéria.

Sala das Comissões, 20 de novembro de 1995.

Geraldo Rezende, Presidente "ad hoc".

TRAMITAÇÃO DE PROPOSIÇÕES

**PARECER PARA O 2º TURNO DO PROJETO DE LEI
Nº 140/95**

Comissão de Saúde e Ação Social
Relatório

O projeto de lei em tela, do Deputado Sebastião Costa, pretende seja declarado de utilidade pública o Hospital São João Batista de Itamoji, localizado no Município de Itamoji.

Aprovado o projeto no 1º turno, sem emenda, cabe a esta Comissão deliberar conclusivamente sobre a matéria no 2º turno, em cumprimento aos trâmites regimentais.

Fundamentação

O mencionado Hospital é sociedade civil que tem por finalidades cuidar da saúde da população de Itamoji e, em especial, amparar a maternidade e a infância.

Em razão dessas considerações, julgamos ser a entidade merecedora do título declaratório de utilidade pública ora proposto.

Conclusão

Pelas razões exaradas, somos pela aprovação do Projeto de Lei nº 140/95 no 2º turno, na forma proposta.

Sala das Comissões, 16 de novembro de 1995.

Marco Régis, relator.

PRONUNCIAMENTOS REALIZADOS EM REUNIÕES ANTERIORES

95ª REUNIÃO ORDINÁRIA DELIBERATIVA

Discursos Proferidos em 7/11/95

O Deputado Geraldo Nascimento* - Sr. Presidente, Srs. Deputados, Sras. Deputadas, dentro de alguns instantes, na Sala de Imprensa desta Casa, estarei concedendo entrevista coletiva ao lado de sindicalistas da ACESITA-Timóteo. O assunto a ser tratado é a negociação coletiva de trabalho que se realiza entre o sindicato dos trabalhadores e a Companhia ACESITA. Depois de várias reuniões e sem acordo, foi instaurado dissídio coletivo no TRT. Desde 1988 os trabalhadores e a empresa não enfrentavam um dissídio na justiça. A ACESITA, apesar de registrar os maiores lucros de toda a sua história, quer cortar conquistas do trabalhador. Não apenas nega-se a dar reajuste integral da inflação, mas, repito, quer cortar ganhos atuais. É o caso específico do adicional por tempo de serviço. A empresa quer transformar o anuênio em vantagem pessoal e congelar seu valor. Em termos salariais, a proposta inicial dos trabalhadores foi reduzida para 18,8% de reajuste. A empresa limita-se a 11%. Diversos outros itens foram simplesmente negados, como a garantia de emprego e o levantamento das atividades que possam provocar LER - Lesão por Esforço Repetitivo.

Pasmem, Srs. Deputados, a ACESITA, que insiste em dizer que é uma empresa de qualidade total, não olha o lado dos trabalhadores no que se refere à saúde. Hoje, basicamente em todos os setores daquela empresa, por mais simples que seja o funcionário, ele é obrigado a registrar sua presença através de mecanismos de informática. É natural que as LER sejam comuns a toda a comunidade metalúrgica do meu município.

Também foram negados outros itens, como prêmio por tempo de serviço, incorporação de adicional de turno, progressão horizontal, retorno de férias, periculosidade, insalubridade e piso salarial. Além de cortar ganhos atuais e não conceder reajuste segundo a inflação, a ACESITA está praticando constrangimento ilegal contra os trabalhadores. A empresa está pressionando os trabalhadores para assinarem uma lista dentro da área da usina, ao lado das chefias. Essa lista é para forçar o sindicato a aceitar as propostas da ACESITA. Essa lista é para forçar o sindicato a aceitar a proposta ridícula da empresa. Ela se coloca, hoje, como uma grande empresa do neoliberalismo, e não é novidade para ninguém mais, essa febre dos nossos governantes. Assim, com toda a pressão e constrangimento, a tática da empresa não deu certo.

Falo da ACESITA, no Município de Timóteo. Aquela categoria de trabalhadores tem no seu currículo de luta várias questões históricas. Em 1967, foi na usina da ACESITA que aconteceu a primeira greve no Brasil, muito antes do ABC paulista, que só veio a acontecer na década de 70.

Portanto, queremos chamar a atenção da atual diretoria da ACESITA. Não é com constrangimento que ela vai impor a seus trabalhadores assinar um acordo coletivo de trabalho, sujeitando à fome e à miséria todos que ali trabalham.

Neste momento, conclamamos a todos os Deputados que puderem estar conosco na entrevista coletiva para conhecerem mais de perto algumas nuanças dessa ridícula proposta da ACESITA. Mesmo com toda pressão e constrangimento, a tática não funciona. Os trabalhadores exigem salários dignos, garantia de emprego e qualidade de vida. Só assim pode haver qualidade na produção do aço. Um aço especial, para que o Brasil também seja especial e bom para se viver. Muito obrigado.

* - Sem revisão do orador.

O Deputado Almir Cardoso - Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, distinta galeria, trago dois assuntos para conhecimento dos Deputados. Primeiramente, uma nota das Comissões Executivas do PSDB, do PT, do PDT e do PFL de Paracatu. (- Lê:)

"Oposição sai da mesa diretora da Câmara e condena a construção de 15 gabinetes.

Nas últimas sessões da Câmara Municipal de Paracatu, alguns membros da Mesa Diretora da Casa, em protestos contra atitudes autoritárias e irresponsáveis do atual Presidente, o Sr. José Fumega, se negaram a continuar fazendo parte da direção, por entenderem que estavam servindo como avalistas de atos que não condizem com uma postura ética que o povo espera do homem público. Buscando elucidar os fatos de uma maneira verdadeira, o que nem sempre acontece nos meios de comunicação de massa de nossa cidade, que divulgam notícias de acordo com seus interesses financeiros e políticos, vimos a público mostrar o que realmente aconteceu e mostrar com clareza o nosso posicionamento. Há dois anos atrás o Tribunal de Contas do Estado analisou as contas do ex-Prefeito Arquimedes Borges e se posicionou contrário à sua aprovação

devido à existência de várias irregularidades administrativas. Logo depois a Câmara de Vereadores acatou o parecer do Tribunal condenando as mesmas contas. Isto penaliza o ex-Prefeito com a devolução de dinheiro aos cofres públicos e ainda cassação de direitos políticos por cinco anos. Numa tentativa de anular o posicionamento do Tribunal e da Câmara, o ex-Prefeito apelou para a justiça comum, tentando mudar os rumos de seu futuro político.

No último dia 19 aconteceu a audiência no Fórum local para julgamento da ação. Foi então que o Presidente da Câmara, em uma atitude de obediência aos seus chefes, poucos minutos antes da audiência, trocou o advogado que preparou a defesa da Câmara por outro que sequer havia lido o processo, uma prova de que ele queria que a Câmara não tivesse defesa, facilitando assim um julgamento favorável ao ex-Prefeito. Por sorte o Promotor, respaldado na Lei, entrou em defesa das prerrogativas do Poder Legislativo, que é soberano. Em protesto contra tais atitudes lamentáveis do Presidente da Câmara, que só faz aumentar a decepção com os políticos, os vereadores Kikito e Eduardo, em nome da lisura e da ética e respaldados pelos partidos de oposição, saíram dos seus cargos na mesa diretora.

Outro fato que levaram os vereadores a tomarem estas atitudes é quanto à construção do chamado Anexo da Câmara, que nada mais é que uma obra desrespeitosa para com o povo de Paracatu. Quando toda a população se encontra em dificuldade financeira, e o próprio governo municipal alega a falta de recurso para realizar obras sociais que venham a atender o povo necessitado, num ato irresponsável, o Prefeito repassa recursos, após acordos com o Presidente José Fumega, para construção de 15 gabinetes, um para cada vereador. Nossos vereadores, além de não concordarem com tal obra, estão investigando a lisura da concorrência para sua construção, pois há rumores de superfaturamento e favorecimentos aos amigos. Os partidos PSDB, PT, PDT, PFL resolveram trazer a verdade à população para que tais fatos lamentáveis do ponto de vista ético e moral sirvam de alerta para que sejamos mais criteriosos no momento de escolher nossos representantes políticos. Apoiamos a atitude dos nossos vereadores, que são contra tais fatos, lutam pela honestidade e seriam incoerentes se compactuassem com procedimentos vergonhosos.

Comissões Executivas dos Partidos PSDB, PT, PDT e PFL de Paracatu."

Sr. Presidente, Srs. Deputados, acabamos de fazer a leitura da nota que registra o abuso de poder político e econômico em Paracatu, onde autoridades vêm usando os artifícios mais condenáveis para perpetuarem no poder.

A situação da política local é bastante conhecida. O ex-Prefeito passou a Prefeitura para o seu tio e agora quer voltar a ser Prefeito da cidade na medida em que articula para que as posições do Tribunal de Contas e da Câmara Municipal sejam desrespeitadas.

Gostaria, também, Sr. Presidente, de trazer uma notícia, para nós bastante prazerosa. Lutamos muito, durante todo o primeiro semestre, trazendo aqui, nesta tribuna, denúncias das mais diversas e comprometedoras do então Superintendente Estadual do INCRA, Sr. Geraldo Resende. Fomos informados, hoje, que o Sr. Geraldo Resende foi finalmente destituído do cargo. Tivemos a notícia por meio de funcionários do próprio INCRA. Ficamos aguardando, agora, que, após denúncias veiculadas na imprensa nacional, que dizem respeito à Superintendência Nacional do INCRA, e estou com um recorte da "Folha de S. Paulo" de sábado último, dia 4 de novembro, que também confirma as irregularidades já denunciadas por nós desta tribuna, falando, inclusive, que o então Superintendente do órgão em Minas Gerais vendeu terras destinadas à reforma agrária abaixo do preço de mercado. Não acho que seja necessário fazer a leitura da reportagem toda, mas acho fundamental que a Assembléia Legislativa de Minas Gerais se manifeste. Sabemos que o Presidente da República está consultando o Governador do Estado e suas forças políticas para fazer a indicação do novo Superintendente Estadual do INCRA. Pedimos que a Assembléia não se omita e se posicione de forma favorável para que o indicado seja uma pessoa, no mínimo, comprometida com a reforma agrária e com a nova postura assumida pelo Governo Federal. Que a direção Nacional do INCRA possa se repetir e se efetivar no nosso Estado. Já denunciemos inúmeras vezes os desmandos administrativos do Sr. Geraldo Resende e demonstramos, por meio de inúmeros fatos, a sua inaptidão para permanecer no cargo. Agora, é responsabilidade das lideranças políticas do Estado prover a Superintendência Estadual do INCRA com alguém realmente capacitado e interessado em promover a reforma agrária no nosso Estado.

Gostaria, ainda, de dizer aos senhores que, desempenhando papel que já assumimos nesta Casa, de acompanhar as áreas de conflito de terra no Estado, visitamos, neste final de semana, dois assentamentos. Um, em Lagoa Grande, onde estão os acampados da Fazenda São Lourenço que, em entendimento com as autoridades judiciárias do município, resolveram desocupar a fazenda, que já foi vistoriada pelo INCRA. Já está confirmada como área improdutiva e eles estão acampados à beira da estrada. Estão, portanto, aguardando uma solução final para a situação.

Visitamos, também, o acampamento da Fazenda Jesualda, em Paracatu, área que,

felizmente, já teve seu decreto de desapropriação. Estamos aguardando a finalização desse processo. Muito obrigado.

O Deputado Wanderley Ávila - Sr. Presidente, demais membros da Mesa, Srs. Deputados, Sras. Deputadas, o trabalho escravo é uma realidade em Minas, conforme tem noticiado a imprensa. Para apurar as denúncias de exploração da mão-de-obra escrava em algumas carvoeiras, foi instaurada uma CPI nesta Casa. Seus membros - de reconhecida competência - analisam, com a seriedade que o caso exige, a situação vivida pelos trabalhadores braçais que labutam nas carvoeiras. Se forem verdadeiras as denúncias, urge punir os culpados, já que é inadmissível o fato de pessoas inescrupulosas se utilizarem de procedimentos tão vis na busca da riqueza fácil e rápida, às vésperas da virada do milênio.

Nos dias de hoje, passados mais de cem anos da assinatura da Lei Áurea, o que se entende por trabalho escravo? De acordo com os órgãos de comunicação que denunciaram as precárias condições de trabalho naquele ramo de atividade, os carvoeiros, muitos dos quais crianças, trabalham em troca de um prato de comida.

O que dizer então de trabalhadores que há três, quatro, seis e até mais meses não recebem seus vencimentos? Parece mentira, mas essa é a dura realidade por que estão passando os servidores públicos municipais de Pirapora, um dos mais importantes municípios do Norte do Estado. Subjugados à insensibilidade do seu Prefeito, eles estão vivendo uma situação pior do que os carvoeiros submetidos a um regime de trabalho escravagista, como tem denunciado a mídia. Estes, pelo menos, têm garantida a bóia do dia. Aqueles, há tanto tempo sem receber, estão sem dinheiro para o feijão-com-arroz de cada dia. Já não têm mais crédito na praça, atolaram-se em dívidas e não sabem como quitar os compromissos. Várias greves já aconteceram, mesmo sob a ameaça de demissão por parte da prepotência de Sua Alteza, o Prefeito Municipal.

Os servidores públicos de Pirapora são o mais nítido exemplo de exploração de mão-de-obra de que temos notícia. Há muitos meses sem receber e obrigados a trabalhar sob pena de terem seus dias cortados, eles vivem momentos de penúria e muitos estão passando fome, a mercê de um Prefeito incompetente e voluntarioso que os submete a tão dura provação.

Pirapora era conhecida por suas belezas naturais e pela hospitalidade da sua gente. De 1993 para cá, o caos administrativo transformou a cidade num cenário dantesco. O lixo se acumula nas ruas, falta merenda nas escolas e a saúde nunca esteve pior. O jornal "Estado de Minas" do último sábado, 4/11/95, traz na coluna "Cartas à Redação" o desabafo do piraporense José Calazans Pereira: "Quem vai socorrer Pirapora, cidade onde o rio São Francisco e suas praias embelezam as morenas? Nossa cidade encontra-se verdadeiramente desamparada, desprezada, humilhada. Lixo por todas as partes; quando chove, o mau cheiro exala pelos ares, deixando seus habitantes sufocados. Em Pirapora, hoje, falta tudo. Temos que pedir ajuda a todos os santos dos céus para nos proteger, porque o povo está desamparado e desesperado."

Nada, absolutamente nada foi feito para ir ao encontro dos mais altos interesses da comunidade. A cidade vem sendo vítima de uma péssima administração. De mãos atadas, o povo de Pirapora assiste incrédulo aos desmandos do seu administrador. Pirapora tem sido, realmente, vítima do seu desgoverno, mas são os funcionários públicos que encontram na figura do Prefeito o seu mais cruel algoz. Tão logo assumiu a Prefeitura, ele desativou o Armazém dos Servidores que lhes fornecia gêneros de primeira necessidade a preços subsidiados. Não satisfeito, ele também cancelou o convênio de assistência médica. E o que é pior: não paga os funcionários há vários meses. Começou por atrasar o pagamento em 15 dias, um mês, dois, indiferente aos transtornos causados aos trabalhadores e suas famílias.

O atraso no pagamento dos servidores está se refletindo na economia de Pirapora, porque a Prefeitura é o principal empregador da cidade. É a liberação do pagamento dos seus mais de 1.000 servidores que aumenta as vendas e incrementa as prestações de serviços. Desde maio, aproximadamente 4.000 alunos das escolas municipais estavam sem aulas e, para que eles não perdessem o ano letivo, as abnegadas professoras resolveram retornar ao trabalho, mesmo sem terem regularizado o problema salarial.

Os funcionários da Prefeitura de Pirapora, desesperados, entraram na justiça e a Juíza determinou o bloqueio das contas de ICMS e de FPM destinadas ao Município, com a finalidade de fazer o acerto do pagamento do pessoal. Mas o carrasco do Prefeito, demonstrando sua má-vontade em solucionar a questão que tanto angustia o povo piraporense, recorreu da decisão junto ao Tribunal de Justiça. Essa atitude descarada serve para reforçar a idéia de que ele não tem o mínimo interesse em saldar a dívida da Prefeitura com seus empregados. O Tribunal atendeu o Prefeito e liberou os recursos financeiros que estavam bloqueados nos Bancos e só podiam ser destinados ao pagamento dos funcionários. Quando uma luz parecia surgir no fim do túnel, a balança da justiça pendeu para o lado contrário à vontade popular. E os funcionários continuam sem receber seus salários atrasados.

A sociedade organizada de Pirapora vem se manifestando de todas as maneiras possíveis junto à Prefeitura e aos órgãos competentes. A Associação Comercial, a OAB

e a Maçonaria, para citar apenas algumas, já endereçaram protestos ao Prefeito, à Câmara Municipal e a órgãos representativos do Estado. A imprensa local e a grande imprensa têm noticiado os desmandos do Prefeito. Mas tudo tem sido em vão.

A mídia agiu acertadamente ao denunciar o trabalho escravo em carvoeiras do Norte de Minas, e a Assembléia Legislativa cumpre com correção seu papel de verificar a veracidade dessas denúncias. Os servidores de Pirapora que vivem uma situação tão delicada quanto a dos carvoeiros, sem terem mais a quem apelar, contam com a força da imprensa e a sensibilidade dos membros desta Casa.

Apresentamos denúncias comprovadas junto ao Tribunal de Contas e ao Ministério Público. A maioria dos Vereadores de Pirapora aprovou uma antecipação de receita na ordem de R\$4.500.000,00 ainda no início do ano, o que comprometeu a arrecadação em sua quase totalidade. E o que é pior: não se sabe o que foi feito do dinheiro, uma vez que nenhuma obra foi realizada, nem os compromissos em atraso foram sanados. Se os funcionários não estão recebendo seus vencimentos, se os professores e os demais encargos do município não estão sendo pagos, para onde foi o dinheiro? Para onde foi o recurso repassado pela União para as obras de saneamento da lagoa? Para onde foi o dinheiro repassado para a construção da rodoviária?

Cabe aos Vereadores a responsabilidade de dar resposta a essas perguntas e também de ajudar a resolver os problemas que devastam Pirapora. É preciso dar um basta na situação dramática vivida não apenas pelos funcionários públicos, mas por toda a população. E, visto que todas as providências possíveis já foram tomadas nesse sentido por representantes de diversos segmentos da sociedade local, somente uma coisa se espera dos Vereadores de Pirapora, principalmente daqueles que dão sustentação aos desmandos do Prefeito: votar pela sua cassação após os resultados dos trabalhos da CPI que investiga as ações do Executivo municipal para que, como consequência, ele seja banido do meio político, única maneira de puni-lo pelos crimes perpetrados contra o povo de Pirapora.

O piraporense José Calazans Pereira escreve ao "Estado de Minas" para denunciar o desamparo da cidade, acreditando que só um milagre pode livrá-la do desespero em que se encontra. Antes, porém, de colocar a sorte de Pirapora nas mãos de Deus, vamos esperar que uma atitude responsável dos Vereadores, enquanto representantes populares, devolva à nossa cidade a condição em que se encontrava quando entregou-se ao desgoverno e à tirania daquele que se diz Prefeito e que usa e abusa do dinheiro público como se estivesse acima das leis, acima de todo o bem e de todo o mal.

Conclamo os nobres pares desta Casa Legislativa para que unamos nossas forças em busca de soluções para os males enfrentados por nosso bom e bravo povo barranqueiro.

O Deputado Marco Régis - Sr. Presidente, Srs. Deputados, iremos abordar, superficialmente, alguns assuntos, sendo que um deles refere-se ao assassinato do Líder Israelense Yitzhak Rabin.

Nesta ocasião, queremos lamentar a morte do grande líder judeu, da mesma forma que lamentaríamos e protestaríamos contra a morte violenta de qualquer líder pacifista.

Sentimos que, no momento, este planeta necessita muito de mentalidades evoluídas, de mentalidades que lutem pela causa da paz mundial e contra indivíduos extremistas, despojados de um senso de humanidade, que usam uma arma para destruir um líder pacifista do porte de Yitzhak Rabin.

Uma grande ironia, porque Rabin foi, também, um soldado do exército israelense e até um terrorista, mas repensou sua vida e, ao adentrar para a política, depois de ter pertencido às hostes do exército israelense, transformou-se num apologista da paz mundial e teve a coragem de buscar a paz com os arquiinimigos de Israel, os árabes.

Também por ironia, aquele homem, que lutou em tantas guerras, sem um ferimento sequer, tomba, agora, pela causa da paz, atingido por balas assassinas de um extremista judeu.

Gostaria de deixar aqui registradas palavras do jornalista Hélio Fernandes, do jornal "Tribuna da Imprensa", que, em editorial do exemplar de ontem, comenta que o célebre escritor americano Hemingway dizia: "Um homem pode ser derrotado mas não pode ser destruído". Diz o jornalista Hélio Fernandes, nesse artigo, que, desde que leu, pela primeira vez, tal frase, realmente achou que ela tem que ser entendida ao contrário. Na verdade, um homem pode ser destruído, como foram destruídos Yitzhak Rabin e outros tantos defensores da paz, mas as suas idéias não morrem, e justamente ele não vai ser derrotado, mesmo depois de sua morte.

O outro assunto que trazemos à baila, hoje, surgiu de uma recente viagem que fizemos ao Triângulo Mineiro e ao Alto Paranaíba, quando visitamos a Presidente do Sindicato dos Trabalhadores Rurais da Cidade de Perdizes, uma cidade vizinha de Araxá, que, entre outros assuntos, trouxe-nos um documento, a ela passado pelo Prefeito Municipal de Perdizes, do qual temos que, publicamente, fazer a crítica nesta Assembléia Legislativa. Não podemos crer que ainda haja pessoas do porte do Dr. Orvando Ferreira da Cunha, a quem não conhecemos, mas sabemos ser um advogado que, inclusive, militava na comarca de Uberaba, exercendo cargos no Executivo.

Pois esse cidadão, no exercício de um cargo público, teve a desfaçatez de enviar o

Ofício nº 29/95 à Presidente Maria Aparecida, do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Perdizes, com o seguinte teor. (- Lê:)

*"Ilma. Sra.,

Conforme certificado verbalmente que Vossa Senhoria vem formando associação de bairro em nossa cidade, venho através deste informar-lhe que as associações a serem criadas serão de conformidade com o Executivo e o Legislativo Municipal.

Informo ainda que tais providências serão tomadas brevemente."

* - Publicado de acordo com o texto original.

Pois bem, Sr. Presidente, Srs. Deputados. Não estou aqui para dar aula de direito ao Prefeito de Perdizes. Sou um mero profissional da área da saúde. Ele é advogado, bacharel em Direito, e deixa de reconhecer a Constituição Federal que, em seu art. 5º, inciso XVII e seguintes, diz que é plena a liberdade de associação para fins lícitos, vedada a de caráter paramilitar, e que a formação de associação independe de autorização, sendo vedada a interferência estatal em seu funcionamento.

Sr. Presidente, Srs. Deputados, quem seria eu, mero profissional da saúde, para dar aula de direito a um advogado. Não poderia jamais fazer isso. Não cabe aqui dar aula de direito. Acredito que o Prefeito de Perdizes, advogado renomado, não está ignorando a Constituição. Está, sim, sobrepondo-se à Constituição Federal. Através desse documento, feito às claras, um ofício da Prefeitura de Perdizes, ele está ameaçando e intimidando a Presidente do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Perdizes, para que deixe de formar associação comunitária que vai organizar e esclarecer o povo de Perdizes, principalmente do bairro onde o ex-Prefeito construiu um loteamento, bairro que não tem água tratada, nem rede de esgoto, mas que vai abrigar o ginásio poliesportivo que o Prefeito está construindo.

Isso é uma afronta às prioridades da cidade de Perdizes. O Prefeito deixa de atender às condições básicas de saneamento - água tratada e esgoto - para construir, em frente a esse bairro, um ginásio poliesportivo. Queremos deixar registrado o nosso protesto contra a atitude do Prefeito Municipal de Perdizes, que eu não conheço.

Outro assunto que gostaria de abordar é o nosso inconformismo pela prisão da líder do Movimento dos Sem-Terra, Sra. Deolinda Alves de Souza, e do líder do Movimento dos Sem-Terra do Pontal de Paranapanema, Márcio Barreto. Não protestamos tanto pela prisão. Protestamos contra a indignidade a que foram submetidos os líderes dos sem-terras: mandá-los para uma prisão de bandidos, tão marcada que foi pelo massacre de 111 detentos no Governo Fleury. Mandar para esse local pessoas envolvidas em movimentos sociais é confundir líderes de movimento social com bandidos e criminosos comuns.

Isso é uma vergonha para este País e para o Presidente da República, que tanto lutou contra a ditadura militar, época em que certas lideranças tinham direito até a prisão especial. Em pleno regime democrático, estão confundindo lideranças de movimentos sociais com criminosos comuns, mandando-os para a Penitenciária do Carandiru. Teríamos, pelo menos, de tê-los tratado com dignidade e colocado em celas especiais até que a justiça esclarecesse os fatos. Esse é, Sr. Presidente, Srs. Deputados, o protesto que registramos nesta tarde.

O Deputado Marcos Helênio - Sr. Presidente, Srs. Deputados, Sras. Deputadas, público presente. Cumprimentamos também o nosso antecessor aqui, Deputado Marco Régis, que foi brilhante em sua exposição sobre prisões arbitrárias, quando sabemos que agora, pela primeira vez, se cumpre a lei para os chamados "crimes do colarinho branco", ao se prender um malfeitor que lesou muitas pessoas. Não queremos tripudiar sobre sua desgraça, mas entendemos que essas são medidas que já deveriam estar sendo tomadas com mais rigor.

Quanto à prisão dos líderes dos sem-terras, também apóio totalmente a defesa do companheiro Marco Régis, dizendo que foi injusta e que eles estão na legítima defesa da terra, pelo seu fim social.

Queremos, também, cumprimentar o Governador Eduardo Azeredo. Eu havia dito antes e, agora, foi publicado no dia 2 de novembro. O Governador está vetando o art. 7º, aquele que criava a CADIV. Estão aqui as razões do veto. (- Lê:)

- As razões do veto lidas pelo Deputado Marcos Helênio são as publicadas na edição do dia 10/11/95.

O Deputado Marcos Helênio - Digo isso lembrando que nossa defesa tinha fundamento. Essa era uma matéria chamada de "frankenstein". Essas coisas têm que ser discutidas separadamente. Ela entrou, usando-se um subterfúgio, e, felizmente, o Governador teve o bom-senso de vetá-la.

Aproveitando nosso tempo, quero reverenciar aqui, pedir realmente uma moção de pesar pelo falecimento do estadista israelense Yitzhak Rabin. Estamos apresentando um requerimento para que seja consignado nos anais desta Casa voto de pesar pelo falecimento do estadista israelense Yitzhak Rabin.

Requeremos, também, seja encaminhada à Embaixada do Estado de Israel no Brasil manifestação de solidariedade desta Assembléia neste momento de pesar e dor pela perda do mencionado líder.

Sr. Presidente, Srs. Deputados, o mundo perdeu no último sábado um de seus mais lúcidos estadistas, o premiê israelense Yitzhak Rabin. O ato covarde e brutal de um extremista judeu choca pela violência e pela insensatez e nos conduz à indagação fundamental acerca da paz que estamos construindo neste mundo. Que mundo é este que, à beira do século XXI, ainda comporta hordas de fanáticos fundamentalistas, que abusam do terror como meio de persuasão? Certamente uma terra ainda distante dos ideais sonhados por Rabin.

Todos choram hoje a perda do grande líder. Por toda porção habitada do globo avolumam-se manifestações de consternação e solidariedade para com o povo judeu e preocupação com a paz naquela região oriental, em virtude do desaparecimento do nosso convívio desse estadista, cujo legado maior é a esperança de um mundo em paz.

Tendo vivido uma vida atribulada e, em muitos momentos, contraditória, Yitzhak Rabin foi um homem que cresceu com seu tempo. Militar de ofício, partiu como um mártir da paz.

Nascido em Jerusalém em 1º/3/22, filho de imigrantes ucranianos que desde cedo lhe deram formação política consistente - consta ter sua mãe possuído sólida consciência política e seu pai ter sido destacado líder sindical -, Rabin, já aos 13 anos, ainda estudante em uma escola agrícola, iniciou sua formação militar, já trazendo consigo a semente da independência de seu povo.

Lutou em algumas das principais guerras do nosso tempo, na 2ª Guerra contra os nazistas, em 1946 contra a tutela inglesa e em 1948 contra os árabes. Chefe das forças armadas israelenses desde 1964, foi o principal responsável pela vitória de seu país na Guerra dos Seis Dias, em 1967. Embaixador em Washington de 1968 a 1973, revelou-se tão competente na diplomacia quanto nas armas. Membro do Partido Trabalhista, foi Ministro do Trabalho no Gabinete de Golda Meir a partir de 1973, sucedeu-a em 1974, sendo o mais jovem líder a governar o Estado de Israel.

Fora do poder, sempre participou ativamente da vida política de seus país. No governo de coalizão nacional chefiado pelo LIKUD, em 1984, assumiu o Ministério da Defesa. Considerado um homem duro e muitas vezes intransigente na proteção dos interesses de seu povo, representou, por muitos anos, a ala mais à direita de seu partido. Assim ainda era visto por muitos quando, em 1992, retornou à chefia da nação, um líder confiável tanto para a esquerda quanto para a direita. Eis, porém - notem os senhores como a experiência é sábia e instrumento valioso no processo histórico - que, uma vez no cume do poder, Rabin convida seu adversário no trabalhismo, Shimon Peres, para o Ministério das Relações Exteriores e começa a desenvolver uma política de aproximação com os povos árabes, mormente com os palestinos.

É evidente que, mais que o idealismo de um velho lutador e a sensibilidade de quem viveu como poucos um conflito que tanto sofrimento trouxe para judeus e palestinos, Yitzhak Rabin agiu movido pelo interesse político na busca da construção da paz. Democrata convicto e engajado na luta social, Rabin, como salienta a análise de Paul Singer, percebeu a desproporcional envergadura da contradição entre o estado democrático de Israel e o jugo sobre quase 2 milhões de palestinos vivendo como cidadãos de segunda categoria em uma terra que também é sua.

Compreensão talvez seja a palavra-chave nesse caso; afinal, bom seria que judeus e palestinos tivessem, cada qual, a porção territorial de que julgassem merecedores. E são, efetivamente, povos que merecem estar dignamente assentados em solos chamados pátrias.

É de se ver, contudo, que a realidade, muitas vezes, é impotente diante do ideal perseguido e, de posse dessa consciência, Rabin, juntamente com Peres e Arafat, pôde levar a cabo seu plano pacificador. Quis o destino que homens que por tanto tempo lutaram entre si pudessem, juntos, transigir, enxergando à frente uma realidade que suplanta os interesses mesquinhos das minorias radicais e solidificando naquela zona de conflito uma mensagem de democracia, liberdade e, sobretudo, paz.

Justamente indicado para o Prêmio Nobel da Paz, Yitzhak Rabin morreu, como diríamos, de uma forma boba, assassinado por um ativista que, como antes já fizera, burlou sua frágil segurança.

Fumante inveterado, Rabin era considerado um homem reservado, introvertido, muitas vezes impiedoso com os que desprezava. Para o mundo, todavia, o que fica é a imagem de um líder sempre disposto a ceder em nome dos interesses maiores da humanidade, de um Chefe de Estado com a verdadeira estatura de estadista. Ficam seus discursos mais recentes, de imagens poéticas e conteúdos profundos. Fica seu canto entoado no último discurso, quando, mais uma vez, pregou a paz.

Falecido aos 73 anos, Rabin deixou a esposa com quem compartilhou, nos últimos 47 anos, dois filhos e três netos. Deixou, muito mais, uma mensagem de paz para um mundo tão carente dessa virtude.

Yitzhak Rabin, como Gandhi, Sadat ou Luther King, foi daqueles raros homens que nunca deixaram que a esfera política sobrepujasse a dimensão humana de sua existência. Sua perda deixa lacuna imensa no cenário mundial, lacuna esta que só a

integralidade da paz poderá suprir. É certo que todos nós, que almejamos um universo sedimentado na fraternidade, na justiça, na liberdade e na paz, hoje sofremos e choramos a perda do estadista israelense. Esperamos, contudo, que seu martírio enseje nova energia e novos adeptos à causa pela qual ele morreu.

Queremos, finalmente, neste momento de solidariedade com o povo judeu, como, de resto, com os árabes e com todos os povos que buscam a paz, solicitar uma manifestação formal da Casa neste sentido. Para tanto, apresentamos requerimento. E, dando nosso testemunho cristão, encerramos com as palavras do próprio Cristo: "Bem-aventurados os pacificadores, porque serão chamados filhos de Deus". Muito obrigado.

A Deputada Maria José Haueisen - Sr. Presidente e Srs. Deputados, acabamos de ouvir o Deputado Marcos Helênio, que, num pronunciamento brilhante, faz uma defesa da necessidade de paz e exalta a vida de um homem que lutou pela paz e por ela foi assassinado. O Deputado foi o único que quebrou, aqui, hoje, a corrente de denúncias de abusos de Prefeitos e Prefeituras. Foi um discurso brilhante, mas foi uma exceção entre aqueles que me antecederam.

Almir Paraca falou do desmando, do abuso de poder e da corrupção do ex-Prefeito de Paracatu, Arquimedes Borges, que conta, inclusive, com o apoio do Presidente da Câmara Municipal da cidade.

O Deputado Wanderley Ávila falou sobre a corrupção do Prefeito de Pirapora, Walid Abdala. Temos de testemunhar sobre esse abuso de poder e essa corrupção porque estivemos em Pirapora há pouco tempo e ouvimos o clamor do povo. De fato, é um trabalho escravo, como disse o Deputado Wanderley Ávila. São pessoas que trabalham e não conseguem sobreviver porque não recebem salário. É um trabalho pior do que o dos escravos do Brasil Colônia, porque esses tinham, pelo menos, a senzala para morar. Os de Pirapora têm de lutar pela subsistência.

O Deputado Marco Régis falou do Prefeito de Perdizes, que não faz planejamento e sacrifica o povo.

Temos, também, denúncias que chegam da Comarca de Minas Novas. Vários ex-Prefeitos usaram e abusaram dos cofres públicos e hoje continuam na impunidade. Denunciamos, há poucos dias, o Prefeito de Ouro Verde, que apresentou à Câmara Municipal projeto de lei - que, diga-se de passagem, foi aprovado - pedindo autorização para reconstruir uma residência particular. Ele não reconstruiu, mas derrubou a casa velha e construiu uma nova com dinheiro dos cofres públicos.

Recebemos, hoje, outra denúncia. O Prefeito de Jacinto elaborou um projeto de lei e o encaminhou à Câmara Municipal. Pasmem os senhores: "Fica convertida uma dívida no valor de R\$745.000,00, existente no Banco do Brasil S.A., em nome de Adelson Gonçalves da Silva, para a responsabilidade financeira do Município de Jacinto". É o próprio Prefeito querendo que a Prefeitura Municipal assuma suas dívidas particulares. Ele alega que a dívida foi contraída em benefício da cidade, para dar fim ao desequilíbrio orçamentário e financeiro do município. E, mais ainda, ele pede, no seu projeto de lei, que o fundo de participação da cidade seja destinado a pagar a dívida particular que ele contraiu.

Pergunto aos senhores: em que mundo estamos? Além de meterem a mão nos cofres públicos, além de não fazerem planejamento, os Prefeitos enviam às Câmaras Municipais projetos de lei dessa natureza, num frontal desrespeito à consciência do povo e à cidadania. Felizmente, a Câmara Municipal de Jacinto rejeitou o projeto do Sr. Prefeito Adelson Gonçalves da Silva, mas ele já anunciou que no ano que vem tentará novamente aprovar esse projeto de lei.

Quero lembrar, aqui, que ontem o nosso companheiro Luís Inácio Lula da Silva lançou, em nível nacional, uma campanha contra a corrupção, para que todos os cidadãos conscientes, de boa-vontade e responsáveis se engajem numa campanha que chegue, pelo menos, à semelhança daquela que despertou a cidadania do povo e conseguiu derrotar e tirar do poder um Presidente corrupto.

Pedimos aos nossos concidadãos, a todos aqueles que nos escutam, que tomemos consciência da corrupção que está grassando no Estado de Minas Gerais, levando tantas cidades à infelicidade, à pobreza, a tantas dificuldades. Que nós também nos empenhemos contra a corrupção, contra os desmandos de tantos Prefeitos - não são todos, não faço acusação genérica. São muitos os que estão liquidando o patrimônio e a vida de tantos mineiros.

Sr. Presidente, não poderia terminar a minha fala sem lembrar aquilo que considero que há de ser, para mim, a nota de todos os meus pronunciamentos: o painel, Sr. Presidente. Esse painel não pode ser enfeite nesta Casa. Ele tem que funcionar. Conto com o senhor, Deputado Agostinho Patrús, Presidente desta Casa, e com todos os companheiros de Mesa, para que agilizemos isso. É o que tinha a dizer.

96ª REUNIÃO ORDINÁRIA DELIBERATIVA

Discursos Proferidos em 8/11/95

O Deputado Almir Cardoso - Sr. Presidente, Srs. Deputados, Sras. Deputadas, público das galerias, imprensa, levaremos hoje ao conhecimento dos senhores uma nota da Confederação Nacional dos Bancários, a respeito das últimas medidas tomadas pelo

Banco Central na calada da noite de sábado.

A imprensa tem noticiado o assunto, dando ênfase à questão da fusão dos Bancos, mas sabemos que existem outras questões de fundo, que queremos discutir com os senhores. Portanto, vamos passar a ler a carta da Confederação Nacional dos Bancários, filiada à CUT. (- Lê:)

* "A crise de confiança em que o sistema financeiro brasileiro está mergulhado, as conseqüências da política monetária sobre a produção e o emprego e, agora as medidas de estímulo à concentração bancária anunciadas pelo Banco Central ressaltam a atualidade de constituir-se uma Câmara Setorial do Sistema Financeiro, onde os representantes dos segmentos produtivos, do trabalho e do capital bancário possam apresentar e negociar de forma democrática suas propostas para a reestruturação e reorientação do sistema, dado que a dimensão financeira é estratégica para o desenvolvimento econômico do País.

Em particular, como legítima representante de quinhentos e trinta mil cidadãos brasileiros empregados no setor bancário e financeiro, a Confederação Nacional de Bancários (CNB-CUT) considera essencial que qualquer medida que venha a reduzir postos de trabalho, direta ou indiretamente financiada com recursos públicos deve submeter-se a acordos de natureza tripartite, como princípio de equidade social e de modernidade no âmbito das relações trabalhistas no País.

Como representante de cidadãos contribuintes, a CNB considera fundamental a preservação patrimonial das entidades públicas envolvidas nesse processo. Assim, propomos que ao diferencial de custo entre os recursos do BC destinados ao programa e aqueles mobilizados em condições de mercado - vale dizer, os subsídios com que o Governo pretende contemplar os banqueiros - deva corresponder, em contrapartida, a transferência ao Tesouro da parcela do capital acionário das instituições reestruturadas, segundo critérios a ser convenientemente detalhados.

Evidentemente, o alcance das recentes medidas do BC transcende o próprio sistema financeiro e o aspecto trabalhista da questão, requerendo o debate e a intervenção de toda a cidadania brasileira. Nesse sentido, apresentamos a seguir alguns elementos que a nosso ver devem ser salientados.

PROER: BC Favorece Grandes Bancos com Dinheiro Público

Após insistir por 12 meses na implementação de uma política monetária ortodoxa e intervir de forma ineficiente em várias instituições financeiras, onde sobressai o caso do Econômico, o Banco Central do Brasil tenta corrigir a sucessão de erros acumulados lançando o Programa de Estímulo à Reestruturação e Fortalecimento do Sistema Financeiro (PROER). Trata-se de um programa de estímulo governamental à centralização do capital bancário, reeditando sob novas condições o processo ocorrido na década de 70, marcado por graves escândalos.

A viabilização desse novo programa, como antes, está ancorada no acesso a recursos monetários e fiscais. Como antes, os principais beneficiários serão as instituições financeiras de grande porte. E, da mesma forma, a implementação baseia-se num esquema de triplo favorecimento a esses agentes.

A - Favorecimento fiscal:

- abate do IRPF os créditos de difícil cobrança das instituições adquiridas, contabilizando-os nos resultados como perda até o limite de 30% do lucro líquido;
- permite registrar como ágio a diferença entre o valor de mercado e o valor patrimonial das ações que estão sendo adquiridas;
- permite diferir (distribuir) em exercícios futuros as despesas com a reestruturação administrativa (equipamentos, instalações e pessoal).

Observações:

1 - Contrariando declarações anteriores do Governo, o PROER implica a ampliação da utilização de dinheiro público para resolver problemas de instituições financeiras privadas. O caso em maior evidência é o do Banco Econômico.

2 - Dado o impacto que a reestruturação do sistema pode representar em termos de eliminação de postos de trabalho, num aspecto indireto, o programa se traduz em canalizar recursos governamentais para a ampliação do desemprego. A completa ausência de medidas compensatórias reflete a desconsideração do governo com o aspecto social deste processo.

3 - Diante da perspectiva de um déficit fiscal em torno de 4% do PIB projetado para 1996, como justificar esta medida de renúncia do tesouro em favor do grande capital bancário?

Com a palavra, o Banco Central e os contribuintes.

B - Favorecimento monetário/creditício:

O PROER proporciona aos bancos uma linha de crédito de longo prazo, cuja fonte é o próprio BC, através de linhas de assistência à liquidez. Tais recursos deverão cobrir a valorização de moedas podres em poder dos Bancos, gastos no processo de saneamento, com a reforma administrativa, e destinam-se ainda a venda de ativos das instituições a serem incorporadas.

- O PROER libera parte dos recolhimentos compulsórios das instituições corporadoras

para aquisição de CDBs da instituição à venda.

Observações:

1 - A política de contratação econômica adotada pelo BC, materializada em juros elevados e arrocho creditício em um cenário em que os Bancos não dispunham de ganhos inflacionários e a demanda de crédito havia se expandido, promoveu uma onda de inadimplência no País e fragilizou o sistema financeiro. Assim, ele é tão ou mais responsável pelo fato de haver instituições em situação vulnerável quanto as próprias instituições, dado que essa guinada não se encontrava no horizonte inicial do plano.

2 - Após haver enxugado o crédito para o setor produtivo, fazendo, por exemplo, com que a inadimplência rural fosse bater às portas do Tesouro, o BC vem proporcionar linhas de assistência à liquidez apenas às empresas do setor financeiro.

C - Facilidades normativas:

O PROER reduz as exigências quanto a patrimônio mínimo para as novas instituições ou incorporadoras.

Entre as medidas complementares do programa, ressalta-se a supressão de direito dos acionistas minoritários das instituições em processo de venda, reforçando a opção do BC de privilegiar o grande capital.

Conclusões:

O PROER constitui uma iniciativa que, a pretexto de fortalecer o sistema financeiro, objetiva criar simultaneamente condições para:

- aumentar o grau de centralização e concentração de capital do sistema financeiro, vale dizer, maior grau de oligopolização da economia como um todo;

- resolver o problema gerado com a intervenção no Banco Econômico e outras instituições sob controle do BC. Adicionalmente, permitir ao BC retomar fôlego em sua cruzada pela privatização do BANESPA, BANERJ e demais Bancos sob intervenção.

Note-se que a fragilidade do sistema financeiro nacional resultou tanto da condição da política monetária pelo BC quanto de sua inépcia para monitorar o sistema e intervir oportunamente nas instituições problemáticas.

O PROER é um programa concentrador de renda e que agrava a exclusão social. Tal caráter decorre de canalizar recursos favorecidos para o mesmo setor que se beneficiou, durante décadas, do processo inflacionário. Recentemente, no início do plano de estabilização, quando havia uma tendência de crescimento da produção e do emprego, o BC fez o possível para enxugar os recursos da economia; com a reversão desta expectativa, ele pretende devolver os recursos retidos justamente ao setor financeiro. Ao mesmo tempo, o BC financia a reestruturação do sistema bancário privado sem incluir qualquer medida de proteção ao emprego ou à requalificação da mão-de-obra.

Essa política de favorecimento da concentração bancária é promovida às custas do conjunto da sociedade, através de recursos públicos. Cabe, portanto, a seus representantes manifestarem-se, apresentando suas propostas.

Por fim, a tentativa de encaminhamento de aspectos fundamentais da reforma do sistema financeiro através de medida provisória e atos discricionários do Banco Central, quando se encontra em pleno funcionamento na Câmara dos Deputados uma Comissão Especial destinada a este fim, revela a vocação autocrática do Banco Central e do Governo."

Sr. Presidente, para concluir gostaríamos de salientar que, num momento de grave crise que todo o conjunto produtivo do País atravessa, medidas dessa natureza só vêm privilegiar um setor que conseguiu, durante toda a crise que atravessamos, durante todo o processo inflacionário, auferir lucros à custa do restante da sociedade. Mais uma vez o Banco Central e o Governo Federal vêm beneficiar o setor financeiro nacional a pretexto de normatizar e regulamentar o sistema, em detrimento de todo o conjunto produtivo do País. Muito obrigado.

* - Publicado de acordo com o texto original.

O Deputado Ronaldo Vasconcellos* - Sr. Presidente, Sras. Deputadas, Srs. Deputados, senhores presentes nas galerias, assessores desta Casa, representantes da imprensa, gostaria, em primeiro lugar, de hipotecar apoio ao requerimento apresentado, ontem, nesta Casa, e já aprovado, pelo Deputado Marcos Helênio, em que presta condolências ao povo israelense pelo trágico passamento do grande líder político, o Primeiro Ministro Yitzhak Rabin. Associe-me, também, às palavras dos Deputados Marco Régis e Maria José Haueisen, que também trataram rapidamente dessa questão tão triste para nós, que tanto desejamos e lutamos para que a paz seja alcançada entre os homens e entre os países. Nós, que temos uma mentalidade ambientalista, reconhecemos e, mais do que reconhecemos, defendemos e, mais do que defendemos, praticamos a paz, o bom relacionamento entre as pessoas e, principalmente, entre os países.

Gostaria, ainda, de prestar, de uma maneira mais tímida, é lógico, a nossa homenagem ao povo israelense, que depois de tantos anos tem os primeiros momentos de paz, de possível convivência com os vizinhos árabes, quando, numa atitude de um filho seu, o Estado de Israel vem a perder o grande líder que conduziu aquele país para a paz no Oriente Médio. Fazemos votos que o atual Primeiro Ministro, seu possível substituto,

também continue trabalhando arduamente, firmemente, para a obtenção da paz no Oriente Médio.

Ao mesmo tempo, Sr. Presidente, meus colegas Deputados, gostaria de fazer um elogio público, desta tribuna, ao grande jornal dos mineiros, o "Estado de Minas". Tive oportunidade, no domingo seguinte ao trágico acontecimento, quando fazia minha caminhada matinal pela Avenida Bandeirantes, de correr os olhos em meia dúzia de jornais, sendo cinco de circulação nacional e um, o nosso "Estado de Minas". Gostaria que os senhores e as senhoras refletissem sobre essa nossa constatação: tive oportunidade de ler, aliás, na verdade, num português claro, de passar os olhos nos jornais que estavam numa banca de jornal, situada na Avenida Bandeirantes, e o "Estado de Minas" foi o único jornal a dar essa infausta notícia, com todos os detalhes. Outros jornais da grande imprensa, da imprensa nacional, que também circulam aqui, na nossa Capital, não trataram, sequer em uma linha, do assunto. Gostaria, então, de publicamente, fazer esse reconhecimento ao grande jornal dos mineiros, o "Estado de Minas", que, mostrando a rapidez de seu funcionamento, nos deu, em detalhes, essa notícia, embora seja uma notícia muito ruim, seja uma notícia trágica para a humanidade e - por que não dizer? - para nós, brasileiros, que pregamos e executamos a paz.

Gostaria que os Srs. Deputados e as Sras. Deputadas refletissem sobre a questão da agilidade de um jornal tipicamente mineiro que, ao transmitir uma notícia para seu público, o faz de uma maneira tão ágil, tão competente e tão necessária, que deixa as pessoas informadas, em detalhes, desse trágico acontecimento.

Sei que, na Câmara Municipal da nossa Capital, o Vereador Betinho Duarte apresentou uma moção de congratulações com o jornal "Estado de Minas", pela agilidade na veiculação dessa infausta notícia. Não pretendo fazê-lo também, mas gostaria de, publicamente, reconhecer a competência e a agilidade com que trabalhou no caso esse jornal tipicamente mineiro, o "Estado de Minas".

Tal reconhecimento público se faz necessário para demonstrar que a Assembléia Legislativa de Minas, que está agora a discutir a questão da veiculação das notícias em nível de mídia, para orientar o Estado de Minas Gerais na sua política de comunicação social, para que os jornais, os rádios e as televisões, sediados em Belo Horizonte, cheguem a todas as fronteiras, a todos os limites, a todas as cidades, a todos os rincões de Minas Gerais, necessário se faz esse reconhecimento público por parte deste Deputado e - tenho certeza - desta Casa, pela oportunidade e pela competência com que o jornal "Estado de Minas" se houve nesse caso.

Gostaria que os membros da Comissão Especial que trabalha com a questão da necessidade de melhorias no sistema de comunicação social do Estado de Minas Gerais e, também, do Governo de Minas Gerais tivessem conhecimento desse fato e externassem suas opiniões sobre esse procedimento ágil, competente e diligente do nosso jornal - volto a repetir - tipicamente mineiro, o "Estado de Minas". Muito obrigado, Sr. Presidente.

* - Sem revisão do orador.

O Deputado Marcelo Gonçalves - Sr. Presidente, Sras. Deputadas, Srs. Deputados, público presente nas galerias, venho, mais uma vez, fazer um alerta a todos sobre o que está acontecendo com a saúde no Estado e também no Brasil, sobre o descaso com que vem sendo tratada a saúde em nosso País.

Houve uma reunião dos hospitais particulares de Belo Horizonte, em que foi decidido que, no prazo de 30 dias, se o Governo Federal não tomar nenhuma atitude e continuar sendo omisso, os referidos hospitais fecharão suas portas ao atendimento do SUS.

Do total das internações, 70% são do SUS, e 40% do atendimento ambulatorial é do SUS. Isso vai repercutir não só em Belo Horizonte, mas em todo o Estado de Minas Gerais.

Estão brincando com a saúde do povo brasileiro. Temos de dar um basta nisso. Não se pode falar de saúde só em época de campanha, porque depois se esquece da saúde, do transporte, da habitação e da segurança. Quero deixar esse alerta e dizer que o Governo Federal está sendo omisso, está brincando com a saúde. Quando os hospitais fecharem suas portas, será difícil reabri-las outra vez. E, com isso, quem vai sofrer mais é a população carente. Vamos tratar a saúde como uma coisa séria. Está havendo um descaso total.

Outro assunto que me traz à tribuna refere-se à falta de consideração com o nosso colega Deputado Ibrahim Jacob. O Dr. Muniz Jacob, Diretor do Centro Regional de Saúde de Ubá há mais de 5 anos, homem dedicado, honesto e competente, foi demitido. E, sem nenhuma explicação nem para a região de Ubá nem para o Deputado Ibrahim Jacob. Colocaram em seu lugar um médico de Diamantina, que nada tem a ver com a região de Ubá. O nosso colega Deputado, representante da região, não foi consultado. Houve um descaso total. Manifesto o meu repúdio em nome do PDT, em nome do Líder Deputado José Braga e em meu nome, como Vice-Líder. Está aqui registrado o meu repúdio por esse acontecimento ocorrido em Ubá. Muito obrigado.

O Deputado Gilmar Machado - Sr. Presidente, Sras. Deputadas, Srs. Deputados, dois

assuntos me trazem hoje a esta tribuna.

Em primeiro lugar, em nome do PT, gostaríamos de externar que discordamos do Secretário da Segurança do Espírito Santo. A Bancada do PT envia ao Governador daquele Estado, Vítor Buain, a nossa indignação com relação às declarações dadas ontem pelo Secretário da Segurança Pública do Espírito Santo. Ficamos chateados. Entendemos que é preciso haver correção e que a justiça precisa punir quem assassinou e matou um policial. Mas isso não pode ser utilizado por uma autoridade, como é o Secretário de Segurança, para violar os direitos humanos.

Compete ao Secretário da Segurança dar, de fato, segurança ao povo e não externar e trabalhar de forma vingativa, através de perseguições; compete a ele, sim, zelar pela segurança de todo o Estado e de todos os cidadãos; compete a ele investigar e prender. Quem definirá as penas é a justiça. Caso contrário, voltaremos à barbárie, respondendo violência com mais violência. E nós, do PT, não concordamos com isso. Discordamos dessa prática e, por isso, estamos solicitando ao Governador do Espírito Santo que demita o Secretário da Segurança Pública, porque entendemos que, se ele permanecer no Governo, trará grandes constrangimentos a todos nós. Não estaremos apoiando isso. O Governador pode ser do PT, mas cobramos que não pactue com isso. Cobramos de outros Governos e dos nossos também. Vamos mandar, em nome da Bancada do PT, a solicitação da demissão imediata do Secretário da Segurança Pública do Espírito Santo. Queremos que quem assassinou o policial seja punido exemplarmente e que esses profissionais possam ter a garantia de mais tranquilidade para trabalhar. Não aceitamos a idéia de que é com violência que vamos resolver um problema de violência. Vimos, em Israel, no que deu o espírito de violência. O estímulo à violência leva pessoas menos preparadas a cometer barbaridades, como exemplo disso temos o que aconteceu com o Primeiro Ministro de Israel, Yitzhak Rabin. Não podemos concordar com a violência. Não é mandando matar que vamos resolver os problemas. Queremos deixar aqui externado o posicionamento da Bancada do PT de Minas Gerais e a posição firme e clara de que não compactuamos com a violência, mesmo que ela parta de algum setor ou de alguma pessoa que participe do nosso Governo. Tenho a certeza de que o Governador do Espírito Santo vai saber equacionar esse problema demitindo o Secretário da Segurança Pública e restabelecendo os direitos humanos naquele Estado.

O segundo assunto que nos traz a esta tribuna é o convite que quero fazer a todos os Deputados e Deputadas desta Casa para que participem conosco, na segunda-feira, aqui no teatro da Assembléia Legislativa, do lançamento do manifesto da frente parlamentar e de entidades civis e militares em defesa da Previdência Social. Entendemos que essa questão é, hoje, um dos grandes assuntos ao qual não podemos ficar alheios. A reforma da Previdência Social está em andamento no Congresso Nacional, e temos que nos posicionar. Como diz muito bem o manifesto, no seu encerramento: antes que acabe a aposentadoria, temos que pensar, porque, um dia, todos nós teremos necessidade de uma previdência. Quando chegarmos lá, não teremos a mesma força e a mesma energia que temos hoje para defender a previdência. No nosso entendimento foi uma grande vitória na Constituição de 1988 a mudança que houve no sistema de seguridade social, quando houve uma ampliação do seu conceito e, ao mesmo tempo, uma proteção maior do cidadão pelo Estado. Não podemos permitir retrocessos. Entendemos que a reforma, como foi apresentada por S. Exa. o Presidente da República vem contra os interesses dos trabalhadores, daqueles que contribuem para a manutenção dessa mesma previdência. Vamos entregar esse manifesto a todos os Líderes desta Casa e pedir que cada Deputado o leia e, se concordar, que possa contribuir com sua assinatura nesse material que estaremos enviando ao Congresso Nacional. Noventa e nove Deputados Federais já assinaram esse manifesto. Algumas Assembléias Legislativas já iniciaram a coleta de assinaturas, e nós iniciamos aqui, hoje, a coleta das assinaturas dos parlamentares que concordam com a Previdência Social de hoje neste País. Estamos, então, pedindo que todos leiam esse manifesto e possam estar aqui na segunda-feira para o lançamento desse movimento que entendemos ser fundamental, porque, para mim, os dois grandes temas levados para a conjuntura nacional são exatamente a reforma agrária, que os trabalhadores trouxeram à tona, e a questão da previdência, que atinge toda a sociedade brasileira. Não podemos permitir que haja essas modificações sem que as pessoas saibam o porquê delas. Depois, seremos todos nós os primeiros prejudicados. Muito obrigado.

O Deputado Carlos Pimenta - Exmo. Sr. Presidente da Assembléia Legislativa, Deputado Wanderley Ávila; Srs. Deputados, Sras. Deputadas, imprensa aqui presente, senhoras e senhores, inicialmente, quero fazer uma saudação especial à TV Montes Claros, aqui presente com toda sua equipe de repórteres, cobrindo os trabalhos desta Casa Legislativa, principalmente com relação a um projeto que foi motivo de uma reunião, extremamente importante, realizada nesta Casa, hoje. Reunimo-nos para discutir a construção da Barragem de Irapé, na região Norte de Minas. Contamos com a presença de técnicos da CEMIG; dos Prefeitos de Cristália, Sr. Ronaldo; de Botumirim, Sr. Édson, e de Grão-Mogol, Sr. Waldemir, do Sr. Sérgio Cavalieri, representante da MATSULFUR e da área industrial do Norte de Minas, e do Presidente da Câmara Municipal de Montes

Claros, Vereador Benedito Said. A Barragem de Irapé, motivo dessa reunião e, principalmente, de uma ação política dos Deputados norte-mineiros desta Casa, será construída no extremo Norte de Minas, envolvendo, ainda, várias cidades do vale do Jequitinhonha. A construção dessa barragem trará benefícios importantíssimos para as cidades de Cristália, Botumirim, Grão-Mogol, Turmalina, Berilo e Minas Novas. Ela será construída no rio Jequitinhonha. É uma obra cara, que exigirá vultosos investimentos do Governo de Minas e do Governo Federal, da ordem de US\$500.000.000,00, e gerará 390MW de energia elétrica para aquela região. Irapé será licitada no segundo semestre de 1996. Antes mesmo de estarem prontos os projetos de infra-estrutura, de estrutura arquitetônica, de impacto ambiental e de aproveitamento hídrico e econômico daquela região, várias empresas de grande porte já demonstraram seu interesse, como a Cia. Vale do Rio Doce, a Minas-Liga, a Piza - uma indústria do Nordeste brasileiro -, a MATSULFUR e a Coteminas, de Montes Claros, e a Nova Era. É uma barragem que, ao ser construída, trará benefícios para o setor energético e será um pólo de desenvolvimento para o turismo, para a indústria e para o setor de irrigação. Só para que se tenha uma idéia da importância desse empreendimento, há dois anos atrás a Cia. Vale do Rio Doce, que possui 65.000ha de reflorestamento naquela região, tinha pretensões de construir uma indústria para aproveitamento de madeira na produção de celulose. Essa indústria que geraria cerca de 2 mil empregos diretos, não pôde ser construída porque não havia energia suficiente para garantir seu funcionamento. Minas Gerais, Sr. Presidente, precisa de investimentos desse porte. Ao longo dos últimos dois anos, o que temos observado, é uma ação do Governo do Estado que tem levado este a perder grandes indústrias. Recentemente, a Volkswagen optou pelo Estado do Rio de Janeiro para a implantação de uma indústria de caminhões e ônibus. A mesma Volkswagen optou por São Paulo para a fabricação de motores. Agora, estamos perdendo a Samsung, que tinha pretensões de investir em Minas Gerais mais de US\$200.000.000,00, e a Mercedes-Benz, que poderia implantar uma indústria no território mineiro.

Acho que Minas Gerais precisa repensar, urgentemente, a sua ação política e administrativa, para a implantação dessas megaindústrias em nosso Estado. Estamos vendo São Paulo e Rio de Janeiro saírem à frente. Recentemente, tive a oportunidade de conversar com um parlamentar da Bahia, e ele confessou que várias indústrias, principalmente as que usam os benefícios da SUDENE, do FINOR, estão se implantando naquele Estado. É Minas Gerais perdendo espaço. Não sei se é pelo acanhamento de nossas ações; acho que temos que ser mais agressivos. Temos que repensar urgentemente a política fiscal, a política administrativa, enfim, a própria política deste Estado, porque precisamos dessas indústrias para crescer e nos desenvolver. Indústria significa emprego, significa renda!

Com bons olhos estamos observando a ação desse grupo empresarial que está interessado na construção da Barragem de Irapé, no Norte de Minas. Aliás, é bom que se diga que a CEMIG não irá desembolsar um centavo sequer. Ela será uma parceira no "pool" de empresas para a concorrência que acontecerá no segundo semestre de 1996.

Por último, Sr. Presidente, quero salientar a importância da reunião do Conselho Deliberativo da SUDENE, que acontecerá em Montes Claros no próximo dia 24. A última reunião que se realizou em Minas Gerais foi há mais de seis anos, e há mais de dez anos a SUDENE não implanta uma grande indústria na região norte-mineira. Pelo contrário, o que observamos é que, nestes dez anos, mais de dez indústrias importantes fecharam suas portas, principalmente em Montes Claros. Nessa reunião do Conselho Deliberativo da SUDENE, será assinado um convênio importante para nós, norte-mineiros: o convênio da TELEMIG, que prevê investimentos de R\$97.000.000,00 na implantação de um moderno sistema de telefonia celular nos 50 municípios integrantes da área da SUDENE, proporcionando àquelas cidades o ingresso no Primeiro Mundo em matéria de telefonia.

Queremos fazer um convite aos Deputados interessados na reunião e, principalmente, aos Deputados do vale do Jequitinhonha, para que estejam presentes, defendendo a inclusão dos municípios desse vale na SUDENE. Isso tem que ser por meio de uma ação política. O Governo do Estado já demonstrou todo o seu interesse, e é necessário que esta Casa faça coro com Eduardo Azeredo, para que possamos voltar aos velhos tempos, aos bons tempos de investimentos da SUDENE, e que possamos ver concretizado o grande sonho dos municípios do vale do Jequitinhonha de fazer parte da área mineira da SUDENE. Muito obrigado.

A Deputada Maria José Haueisen - Sr. Presidente, Srs. Deputados, aqui estamos para encaminhar a votação do Projeto de Resolução nº 349/95, que disciplina a escolha de Conselheiros do Tribunal de Contas.

Primeiramente, queremos deixar bem claro para os Deputados aqui presentes, Álvaro Antônio e José Ferraz, que já se posicionaram abertamente como candidatos a essa vaga no Tribunal de Contas, que nossa colocação nada tem de pessoal, nada tem contra eles, até porque não há motivo para isso. Conhecemos os dois e sabemos da lisura de seus procedimentos. Nossa colocação deve-se ao fato de termos, ultimamente, acompanhado o

procedimento da análise de contas no Tribunal. Temos recebido inúmeras denúncias de Prefeituras, de Prefeitos que estão dilapidando o patrimônio público e, para tanto, usando do expediente de obras fantasmas e obras superfaturadas em suas prestações de contas. É quando aparecem pontes, estradas, asfaltos, escolas, quadras poliesportivas por todos os lados. E o pessoal residente naquela cidade sabe que nada daquilo existe.

O que temos visto é que, ultimamente, o Tribunal de Contas se limita a avaliar o aspecto formal das prestações de contas, sem jamais averiguar se há, de fato, superfaturamento e, até mesmo, se a obra foi realizada. Entendemos que a denúncia ajuda a combater a corrupção e é por isso que aqui estamos, sempre para denunciar, todas as vezes que recebermos notícia de corrupção em qualquer lugar.

Não seremos levianos a ponto de fazer denúncias sem documentação. Mas, quando tivermos provas, usaremos a tribuna para denunciar. O que tem acontecido no Tribunal de Contas? Ele tem sido um Tribunal político, e não, técnico. Entendemos a dificuldade que tem o Conselheiro que serviu ao Governo do Estado como Deputado, ou aliado, ou Secretário; o Conselheiro eleito Deputado por aquele que, depois, é Prefeito de uma cidade, e esse Conselheiro deve julgar as contas daquele que foi seu aliado, que o apoiou e que foi apoiado por ele. Acredito que uma isenção completa como deve haver no Tribunal de Contas se torna difícil numa hora dessa. Por isso, já havíamos falado anteriormente que achávamos que o Tribunal de Contas devia ser técnico, e não, político. Até pensamos na possibilidade de trabalhar nesse assunto. Assinamos o Substitutivo nº 1 apresentado à Mesa; mas quando apareceu o substitutivo do Deputado Almir Cardoso, que propunha exatamente aquilo que pensávamos, que é também o pensamento da Bancada do PT, eu assinei esse substitutivo e o defendo.

Gostaria de comentar, inclusive, a colocação do relator, o Deputado Antônio Júlio, jurista que respeitamos. Achamos que há incoerência no seu parecer sobre o Substitutivo nº 2, o qual diz o seguinte: "O concurso público é exigência constitucional para ingresso em cargo público, de provimento efetivo, não se aplicando a hipótese de que se cuida". Tudo bem, aqui não está explícito que quem vai para o Tribunal de Contas precisa de concurso. Mais ainda, segundo o ilustre relator: "Ao conferir à Assembléia competência para nomear cinco dos Conselheiros do Tribunal de Contas, a Constituição do Estado não subordina o ato de nomeação a qualquer processo seletivo". Concordamos também. Mas, logo depois, ele fala: "(...) deixando, pois, ao Legislativo discricionariedade para estabelecer o procedimento de escolha que lhe pareça mais conveniente". Entendemos, então, que a Assembléia Constituinte não põe como condição "sine qua non" o concurso seletivo, a seleção de candidatos, mas isso não impede, também, que a Assembléia Legislativa tenha competência para fazer isso, uma vez que a Constituição confere a ela competência para nomeação dos Conselheiros.

Então, a nosso ver, houve aqui uma incoerência. Não está explícito que não pode, mas se a Assembléia tem competência, que ela o faça como achar melhor. Tanto que já começamos a fazer um projeto de emenda à constituição para que o Tribunal seja, realmente, técnico. Vamos apresentar uma emenda que pode ser acrescentada ao inciso V do art. 78 da Constituição do Estado: "V - não ter ocupado, nos últimos 5 anos, cargo eletivo, cargo de direção superior nos órgãos de administração direta e indireta, fundacional e autárquica do Estado de Minas Gerais e cargo de Secretário de Estado".

Quero deixar bem claro que sei que isso não é para valer agora. Mas minha emenda continuará aqui, colherei as assinaturas e espero contar com o apoio dos Deputados. Estaremos votando com o Substitutivo nº 2. Muito obrigada.

O Deputado Gilmar Machado - Sr. Presidente, Srs. Deputados, Sras. Deputadas; em primeiro lugar, queremos deixar registrada nossa indignação por ter que participar de um processo de votação com apenas 23 Deputados, enquanto os demais se encontram nas comissões. O projeto em votação é de grande envergadura, pois estaremos definindo os representantes para o Tribunal de Contas.

Vamos começar a perceber qual o tratamento que queremos dar a essa questão. Temos insistido, nesta Casa, que o Tribunal de Contas é um órgão auxiliar do Poder Legislativo e deve ter caráter técnico, exatamente porque fiscaliza e acompanha as contas das prefeituras. Temos visto os problemas que vêm ocorrendo no Estado de Minas Gerais; há uma série de prefeituras com inúmeras irregularidades. Temos constatado, também, que o referido Tribunal teria que fiscalizar cada vez mais coisas, mas há lentidão, pelo fato de que algumas pessoas que vão trabalhar lá não têm preparo técnico, mas político. Entendemos que ele, enquanto órgão auxiliar, tem um caráter estritamente técnico; por isso as pessoas que vão ocupar o cargo de Conselheiro devem ter competência, exatamente, nessa área. Respeitamos as pessoas que estão postulando tais cargos e achamos que elas têm condições de discutir e disputar a sua indicação. A Assembléia Legislativa, segundo o que a Constituição lhe permite, deveria ter um critério para analisar esses candidatos de forma mais técnica, ao mesmo tempo determinando se teriam condições para ocupar o cargo de Conselheiro. Essa é nossa primeira indicação, mas outras virão.

Esta Casa poderia dar um exemplo concreto e claro de que ela quer, no Tribunal de Contas, pessoas com experiência, técnicos respeitáveis e competentes, para agilizar o processo e subsidiar o Poder Legislativo na averiguação e no levantamento das contas do nosso Estado. Essa é a forma mais correta que temos, nesse momento, de agilizar. Nossa contribuição é o processo seletivo que estamos apresentando, ou seja, alguns critérios que a Assembléia poderá adotar para orientar o Plenário na hora da votação, para que as pessoas demonstrem habilidade e conhecimento para exercer tal função. Aí, sim, viriam a Plenário os nomes que tivessem demonstrado conhecimento técnico e administrativo. Só então, iríamos escolher os nomes. Esta é a proposta que nós, do PT, apresentamos no Substitutivo nº 2.

Estaremos votando contra o Substitutivo nº 1 e defendendo o nº 2, porque entendemos que este é mais amplo, permite uma participação maior. Além disso, no substitutivo que foi apresentado, foram acatadas algumas emendas com as quais não concordamos. Votaremos contra todo o substitutivo, mas também contra algumas emendas que foram aceitas nele. No nosso entendimento, a Mesa não tem que ficar interferindo muito. Votou-se o projeto, monta-se a comissão especial, e é ela que vai trabalhar. Não temos que ficar colocando coisas para que a Mesa possa deliberar sobre a condução desse processo. Discordamos dessa metodologia e entendemos que a Mesa cumpriu seu papel, desde que montou o projeto de resolução, votou e acabou. A partir daí, a comissão especial vai trabalhar. A Mesa não deve interferir, como vai, se o Substitutivo nº 1 for aprovado na forma como está.

Para finalizar, nosso voto será contrário ao Substitutivo nº 1 e a favor do nº 2, para que possamos, de fato, resgatar o Tribunal de Contas enquanto órgão técnico, e não, como órgão político. Muito obrigado.

97ª REUNIÃO ORDINÁRIA DELIBERATIVA
Discursos Proferidos em 10/11/95

O Deputado Almir Cardoso - Sr. Presidente, Srs. Deputados, Sras Deputadas, público presente nas galerias, membros da imprensa, na próxima segunda-feira, dia 13 de novembro, dois eventos importantes estarão acontecendo nesta Casa. Primeiro, a audiência pública da Comissão de Educação e Cultura, às 14 horas, no Auditório da Assembléia, onde os Srs. Eduardo Suplicy, Senador, Paulo Brasileiro do Valle Filho, Secretário-Adjunto da Educação do Distrito Federal, e José Roberto Magalhães Teixeira Prefeito de Campinas, debaterão o Projeto de Lei nº 380/95, de nossa autoria, que institui o Programa de Garantia de Renda Mínima às Famílias com Filhos em Situação de Risco.

Em reunião realizada em março próximo passado, na cidade de Copenhague, na Dinamarca, o próprio Governo brasileiro revelou números assustadores de pessoas em estado de pobreza no País, registrando-se o número de 42 milhões de pobres, que era de 32 milhões há alguns poucos anos. De acordo com o relatório do Banco Mundial de 1989, apenas 2,1% da renda nacional é detida pelos 20% da população mais pobre, enquanto que a média da América Latina é de 4,1%. Para que os senhores tenham uma idéia, em 1960, os 10% mais ricos da população detinham renda 34 vezes superior à dos 10% mais pobres, aumentando para 78 vezes em 1990. E, pasmem os senhores, em Minas Gerais a situação não é diferente. Diante de tal crise social, faz-se urgentemente necessário concentrarmos esforços visando combater o atual estágio de miserabilidade de grande parte da população do nosso Estado. Para tanto, é preciso que lutemos por uma política de distribuição de renda justa, que atenda aos reais interesses das populações carentes. Assim, a meta principal do Programa de Garantia de Renda Mínima está voltada para o combate à miséria e à fome, através de uma política governamental de distribuição de renda.

Uma das causas desse atual estado de miséria é o problema do analfabetismo no Estado, que muito nos preocupa. Mais preocupante, todavia, é a constatação de um contingente expressivo de crianças e adolescentes na faixa dos sete aos 17 anos, que nunca freqüentaram escola, segundo dados de 1989, totalizando 220 mil crianças e adolescentes no Estado. Destes 220 mil, 100 mil encontram-se em áreas urbanas e 120 mil em áreas rurais. Além disso, a evasão envolve cerca de 700 mil crianças e adolescentes, o que numericamente, traduz equilíbrio entre o rural e o urbano. Sem sombra de dúvida, tanto a evasão quanto a ausência das crianças na escola tem forte correlação com a distribuição de rendimento familiar "per capita", conforme evidenciam os dados da Secretaria do Trabalho e Ação Social, em seu diagnóstico quantitativo de 1993, pois em geral pelo menos 80% das crianças e adolescentes nesta situação pertencem a famílias com renda de até um salário mínimo "per capita" para o seu sustento. Daí a nossa preocupação em apresentar esse projeto e propor a realização de audiência pública, para debatermos esses problemas, na busca de soluções. Creio, nobres colegas, que por esta preocupação não ser somente minha, mas também de muitos dos senhores, é que estamos dando mais um passo para a aprovação do nosso projeto de renda mínima.

Na mesma segunda-feira, às 15 horas, um outro acontecimento importante terá lugar no Teatro da Assembléia Legislativa. Trata-se do lançamento da Frente Parlamentar e de

Entidades em Defesa da Previdência Pública. Sobre essa questão, não vamos nos aprofundar neste momento, uma vez que o tema já foi abordado aqui noutra ocasião. Contudo, lembramos aos nobres colegas que, na próxima segunda-feira, estamos todos convidados para o lançamento da Frente Parlamentar e de Entidades em Defesa da Previdência Pública, como dissemos há pouco. Nossa participação como parlamentares, é de suma importância para toda a população. Vamos defender a Previdência Social e o direito à aposentadoria antes que seja tarde.

Gostaria, ainda, Sr. Presidente, de elogiar a iniciativa do colega, Deputado Geraldo Nascimento, com relação à criação do Dia da Consciência Negra em Minas Gerais, como também sua iniciativa de requerer reunião especial em homenagem a Zumbi dos Palmares. Muito obrigado.

O Deputado João Batista de Oliveira - Sr. Presidente, Deputado Wanderley Ávila; cara Secretária, Deputada Maria José Haueisen; Srs. Deputados; visitantes das galerias; trabalhadores da imprensa presentes nesta Casa, grave é o motivo que justifica minha presença nesta tribuna. Venho denunciar um ato obscuro, arbitrário, retrógrado, eivado de inconstitucionalidade, praticado pelo comando de uma das mais tradicionais instituições do Estado de Minas Gerais contra uma categoria laboriosa e responsável, que está presente em todos os quadrantes de nossa terra.

Venho denunciar o último ato da campanha que o comando da PMMG move, sem tréguas, contra todas as tentativas dos policiais militares de se organizarem em uma associação de classe, de poderem contar com um instrumento de fundamental importância na construção da cidadania dos policiais, na luta pela defesa dos seus interesses econômicos e para fazer ouvir, na corporação e fora dela, os pontos de vistas e as aspirações desta categoria profissional.

Quando falo em último ato da campanha, refiro-me diretamente à atitude do comando da Polícia Militar, tornada conhecida na terça-feira desta semana, de dispersar nas regiões mais distantes do Estado os integrantes da atual diretoria da Associação de Cabos e Soldados da PMMG.

A campanha contra o direito de livre organização dos policiais, que teve o seu desfecho nesta semana, é, no entanto, antiga. Ela remonta a dezembro de 1993, quando foi registrada, no Cartório de Pessoas Jurídicas, a associação de luta dos policiais militares.

Já no dia seguinte ao do registro, o comando da Polícia Militar ordenou a prisão de dois dos diretores da associação: o Cabo Calixto e o Soldado Jordan José Alves. A tentativa de intimidação, no entanto, não funcionou. Mostrando que estava realmente assumindo a defesa da categoria, a entidade impetrou "habeas corpus" no Tribunal de Justiça Militar e, por 6 votos a 0, obteve sentença favorável à liberdade dos seus diretores.

Insatisfeito com o fracasso da primeira investida, o comando da PM tentou, através de um processo judicial, suspender as atividades da Associação de Cabos e Soldados. A 4ª Vara da Fazenda Pública negou a suspensão, com base no art. 5º, inciso XVIII, da Constituição Federal, que determina que o Estado não pode interferir no funcionamento das entidades.

Ficou frustrado, assim, o passo seguinte na campanha da PM contra os direitos dos policiais: a apresentação da ação civil ordinária, pedindo a dissolução e a anulação do registro de criação da entidade.

Derrotado na justiça, o comando ordenou à secreta PM-2 que detivesse na prática o movimento reivindicatório desencadeado pela entidade, cobrando salários justos, a unificação do piso salarial, a democratização da relação entre a tropa e o comando, a reforma dos arcaicos regulamentos e do plano de assistência médico-previdenciária. Todo material de propaganda foi destruído, inclusive os milhares de cartazes fixados na região metropolitana de Belo Horizonte.

Como a entidade mostrava ainda capacidade de resistência e conquistava, cada vez mais, simpatia nos quartéis, o comando desfechou o golpe arbitrário de transferir, a toque de caixa, os Diretores da entidade. Exigiu que eles se apresentassem em seus novos postos imediatamente, ao passo que até o draconiano Estatuto da Polícia Militar, elaborado em plena ditadura, estabelece um prazo de 15 dias para essa apresentação.

Assim, pela segunda vez em menos de 10 anos, o comando da Polícia Militar de Minas Gerais consegue dismantelar uma associação de classe de seus trabalhadores, valendo-se do artifício desleal de transferir os seus Diretores.

Desnecessário é perguntar por que o comando da PMMG tanto teme a legalizada representação classista independente dos policiais militares. Os comandantes temem essa organização por medo de que a sociedade venha a conhecer o autoritarismo e a arbitrariedade que norteiam a relação de parte da oficialidade e a tropa, o desrespeito com que os policiais são tratados e a precariedade das condições de trabalho que lhes são oferecidas.

A autoritária e arbitrária cassação dos direitos de organização dos policiais, efetivada agora pela dispersão de sua diretoria, é preocupante também porque ela

revela a resistência e o despreparo dos escalões superiores da PMMG para se adaptar aos tempos modernos, para aceitar a ordem constitucional vigente. Eles teimam em desconhecer que não há mais clima para autoritarismo, para privar os cidadãos - sejam eles policiais ou não - de suas prerrogativas cívicas, de seus direitos mais elementares.

A Polícia Militar precisa absorver internamente a democracia que já existe em nossa sociedade. Chamo a atenção para o fato de que a corporação não poderá fazer a defesa dos cidadãos em uma sociedade democrática sem que ela mesma pratique a democracia internamente.

Esta é, sem dúvida, uma lição que o comando da PMMG terá que aprender. É uma exigência ditada pela ordem democrática em que vivemos e que é o instrumento de construção de uma sociedade mais justa, humana e solidária. Muito obrigado".

O Deputado Olinto Godinho - Sr. Presidente, Sras. Deputadas, Srs. Deputados, membros da imprensa, senhoras e senhores; ocupo esta tribuna para apresentar o seguinte requerimento. (- Lê:)

- O Requerimento nº 860/95, lido pelo Deputado Olinto Godinho, foi publicado na edição do dia 11/11/95. Segue-se a justificação apresentada.

"Justificação: O Governador do Estado anunciou que estaria revendo os critérios de distribuição da cota-parte do ICMS pertencente aos municípios e que enviaria à Assembléia Legislativa projeto de lei nesse sentido. Esse fato tem gerado enorme expectativa entre os dirigentes municipais, uma vez que é sabido por todos que o Fundo de Participação dos Municípios - FPM - tem apresentado queda sensível nas receitas municipais e que grande parte dos municípios encontra-se em dificuldades financeiras.

Acreditando que este projeto beneficiará uma faixa considerável dos municípios, pois propiciará melhor distribuição da renda "per capita", apresento este requerimento e solicito o apoio de meus colegas à sua aprovação. Parabens ao Governador pela iniciativa e, antecipadamente, quero hipotecar o meu apoio ao projeto. As regiões dos rios Doce, Suaçuí, Jequitinhonha e Mucuri serão as mais beneficiadas com este projeto. Muito obrigado."

O Deputado Anderson Adauto* - Sr. Presidente, Sras. Deputadas, Srs. Deputados, passei a semana tentando mostrar ao Líder do Governo nesta Casa a necessidade deste parlamento avaliar a proposta de orçamento remetida a este Poder pelo Governo do Estado. Fiz, inclusive, um discurso escrito, cuja leitura prefiro fazer na próxima semana, quando darei todos os detalhes, se não conseguirmos chegar a um acordo sobre um fato absurdo que está acontecendo neste parlamento. Creio que é em função disso que vejo desencanto, principalmente nos companheiros de primeiro mandato, aqueles que acabaram de chegar nesta Casa. Todos eles estão desencantados com o parlamento, exatamente porque chegaram à Assembléia Legislativa animados, convictos de que poderiam ajudar, contribuir para o desenvolvimento do nosso Estado. No entanto, o que eles estão percebendo aqui, se forem levar em conta as posições de algumas Lideranças desta Casa, é que o parlamento de 1995 é aquele mesmo de antigamente, na época da ditadura, quando o parlamento não podia se pronunciar sobre matéria financeira. Ora, meus amigos, o Poder Legislativo - este Poder que hoje está realizando um seminário internacional, trazendo convidados de vários Estados da nossa Nação, além de convidados do exterior, para discutir a sua importância - se recusa a discutir o orçamento, a proposta orçamentária do Governo Estadual.

Caros Deputados, a partir do momento em que foi concluída a Constituição Federal, tivemos de volta as prerrogativas que este Poder não tinha. Antes, era brincadeira, fazia parte do Parlamento. Hoje, quando nós, Deputados, temos a prerrogativa de legislar sobre matéria financeira, seria um crime, uma omissão, se não o fizéssemos. Estou sentindo as Lideranças do Governo numa posição extremamente incômoda com relação às lideranças do interior, porque este Poder, juntamente com o Judiciário e o Executivo, foi ao interior fazer as audiências públicas. Quanta mídia! Quanta publicidade! Quanta esperança este Poder levou ao interior, dizendo que seria possível alocar recursos, no orçamento do Estado, para as necessidades mais prementes daquelas regiões! Sinto, depois de algumas reuniões, que as Lideranças do Governo entenderam que o que foi votado nas audiências públicas deveria fazer parte do orçamento, através de emendas conjuntas. E nós, que somos os legítimos representantes da sociedade brasileira? Alguns dos senhores, caros companheiros, podem não ter tido tempo de ler o orçamento. Mas nós, que tivemos tempo e condições de dar uma lida, de fazer uma avaliação, por mais breve que tenha sido, não podemos, de forma alguma, nos omitir com relação à nossa obrigação. Em primeiro lugar, porque temos o direito. Em segundo lugar, porque não concebo que um Deputado, um representante da sociedade mineira, que percorre a sua região, que anda, que caminha, que conhece os problemas, não os conheça com maiores detalhes do que o melhor técnico que o Executivo possa ter. Não tenho dúvidas de que temos que nos debruçar sobre o orçamento. Reconheço o esforço que o Governador do Estado, o Vice-Governador e o Secretário do Planejamento fizeram para preparar o orçamento de acordo com as técnicas e admito que os números

ali são reais. Podemos perceber que todos os órgãos do Estado procuraram trazer números transparentes dentro da proposta orçamentária. Mas os senhores os analisaram? Os senhores viram o que o DER-MG fez? Ele tirou o discurso do Governo e jogou no chão os argumentos de que este orçamento é cristalino, é técnico, e que não pode ser mudado.

Da forma que o orçamento foi apresentado, todos os órgãos do Governo mostraram números cristalinos. Mas, o DER-MG apresentou-se a este parlamento com sua proposta orçamentária, como uma verdadeira caixa preta. Nesse sentido, somos obrigados a ler um pedaço da coluna do articulista Lindenberg, em que ele fala que o Governo vai conseguir aprovar o orçamento exatamente do jeito que mandou: "O Governo conseguirá aprovar o projeto do Orçamento do Estado, exatamente como mandou para a Assembléia. Nisso, o que menos importa é a peça legislativa. O fenômeno não é novo e tudo depende do acerto das subvenções".

Ora, meus amigos, essa questão que estamos vendo nos últimos dias sendo publicada nos jornais, com alguns membros do Executivo mandando recados ao Legislativo, através da imprensa, exatamente no que diz respeito a subvenções, é contraditória, porque a subvenção social no entendimento do PMDB é uma conquista deste Poder, independentemente do Governador que esteja no Palácio da Liberdade. É uma conquista deste Poder e da qual ele não pode abrir mão. O próprio Vice-Governador, quando veio aqui fazer a primeira discussão do orçamento, reconheceu que a subvenção é importante, porque muitas vezes ela evita que a sociedade brasileira perceba aquilo que está ficando extremamente claro para todos os brasileiros. O Estado brasileiro é muito pequeno para resolver as grandes questões nacionais. Mas, este mesmo Estado brasileiro, que é muito pequeno para resolver os grandes problemas, se tornou grande demais para resolver os pequenos problemas que a sociedade brasileira tem. É exatamente através das subvenções que temos condições de fazer e ocupar aquele espaço que o Governo não tem condições de ocupar pela sua grandeza, pela burocracia extrema que ele tem.

No meu entendimento, meus caros amigos e companheiros Deputados, temos a obrigação de emendar, de melhorar o orçamento. É nossa obrigação, como representantes do povo e de nossas regiões. Nesse sentido, quero que os companheiros avaliem: se o próprio Governo abriu janelas no seu orçamento e como exemplo típico, o que é o mais grave, exatamente dentro daquele órgão, onde estão as obras mais caras, que são as rodovias, entendo que não podemos aceitar dois pesos e duas medidas. Esse mesmo Executivo que traz um orçamento para esta Casa, abrindo janelas, não tem o direito de dizer, de insinuar, que este Poder, através de suas Lideranças, não deve abrir janelas. É claro que temos, também, a obrigação, como representantes do povo, de abrir janelas no orçamento, como o Governo fez lá dentro do DER-MG. Se não fizermos isso, se não reagirmos - este é o primeiro ano que esta Legislatura está discutindo uma matéria tão séria, que é o orçamento do Estado - se não levarmos isso a sério, se não exercitarmos as nossas prerrogativas, seremos obrigados a concordar com o articulista Lindenberg, quando, no mesmo artigo, ele insinua que o Executivo mineiro pode tudo, faz tudo no atacado, enquanto este Poder, que é o Legislativo, quer trabalhar apenas no varejo, que é a moeda de troca que existe. São essas coisas que estão aparecendo aí pela imprensa.

Dessa forma, meus amigos, se a Presidência da Casa não se pronuncia, se a Presidência deste Poder não o defende, conclamo o Colégio de Líderes, para que entre no processo, para que assuma o compromisso de fazer a defesa deste Poder, porque, meus amigos, se o Legislativo ficar de joelhos, gostaria de dizer aos companheiros que devemos aproveitar as férias de janeiro para fazermos uma reflexão. Devemos avaliar se vale a pena retornar a esta Casa, ano que vem, para assistir ao mesmo comportamento que estamos vendo com relação às matérias votadas. Vemos emendas importantes, colocadas na última hora, emendas que tanto interessam ao povo e ao Estado.

Gostaria de dizer aos nobres companheiros que este mês de janeiro irá servir de reflexão para mim. Se eu sentir que a Casa se recusa a fazer emendas ao orçamento, direi aos companheiros que, como tive algumas faltas este ano, talvez terei o número máximo de faltas, para que eu não tenha de aqui retornar em 1997.

O Deputado Gilmar Machado - Deputado Anderson Aduato, solicito um aparte. Gostaria de agradecer a oportunidade e parabenizá-lo pelas colocações objetivas e concretas que nos levam a um processo de reflexão. Entendo que o orçamento do Estado, como muito bem foi colocado no debate da Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária, é algo extremamente importante para todo o povo mineiro. Temos também o Plano Mineiro de Desenvolvimento Integrado e o Plano Plurianual, e nós, Deputados Estaduais, não podemos ficar fora desse processo. Nós estivemos nas regiões e lá continuamos e é lá que recebemos a maior pressão. Somos as peças importantes do processo de mobilização. Fomos nós que fomos às Câmaras Municipais e às entidades, para que as audiências públicas pudessem ter o êxito que tiveram no primeiro semestre, e para que essas audiências ocorressem. Hoje, as entidades estão nos

cobrando os resultados daquelas audiências. Eles acreditaram naquilo que fomos dizer. Entendo que nós, Deputados Estaduais, fomos eleitos e temos o direito e o dever de representar a sociedade. Quando empenhamos nossa palavra, temos de fazer com que ela tenha valor. Falamos nas regiões, no processo de mobilização e tudo isso não é apenas uma peça de ficção. Não estamos aqui só para fazer demagogia ou ganhando espaço na imprensa.

Queremos elogiar o seu pronunciamento e dizer que nós, como Líder da Bancada do PT, estaremos conversando com o Presidente e com a Mesa desta Casa, para que, de fato, os Deputados Estaduais possam interferir concretamente no PMDI, no Plano Plurianual e na Lei Orçamentária. Acho que este é nosso papel.

O Governo de Minas conseguiu discutir com os Deputados Federais, e inclusive a Bancada do PT, que faz oposição a esse Governo, assinou as emendas que interessavam ao Governo de Minas. Então, as emendas que o Governo de Minas tinha o interesse de apresentar ao orçamento do Governo Federal, nós do PT assinamos. Agora, estranha-me o Governo de Minas, que vai ao Governo Federal interferir no orçamento da União, não quer que os Deputados de Minas participem do orçamento de nosso Estado, inclusive, através de um instrumento saudável, que são as emendas coletivas. Nunca tivemos a experiência de trabalhar com elas.

Tenho a certeza de que os Deputados de Minas se posicionarão, firmemente, para que, no próximo ano, tenhamos tranqüilidade para trabalhar e para mostrar que os Deputados mineiros dão o exemplo. De Minas partem exemplos novos e nossos Deputados não ficarão de joelhos, mas vão discutir e saber entender o que é possível e o que não é, como sempre fizeram. Espero que possamos ter esse diálogo porque ele engrandece o Poder e faz com que resgatemos, cada vez mais, a dignidade e a força do Legislativo mineiro.

O Deputado Anderson Adauto (concluindo) - Agradeço as palavras do Deputado Gilmar Machado. Quero concluir dizendo aos companheiros, principalmente aos novos, que a legislatura passada foi muito pobre em termos de debate. Conversando com técnicos desta Casa, constatei que aquela foi a pior legislatura que eles já viram, exatamente em função de blocões que existiram aqui. Infelizmente, eu fiz parte deles. Quero dizer, assim como disse ao Vice-Governador, Dr. Walfrido: sou do PMDB. A Bancada do PMDB está unida para apoiar o Governo, mas acreditamos que nossas interferências têm o intuito de aprimorar alguns projetos que são remetidos a esta Casa. Temos a obrigação de fazê-lo.

Gostaria de dizer aos companheiros de primeiro mandato que, ao terminarmos o ano, voltando para nossas casas, precisamos fazer uma reflexão de como foi o ano de 1995. Temos que levar em conta esse papel tão importante. São poucos os homens que conseguem esse privilégio, esse dever sagrado de representar o povo. Espero, mesmo sabendo que o Governo tem maioria, que esta Casa tenha a dignidade de, embora apoiando o Governo, não aceitar algumas aberrações que acontecem aqui dentro, como as emendas de última hora, que são colocadas na surdina, sem discussão e, muitas vezes, são aprovadas sem que os companheiros ao menos tomem conhecimento do seu teor e do que representam em termos de prejuízos para o Estado ou de privilégios para alguns poucos. Muito obrigado.

* - Sem revisão do orador.

O Deputado Raul Lima Neto - Sr. Presidente, Srs. Deputados e Deputadas, subo a esta tribuna para discutir e também parabenizar nosso antecessor Anderson Adauto, pela brilhante e veraz palavra dada a todos nós, nesta tarde. Sem dúvida, é claro que a Proposta de Emenda à Constituição n° 14/95, do Deputado Marcelo Gonçalves, em discussão no 1° turno, vem corrigir um sério defeito da Constituição do Estado, que estabelece um valor máximo para todo processo de licitação. Corrige-se, evidentemente, uma burrice da Constituição Estadual, pois, se se faz uma licitação para asfaltar alguns quilômetros, de via pública, tendo-se como valor máximo, por exemplo, R\$100.000,00, o gasto com material pode ultrapassar até o dobro desse valor. Evidentemente, somos favorável a essa emenda e queremos parabenizar o Deputado Marcelo Gonçalves.

Entretanto, o que me fez subir a esta tribuna foi o desejo de fazer coro com o nobre Deputado Anderson Adauto. Chamo a atenção dos companheiros para uma coisa muito séria. Tivemos audiências públicas no decorrer deste ano e demos aos corações de todos os que lá compareceram, nas regiões em que estivemos presentes, a esperança de que este Poder estaria defendendo, sem trégua, as propostas priorizadas em cada região. Nós, que, por privilégio, estivemos presentes a quase todas as audiências públicas, pudemos perceber, através da expressão de cada Prefeito, de cada Vereador, de cada grupo que representava sua cidade, uma manifestação de crença, de fé na iniciativa desta Casa. Esta foi, tantas vezes, parabenizada pela decisão de levar ao povo as audiências públicas e trazer ao Governo do Estado (que as apoiou, comparecendo a algumas delas, mandando seus representantes, mostrando que queria, nesse período, exercer o seu mandato, a sua administração) suas decisões, que emanavam do próprio povo, de acordo com suas necessidades. Estamos dizendo "emanavam", usando o verbo no passado, porque o que percebemos no orçamento que vamos

votar é que muito pouco - na realidade, uma parcela insignificante - está sendo dedicado às prioridades defendidas e votadas nas audiências públicas.

Deputados, precisamos refletir com muita seriedade, porque, se preservarmos o orçamento e não dermos atenção às prioridades votadas nas audiências públicas, estaremos levando as autoridades constituídas a um descrédito total junto ao povo do Estado de Minas Gerais. Todos nós sabemos que o Deputado é, sem dúvida, um dos mais legítimos representantes do povo, devendo estar aqui, mais que por direito, por dever, fiscalizando e orientando o Executivo no sentido de propostas e realizações sábias, que venham a beneficiar o nosso povo. Por essa razão, não queremos crer que nenhum fator, como o da subvenção social, aqui citado, venha a denegrir a nossa consciência, de sorte que venhamos a trair aquilo que apoiamos, aquilo que defendemos, aquilo que levamos ao povo como prioridade, como demonstração de que estávamos alinhados com ele, como demonstração de que iríamos defender com unhas e dentes, isto é, com toda a garra, as prioridades votadas nas regiões em que as audiências públicas aconteceram.

Aproveito, também, esta oportunidade para dizer que, em diversas situações, fiquei pasmado ao ver que esta Casa, ou por não ter poder para tal ou - não quero crer - por negligência, não se defendia, diante da imprensa ou pela imprensa, com relação a acusações, às vezes caluniosas, tendenciosas, que vinham sendo lançadas contra os Deputados, os representantes do Poder Legislativo. Entre elas, está a relativa à subvenção social. Vi reportagens que divulgam que Deputados recebem quase R\$200.000,00 por ano de subvenção e que esta deve passar para R\$400.000,00. Ora, todos sabemos que essa subvenção não é do Deputado. Esta Casa sabe que Deputado nenhum que tenha consciência - e creio que todos a têm - lança mão do dinheiro do pobre, da viúva, do órfão, do povo, do trabalhador aviltado. Evidentemente, essa subvenção é para ser indicada, como o é, pelos Deputados, para associações, para fundações, para entidades filantrópicas, para Prefeituras, que elaboram seus projetos com base na parcela que recebem dessa subvenção. Isso não é salário do Deputado. E o que se passa ao povo, a impressão que o povo tem é que isso está acoplado aos proventos do Deputado. Ontem, numa reunião de que eu participava, na Convenção Batista Nacional, alguns companheiros, colegas sérios, questionaram-me sobre esse valor que achavam que recebíamos. Pude, então, provar a eles que não tenho associação, não tenho fundação (e não condeno aqueles que as têm) e jamais usaria esse dinheiro em benefício próprio. Esse dinheiro é da subvenção social, e assim pensa cada político consciencioso. Entretanto, o político vem sendo caluniado, denegrido perante a sociedade por uma imprensa que não está sendo justa, que não está se comprometendo com a verdade plena, porque a subvenção social nada mais é que aquilo que o próprio nome diz: social. É necessário, evidentemente, que os jornalistas - sobretudo os que trabalham nesta Casa - tenham seriedade e mostrem à sociedade que essa subvenção é usada de forma justa pelos Deputados.

Este Deputado que agora vos fala, quando chegou a esta Casa, tinha um esboço de anteprojeto para que a subvenção não fosse distribuída pelos Deputados. Achava que ela deveria ser distribuída por uma entidade, por uma secretaria, por uma entidade do Governo indicada para lidar com isso. Mas a experiência mostra o contrário. E eu, como disse Goethe, não me envergonho de mudar, porque não me envergonho de pensar. A experiência de entidades como a LBA e tantas outras mostrou que não adianta, que ninguém é mais indicado para distribuir a subvenção social do que o Deputado, que representa o povo, que tem no seu coração as necessidades das bases que o elegeram e que, conseqüentemente, irá aplicar com mais propriedade, com mais inteligência e sabedoria as parcelas da subvenção social.

Não cremos, de maneira alguma, que essa subvenção social nos influencie na votação do orçamento. Sabemos que o orçamento é bom, até porque cremos na transparência do Governo. Entretanto, chamamos a atenção deste - agora que podemos fazer emendas -, crendo que o Governo compreenderá que temos a urgente necessidade de estar de acordo com o desejo do povo, que expressou suas propostas de realizações prioritárias nas audiências públicas. Parabéns, Deputado Anderson Aduato, parabéns a todos aqueles que acreditam nas audiências públicas, nesta Casa, mas sinto pesar e tristeza e nem quero pensar no que pode acontecer se roubarmos do povo o que lhe é mais caro, o que é para a Nação uma das mais sólidas colunas, que é a fé popular, a fé do povo nas instituições públicas, a fé do povo nas audiências públicas, pois ele compareceu em massa, com publicidade, com festas, com demonstração de fé em que estaríamos lutando e priorizaríamos, assim como o governo, as obras votadas nas audiências públicas.

Por essa razão, acredito, Sr. Presidente e Srs. Deputados, que as emendas virão no sentido de que se dê prioridade às audiências públicas. E que o Governo, que cremos ser sábio - e sábio é aquele que acredita que, na multidão dos conselheiros, estão as sábias decisões -, entenderá que as emendas do Poder Legislativo, feitas pelos representantes máximos do povo, não têm o objetivo de oposição, mas o de colaborar para que, no orçamento, tenhamos as realizações priorizadas pelo povo de Minas Gerais. Muito obrigado.

MATÉRIA ADMINISTRATIVA

ATOS DA MESA DA ASSEMBLÉIA

Na data de 14/11/95, o Sr. Presidente, nos termos da Deliberação da Mesa nº 269, de 4/5/83, que consolida as normas do Regulamento Geral da Secretaria desta Assembléia Legislativa, c/c as Resoluções nºs 5.100, de 29/6/91, e 5.130, de 4/5/93, a Deliberação da Mesa nº 867, de 13/5/93, e de conformidade com a estrutura estabelecida pela Deliberação da Mesa nº 1.247, de 1995, assinou os seguintes atos relativos a cargos do Grupo Específico de Apoio às Atividades de Representação Político-Parlamentar da mesma Secretaria:

exonerando Sônia Maria Salles Campos do cargo em comissão e de recrutamento amplo de Assistente de Gabinete, padrão AL-23, com exercício no gabinete da Deputada Elbe Brandão;

nomeando Sônia Maria Maranha Chaves para o cargo em comissão e de recrutamento amplo de Assistente de Gabinete, padrão AL-23, com exercício no gabinete da Deputada Elbe Brandão.

Nos termos da Deliberação da Mesa nº 269, de 4/5/83, que consolida as normas do Regulamento Geral desta Secretaria, c/c as Resoluções nºs 5.086, de 31/8/90, e 5.132, de 1º/6/93, e tendo em vista o disposto na alínea "c" do inciso III do art. 36 da Constituição do Estado, assinou os seguintes atos:

aposentando, a pedido, a partir de 9/10/95, com proventos proporcionais ao tempo de serviço, a servidora Elisa Maria Gomes Queiroz Machado, ocupante do cargo de Oficial de Apoio às Atividades da Secretaria, do Quadro de Pessoal desta Secretaria;

aposentando, a pedido, a partir de 9/11/95, o servidor Fernando Luís Monteiro, ocupante do cargo de Técnico de Apoio às Atividades da Secretaria, do Quadro de Pessoal desta Secretaria.

Nos termos da Deliberação da Mesa nº 269, de 4/5/83, que consolida as normas do Regulamento Geral da Secretaria desta Assembléia Legislativa, c/c as Resoluções nºs 5.086, de 31/8/90, 5.090, de 29/12/90, e 5.132, de 1º/6/93, e o Parecer nº 2.524/91, da Procuradoria-Geral da Casa, e tendo em vista o disposto no inciso II do art. 36 da Constituição do Estado, assinou o seguinte ato:

aposentando, compulsoriamente, a partir de 3/11/95, com proventos proporcionais ao tempo de serviço, a servidora Alzelina Ignácia de Araújo, ocupante do cargo em comissão e de recrutamento amplo de Assistente Parlamentar, do Quadro de Pessoal desta Secretaria.

Nos termos das Deliberações da Mesa nºs 269, de 4/5/83, que consolida as normas do Regulamento Geral da Secretaria desta Assembléia Legislativa, e 463, de 19/9/90, que regulamenta a aplicação do art. 4º da Lei nº 10.254, de 20/7/90, c/c as Resoluções nºs 5.105, de 26/9/91, e 5.134, de 10/9/93, e tendo em vista o disposto no art. 36, inciso II, da Constituição do Estado, assinou o seguinte ato:

aposentando, compulsoriamente, a partir de 11/9/95, com proventos proporcionais ao tempo de serviço, o servidor Antônio Olímpio de Moraes, detentor de Função Pública correspondente a Agente de Execução, padrão AL-07, do Grupo de Execução do Quadro de Pessoal desta Secretaria, na forma do disposto na Deliberação da Mesa nº 1.025, de 23/2/94.

TERMO DE CONTRATO

Termo de Aditamento

(Prorrogação)

Contratante: Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais.

Contratada: Empresa de Aerotáxi e Manutenção Pampulha Ltda.

Objeto: transporte.

Dotação orçamentária: 3.1.3.2.

Vigência: de 24/11/95 a 23/5/96.

Assinatura: 16/11/95.

EXTRATO DE CONVÊNIO

TERMOS DE CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MINAS GERAIS E AS ENTIDADES ABAIXO DISCRIMINADAS, CUJO OBJETO É A CONCESSÃO DE SUBVENÇÃO SOCIAL E AUXÍLIO PARA DESPESA DE CAPITAL

CONVÊNIO Nº 01876 - VALOR: R\$7.000,00.

ENTIDADE: SOCIEDADE AMIGOS INHAPIM - INHAPIM.

DEPUTADO: JOAO MARQUES.

CONVÊNIO N° 01878 - VALOR: R\$28.300,00.

ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL LAGAMAR - LAGAMAR.

DEPUTADO: BERNARDO RUBINGER.

CONVÊNIO N° 01928 - VALOR: R\$23.000,00.

ENTIDADE: ASSOCIACAO COMUN.DESENV.ESPORT.ASSIST.SOC.AMIGOS S.S.PARAISO - SAO SEBASTIAO PARAISO.

DEPUTADO: REMOLO ALOISE.

ERRATA

**ATA DA 17ª REUNIÃO ESPECIAL DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA, EM 26 DE SETEMBRO DE 1995,
DESTINADA À PLENÁRIA FINAL DO SEMINÁRIO LEGISLATIVO TURISMO: CAMINHO DAS MINAS**

Na publicação da ata em epígrafe, verificada na edição de 14/11/95, onde se lê, na pág. 9, col. 4:

"Decisão do Sr. Coordenador

O Sr. Coordenador - As Emendas n°s 2 a 4, apesar de terem sido colocadas em votação e aprovadas, não foram incorporadas ao documento final, porque não obtiveram o apoio previsto no § 5° do art. 15 do regulamento do seminário, constatação que se deu a partir de questão de ordem levantada pelo Sr. Geraldo Linhares Filho, representante da Associação Comercial de Minas Gerais.", leia-se:

"Decisão do Sr. Coordenador

As Emendas n°s 2 a 4, abaixo relacionadas, apesar de terem sido colocadas em votação e aprovadas, não foram incorporadas ao documento final, porque não obtiveram o apoio previsto no § 5° do art. 15 do regulamento do seminário, constatação que se deu a partir de questão de ordem levantada pelo Sr. Geraldo Linhares Filho, representante da Associação Comercial de Minas Gerais.

EMENDA N° 2

Inclua-se no inciso I do item 55 (ex-inciso I do item 70) a expressão "Representante dos Trabalhadores".

EMENDA N° 3

Acrescente-se ao item 9 (ex-item 14) a expressão "das Prefeituras dos municípios turísticos".

EMENDA N° 4

Acrescente-se ao item 39 (ex-item 55) a expressão "e obrigatoriedade para o aéreo".
